



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

## **PREGÃO Nº 01/2025**

**PROCESSO Nº 32/2025**

**MODALIDADE SUP: Pregão 01/2025**

**Assunto: Aquisição e Instalação de 14 (quatorze) unidades de equipamentos de ar-condicionado .**

**VIGÊNCIA: 24/10/2025 – 23/10/2026**

**Interessado: Presidente – Paulo Filipe da Silva Almeida**

**FORNECEDOR: RF DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS**

**CNPJ Nº 23.048.742/0001-92**

**VALOR TOTAL: R\$ 43.360,00**

**Valor Material: R\$ 32.200,00**

**Valor Serviço: R\$ 13.160,00**

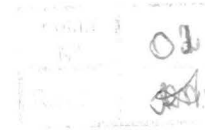
**Gestor: Tiago Reis da Silva**

Cruzeiro-SP., 19 de setembro de 2025



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo administrativo nº

<b>Setor requisitante:</b> Presidente Paulo Filipe	
<b>Responsável pela demanda:</b> Tiago Reis	<b>Matrícula</b>
<b>E-mail:</b> tiagoreis@cmcruzeiro.sp.gov.br	<b>Telefone/Ramal</b>
<b>Objeto:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> <b>Serviço não continuado</b> <input type="checkbox"/> <b>Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra</b> <input type="checkbox"/> <b>Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra</b> <input type="checkbox"/> <b>Material de consumo</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Material permanente/equipamento</b> <input type="checkbox"/> <b>Outros</b>	
<b>Forma de Contratação Sugerida:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> <b>Pregão eletrônico</b> <input type="checkbox"/> <b>Dispensa de Licitação – Lei 14.133/2021</b> <input type="checkbox"/> <b>Outros</b>	

**1. Objeto:** Aquisição e Instalação de **14(quatorze)** unidades de equipamentos de ar-condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores e plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro.

**1.1. Descrição do Produto:** 14(quatorze) unidades de refrigeradoras de ambiente, frio, 12.000 BTUS, condensadora com descarga horizontal, sistema de tripla filtragem, auto limpante, sistema anti-corrosão, com serpentina em cobre, tipo de gás: : R-32, classificação energética: e 220V, com vazão de ar máxima de 680 metros cúbicos por hora, com função soneca, consumo aproximado de 831KWH/ano, frequência de 60HZ, eficiência energética EER:550, corrente elétrica de 7.5 A, com timer e modos: quiet, turbo, 1.2.3.

**1.1.1. Dimensões unidade interna:** 32.2CM de largura, comprimento 90,7CM e altura 22,6CM.

**1.1.2. Peso da unidade – 10KG**



**1.1.3. Dimensões unidade externa:** 44,6CM Largura, 44,6CM comprimento 62,5CM Altura.

**1.1.4. Peso da unidade externa:** 24KG, cano de sucção : 1/2 polegada, cano liquido 1/4 polegada.

**1.1.4. Dreno:** Será necessário para captação da água de todos os ar condicionado 60mts de cano de água de 1" polegada e meia e 14 T para conexão.

**1.1.5. Acabamento das Tubulações** – 52 metros de calha de ferro medindo 25cm por 15cm para acabamento das tubulações.

### **1.3. Garantia dos equipamentos e instalação**

- a) Garantia mínima de 12(doze) meses a partir da instalação
- b) Garantia do compressor de 24(vinte e quatro) meses
- c) Assistência nacional

### **1.4. Justificativa**

Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado para os Gabinetes dos Vereadores e Plenário da Câmara Municipal.

Os gabinetes dos vereadores constituem espaços reduzidos e de uso intensivo para atendimento ao público e para a realização de atividades administrativas diárias. Dadas as condições climáticas atuais, caracterizadas por uma onda de calor extremo, esses ambientes tornam-se excessivamente abafados, comprometendo tanto o conforto quanto a saúde ocupacional dos ocupantes.

## **2. Impacto na Saúde Ocupacional:**

Ambientes com ventilação inadequada e temperaturas elevadas representam riscos diretos à saúde dos ocupantes. Estudos apontam que a exposição prolongada ao calor excessivo pode ocasionar:

- Fadiga térmica;
- Problemas respiratórios devido à baixa qualidade do ar;
- Desidratação e queda na capacidade cognitiva, prejudicando a eficiência no trabalho;
- Agravamento de condições médicas preexistentes, como hipertensão.

A *Norma* Regulamentadora NR-17, que trata da ergonomia, destaca a necessidade de condições ambientais adequadas para o desempenho das atividades laborais. A temperatura elevada configura-se como um fator de risco que deve ser mitigado para garantir a saúde e o bem-estar dos trabalhadores.

## **3. Melhoria no Atendimento à População:**

O desconforto térmico prejudica a qualidade do atendimento prestado aos munícipes. Um ambiente inadequado pode causar mal-estar em visitantes, dificultando a comunicação eficaz e reduzindo a satisfação com os serviços oferecidos.

## **4. Eficiência e Produtividade:**

A instalação de sistemas de ar-condicionado contribui diretamente para a melhoria do ambiente de trabalho, promovendo condições ideais de temperatura e umidade. Isso resulta em maior concentração, eficiência nas atividades e redução de afastamentos por questões de saúde relacionadas ao calor.

## **5. Adequação às Normas de Conforto Térmico:**



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

04

30/04

De acordo com a norma NBR 16401 da ABNT, a temperatura recomendada para ambientes climatizados que envolvem atividades de escritório e atendimento ao público é de 23°C a 26°C. A instalação de aparelhos de ar-condicionado permitirá que os gabinetes atendam a essa recomendação, criando um espaço mais saudável e produtivo.

## **Conclusão:**

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado para os gabinetes dos vereadores é uma medida necessária e urgente para garantir a saúde ocupacional de vereadores, assessores e munícipes. Além disso, a climatização proporcionará condições adequadas para a realização das atividades legislativas e de atendimento público, contribuindo para a eficiência do trabalho e o bem-estar coletivo. Tal investimento reflete não apenas o cumprimento de normas técnicas, mas também o compromisso com a qualidade do serviço público.

## **2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada**

14 (quatorze) equipamentos de Ar – condicionado de 12.000 BTUS.

## **3. Previsão de data em que deve ser assinado o documento contratual ou emitido o empenho**

30(trinta) dias

## **4. Créditos orçamentários**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

## **5. Prazo para pagamento**

30(trinta) dias

Em conformidade com a legislação que rege o tema, submeto este Documento de Formalização de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

Cruzeiro, 19 de setembro de 2025.

Tiago Reis da Silva  
Diretor Administrativo

05

JRT



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(art. 18, I<sup>1</sup> da Lei Nº14.133, de 2021)

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As Disposições Preliminares do Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm como objetivo apresentar a fundamentação necessária para a viabilidade econômica e a justificativa da contratação de ar-condicionado. O documento estabelece os parâmetros e os requisitos que orientam o processo licitatório, assegurando que a aquisição atenda às necessidades da administração pública de maneira eficiente e econômica.

O ETP é crucial para a demonstração de que a escolha do objeto da contratação foi adequadamente planejada, considerando fatores como custo-benefício e conformidade com as normativas vigentes. Ao detalhar as especificações técnicas e os custos envolvidos, o estudo proporciona uma análise objetiva que justifica a necessidade da compra e garante a transparência no processo, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável. Permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

1

### 2. Necessidade de Contratação<sup>2</sup>

A contratação de instalação e equipamentos de 14 (quatorze) ar-condicionado para os gabinetes que atualmente não possuem, se faz necessária devido ao desconforto causado pelas altas temperaturas durante o atendimento, o que impacta diretamente na produtividade e bem-estar dos servidores. Sem um ambiente climatizado, o calor excessivo pode prejudicar a concentração e eficiência no desempenho das atividades diárias, além de afetar negativamente a saúde e o conforto das pessoas que utilizam esses espaços.

<sup>1</sup> **Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido

<sup>2</sup> **Art. 18. § 1º** O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - **Descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



### 3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO<sup>3</sup>

O presente estudo técnico contempla, a Resolução<sup>4</sup> N° 311 de 30 de abril, de 2024 da Câmara Municipal de Cruzeiro, no seu Art. 2º, inciso V, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 de Licitações e contratos administrativos, estabelece o Plano de Contratação anual do Poder Legislativo.

### 4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO<sup>5</sup>

A presente contratação tem como objeto a aquisição e instalação de equipamentos de ar-condicionado para suprir a demanda da Câmara Municipal gabinetes dos vereadores.

- a. Forma de pagamento: 30 (trinta) dias mediante Boleto bancário em conformidade com as Notas Fiscais de prestação de serviço e equipamentos;
- b. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser entregue até 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento;
- c. Os equipamentos a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição do Termo de Referência, para aquisição supra a necessidades dos gabinetes e do plenário da Câmara Municipal. O objeto foi descrito conforme especificações técnicas necessárias para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade. Efetuar a entrega dos equipamentos conforme especificações, quantidades, prazo e local constante neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- d. Os objetos devem ser entregues na Câmara Municipal de Cruzeiro localizado na Av. Av. Major Novaes, 499 – Cruzeiro/SP 12701- 330.
- e. Assistência Técnica do equipamento: Os itens que a contratada fornecer devem possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante nacional ou nos locais de entrega dos equipamentos, a ser prestada por profissional qualificado e treinado pelo próprio fabricante do objeto.
- f. A contratação do frete será por conta do fornecedor (CIF), o fornecedor é responsável por todos os custos e risco com a entrega da mercadoria.
- g. Desta forma a contratante, se reserva no direito de efetuar o pagamento somente dos serviços com material efetivamente autorizados e efetivados.

2

<sup>3</sup> Art. 18. § 1º II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

<sup>4</sup>[https://www.cmcruzeiro.sp.gov.br/2019/images/PLANO\\_DE\\_CONTRATA%C3%87%C3%83O\\_ANUAL\\_2025.pdf](https://www.cmcruzeiro.sp.gov.br/2019/images/PLANO_DE_CONTRATA%C3%87%C3%83O_ANUAL_2025.pdf)

<sup>5</sup> Art. 18. § 1º, inciso, III - requisitos da contratação



## 5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES<sup>6</sup>

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto
1	14	Unid.	Unidade refrigeradora de ambiente, frio, 12.000 BTUS, condensadora com descarga horizontal, sistema de tripla filtragem, auto limpam-te, sistema anticorrosão, com serpentina em cobre, tipo de gás:R-32, classificação energética: e 220V, com vazão de ar máxima de 680 metros cúbicos por hora, com função soneca, consumo aproximado de 831KWH/ano, frequência de 60HZ, eficiência energética EER:550, corrente elétrica de 7.5 A, com timer e modos: quiet, turbo,1.2.3.Dimensões unidade interna: 32.2CM de largura, comprimento 90,7CM e altura 22,6CM, Dimensões unidade externa: 44,6CM Largura, 44,6CM comprimento 62,5CM Altura, Distância entre a unidade Evaporadora e Condensadora dos 14 (quatorze) ar-condicionado: é de 100mts de tubulação sendo tubulações de 1/4 e 3/8 e. Peso da unidade externa: 24KG, cano de sucção: 1/2 polegada, cano líquido 1/4 polegada.

3

## 6. LOCAL DA INSTALAÇÕES

QTDE.	EQUIPAMENTO	LOCAL
14 (quatorze unidades)	Ar-condicionado de 12.000 BTUS	Gabinetes dos Vereadores

## 7. LEVANTAMENTO DO MERCADO<sup>7</sup>

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base de preços com estimativa de uma empresa local, que enviou o orçamento conforme vistoria física na Câmara Municipal de Cruzeiro/SP.

<sup>6</sup> Art. 18. § 1º inciso, IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

<sup>7</sup> Art. 18. § 1º, inciso, V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar



Item	Descrição do serviço e equipamentos	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Ar-condicionado de 12.000 BTUS	14	R\$ 3.250,00	R\$ 45.500,00
2	Serviço de instalação/Ar-Condicionado de 12.000Btus	14	R\$ 2.025,86	R\$ 28.362,04
<b>VALOR TOTAL DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 45.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>				<b>R\$ 28.362,04</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 73.862,04(setenta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)).**

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO<sup>8</sup>

A contratação será efetuada por meio de licitação na modalidade de pregão, com o julgamento pelo critério de Menor Preço Global. Essa abordagem garante competitividade e transparência, além de garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.<sup>9</sup>

A presente contratação não permite parcelamento pois os equipamentos, serviços, e produtos, a serem adquiridos, estão interligados e dependem de uma integração completa para o funcionamento adequado do ar-condicionado. Além disso, o parcelamento comprometeria a compatibilidade técnica e dificultaria o suporte e manutenção, podendo acarretar prejuízos técnicos e financeiros.

## 10. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS<sup>10</sup>

- **Conforto e Bem-Estar** - Garantir ambientes agradáveis, tanto para os servidores, quanto para os munícipes, proporcionar mais conforto durante as sessões e atendimento ao público;
- **Melhoras nas Condições de Trabalho** - Reduzir a sensação térmica elevada, aumentando a produtividade dos funcionários, criar um ambiente mais saudável, e confortável para a execução das atividades legislativas;

<sup>8</sup> Art. 18. § 1º, inciso, VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

<sup>9</sup> Art. 18. § 1º VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação

<sup>10</sup> Art. 18. § 1º IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

- **Investimento a Longo Prazo** - A instalação de ar-condicionado representa um investimento na infraestrutura da Câmara, garantindo um ambiente mais moderno e agradável com as necessidades dos servidores e da população.

10  
SMT,

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS<sup>11</sup>

A instalação do ar-condicionado no Plenário da Câmara e no Gabinete dos vereadores tem com objetivos a busca por impactos ambientais positivos, pois estamos adotando práticas sustentáveis durante o planejamento e execução. O projeto tem como principal busca, incorporar soluções de eficiência energética, como o uso de iluminação LED e fontes de energia renovável. Manter o aparelho sempre em bom estado de funcionamento. Realizar manutenções periódicas, como a limpeza dos filtros, a fim de mitigar os efeitos ambientais.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE<sup>12</sup>

A contratação dos serviços de equipamentos de ar-condicionado e instalação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cruzeiro, é viável. A Câmara possui recursos financeiros adequado no orçamento, o que nos assegura que a contratação não comprometerá outras despesas essenciais.

5

A contratação atende as necessidades dos gabinetes e do plenário da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente mais confortável e menos insalubre.

Ademais, a instalação de sistemas de ar-condicionado contribui diretamente para a melhoria do ambiente de trabalho, promovendo condições ideais de temperatura e umidade. Isso resulta em maior concentração, eficiência nas atividades e redução de afastamentos por questões de saúde relacionadas ao calor.

Tiago Reis Silva

Diretor Administrativo

<sup>11</sup> **Art. 18. § 1º XII** - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

<sup>12</sup> **Art. 18. § 1º XIII** - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento necessidade a que se destina.



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

41  
[Handwritten signature]

6



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

12  
Seraf.

## LOCAL DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO

A Câmara Municipal de Cruzeiro, por meio deste documento, informa que instalações dos aparelhos de ar-condicionado nos gabinetes dos vereadores, localizados nas dependências desta Casa Legislativa,

As unidades internas serão fixadas nas paredes dos respectivos gabinetes, em pontos estrategicamente definidos para garantir a adequada distribuição do ar climatizado e facilitar eventuais manutenções, enquanto as unidades externas (condensadoras) serão instaladas em áreas técnicas apropriadas, conforme fotos abaixo:

### GABINTE TÉRREO - FOTO 1





# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

13  
BPP

GABINETE TÉRREO - FOTO 2



GABINETE TÉRREO - FOTO 3





# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

14

*[Handwritten signature]*

## GABINETE ANDAR SUPERIOR – TELHADO DO GABINETE ANEXO - FOTO 3





## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO I

#### 1. OBJETO:

Aquisição e Instalação de **14(quatorze)** unidades de equipamentos de ar-condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores e plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro.

#### 1.1. Descrição do produto

**14 (quatorze)** unidades refrigeradoras de ambiente, frio, 12.000 BTUS, condensadora com descarga horizontal, sistema de tripla filtragem, auto limpante, sistema anticorrosão, com serpentina em cobre, tipo de gás: : R-32, classificação energética: e 220V, com vazão de ar máxima de 680 metros cúbicos por hora, com função soneca, consumo aproximado de 831KWH/ano, frequência de 60HZ, eficiência energética EER:550, corrente elétrica de 7.5 A, com timer e modos: quiet, turbo,1.2.3.

**1.1.1. Dimensões unidade interna:** 32.2cm de largura, comprimento 90,7cm e altura 22,6cm.

**1.1.2. Peso da unidade – 10KG**

**1.1.3. Dimensões unidade externa:** 44,6CM Largura, 44,6CM comprimento 62,5CM Altura.

**1.1.4. Peso da unidade externa:** 24KG, cano de sucção : 1/2 polegada, cano liquido 1/4 polegada.

**1.1.5. Dreno:** Será necessário para captação da água de todos os ar condicionado 60mts de cano de água de 1" polegada e meia e 14 T para conexão.

**1.1.6. Acabamento das Tubulações – 52 metros de calha de ferro medindo 25cm por 15cm para acabamento das tubulações.**



## **2. IMPACTO NA SAÚDE OCUPACIONAL:**

Ambientes com ventilação inadequada e temperaturas elevadas representam riscos diretos à saúde dos ocupantes. Estudos apontam que a exposição prolongada ao calor excessivo pode ocasionar:

- Fadiga térmica;
- Problemas respiratórios devido à baixa qualidade do ar;
- Desidratação e queda na capacidade cognitiva, prejudicando a eficiência no trabalho;
- Agravamento de condições médicas preexistentes, como hipertensão.

A *Norma* Regulamentadora NR-17, que trata da ergonomia, destaca a necessidade de condições ambientais adequadas para o desempenho das atividades laborais. A temperatura elevada configura-se como um fator de risco que deve ser mitigado para garantir a saúde e o bem-estar dos trabalhadores.

2

## **3. MELHORIA NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO:**

O desconforto térmico prejudica a qualidade do atendimento prestado aos munícipes. Um ambiente inadequado pode causar mal-estar em visitantes, dificultando a comunicação eficaz e reduzindo a satisfação com os serviços oferecidos.

## **4. EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE:**

A instalação de sistemas de ar-condicionado contribui diretamente para a melhoria do ambiente de trabalho, promovendo condições ideais de temperatura e umidade. Isso resulta em maior concentração, eficiência nas atividades e redução de afastamentos por questões de saúde relacionadas ao calor.

## **6. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE CONFORTO TÉRMICO:**

6.1. De acordo com a norma NBR 16401 da ABNT, a temperatura



recomendada para ambientes climatizados que envolvem atividades de escritório e atendimento ao público é de 23°C a 26°C. A instalação de aparelhos de ar-condicionado permitirá que os gabinetes atendam a essa recomendação, criando um espaço mais saudável e produtivo.

## **CONCLUSÃO:**

A aquisição de equipamentos de ar-condicionado para os gabinetes dos vereadores é uma medida necessária e urgente para garantir a saúde ocupacional de vereadores, assessores e munícipes. Além disso, a climatização proporcionará condições adequadas para a realização das atividades legislativas e de atendimento público, contribuindo para a eficiência do trabalho e o bem-estar coletivo. Tal investimento reflete não apenas o cumprimento de normas técnicas, mas também o compromisso com a qualidade do serviço público.

## **7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3

A instalação dos aparelhos de ar-condicionado deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e normativos:

### **7.1. Serviços a serem executados:**

#### **7.1.1. Fixação das unidades evaporadoras (internas):**

- a) As unidades internas deverão ser instaladas em locais que garantam a melhor distribuição do ar no ambiente, evitando obstruções e respeitando as recomendações do fabricante.
- b) A fixação deverá ser feita com suportes adequados e nivelamento correto para evitar vazamentos de condensado.

#### **7.1.2. Fixação das unidades condensadoras (externas):**

- a) As unidades externas deverão ser instaladas em local ventilado, conforme as especificações do fabricante, garantindo livre circulação de ar e fácil acesso para manutenção.



- b) A fixação deverá ser feita com suportes metálicos resistentes, devidamente ancorados à estrutura do prédio, garantindo segurança e estabilidade.

### **7.1.3. Instalação da tubulação frigorígena:**

- a) Utilização de tubulação de cobre com isolamento térmico de pelo menos 10 mm de espessura, conforme especificação do fabricante dos aparelhos.
- b) As tubulações deverão ser devidamente vedadas e protegidas contra intempéries e impactos mecânicos.
- c) Deve-se garantir a correta carga de fluido refrigerante conforme as normas do fabricante.

### **7.1.4. Instalação do dreno de condensado:**

- a) O dreno deverá ser instalado com inclinação adequada para garantir o escoamento livre da água condensada, evitando vazamentos ou retorno de líquidos para a unidade interna.
- b) Quando necessário, utilizar bomba de dreno para auxiliar o escoamento em locais onde o desnível não for suficiente.

4

### **7.1.5. Instalação elétrica:**

Toda fiação elétrica utilizada deverá estar dentro das normas vigentes, garantindo segurança e eficiência no funcionamento dos equipamentos.

### **7.1.6. Teste e comissionamento:**

- a) Após a instalação, deverão ser realizados testes operacionais para verificar o correto funcionamento dos aparelhos, incluindo verificação de pressão do fluido refrigerante, estanqueidade da tubulação e eficiência da troca térmica.
- b) Conferência do controle remoto e de todas as funções do equipamento, assegurando que os aparelhos estão operando dentro dos parâmetros recomendados.



## 7.2. CONDIÇÕES GERAIS:

7.2.1. A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados, com comprovação de experiência na instalação de sistemas de climatização.

7.2.2. Todo o serviço deverá seguir as normas técnicas vigentes, incluindo ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e ABNT NBR 16401 (Instalações de Ar-Condicionado - Sistemas Centrais e Unitários).

7.2.3. A CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários para a correta execução dos serviços, garantindo a fixação das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais indicados pela CONTRATANTE.

7.2.4. Todos os funcionários deverão ser devidamente identificados através de crachá de identificação, e deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs fornecidos pela CONTRATADA.

7.2.5. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local das instalações, todas as despesas de transporte, frete e seguros.

## 8. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto e executar a instalação do aparelho de ar condicionado em até 30 (trinta) dias úteis a contar da assinatura e data do contrato.

8.2. A entrega do objeto e a execução do serviço de instalação serão realizadas no endereço: Avenida Major Novaes, nº 499 – Centro – Cruzeiro/SP, CEP. 12.701.905.

8.3. A entrega do objeto e a execução do serviço de instalação deverá ser realizada através de agendamento prévio com a CONTRATANTE através de e-mail: [tiagoreis@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:tiagoreis@cmcruzeiro.sp.gov.br)

8.4. A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à execução dos serviços, inclusive o transporte, carga e descarga de materiais, equipamentos e insumos às dependências do endereço onde serão



realizados os serviços.

8.5. Corre por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado na prestação dos serviços aos materiais, insumos, equipamentos, e as instalações já existentes.

8.6. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a Câmara Municipal, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a CONTRATADA qualquer alegação em contrário.

8.7. A CONTRATADA deverá propiciar todas as condições necessárias para que a Câmara Municipal possa fiscalizar a execução dos serviços.

8.8. Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal designado para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.

8.10. O(s) Técnico(s) ou responsável(eis) da Unidade Requisitante da Câmara Municipal deverão recusar o recebimento definitivo dos serviços que estiverem em desacordo com o pedido.

8.11. Os serviços serão aceitos, provisoriamente, pelo servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalização, que deverá conferir se a execução do objeto ocorreu em conformidade com este Termo de Referência e seus anexos.

8.12. Após o recebimento provisório, será verificado o cumprimento das obrigações contratuais, e estando em conformidade, será autorizado a CONTRATADA emitir fatura dos serviços prestados que serão atestados pelo responsável designado pela CONTRATANTE para fiscalização.

## **9. PRAZO DE GARANTIA**

9.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

9.1.1. Garantia do Compressor de 2 anos e assistência técnica nacional.



9.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior <sup>21</sup> prevalecerá está.

9.3. A CONTRATADA deverá substituir peças ou equipamentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis que apresentem defeitos dentro do prazo de garantia dos serviços, a contar da data de envio da comunicação.

9.4. Todas as despesas com peças e equipamentos que venham a ser substituídos devido a apresentação de defeitos ou falhas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

9.5. A execução da garantia por empresas terceirizadas não exime a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a Câmara Municipal de Cruzeiro.

9.6. Caso não exista ou deixe de existir assistência técnica local, autorizada pela fabricante, ficará a CONTRATADA responsável pelos serviços até o término da garantia, sem qualquer despesa a esta Câmara Municipal, podendo ocasionar inclusive, multa por descumprimento.

9.7. Todas as despesas com recolhimento e envio de produtos defeituosos e com entrega de novos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.

7

## 10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, mediante **Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e boleto Bancário, Nota Fiscal de Produtos e boleto bancário.**

10.2. A CONTRATADA deverá nomear e detalhar marca e modelo dos equipamentos e materiais a serem fornecidos na proposta de preço e nas notas fiscais.

10.3. As despesas correrão pelos créditos orçamentários:

- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
  
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

22

Set.

Cruzeiro, 22 de setembro de 2025.

Tiago Reis da Silva  
Diretor Administrativo

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

**Número da Pesquisa** 22/2025 **UASG** 931365 **Status** Concluída **Editado por** MARIA ELIZABETH REZENDE TAVARES PIMENTEL

**Título:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 14(QUATORZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs

**Observações:** Aquisição e instalação de 14 (quatorze) unidades de aparelhos de ar condicionado de 12.000BTUs

**Total de itens cotados:** 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 45.360,0000

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
351831 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto S /Fio,Compressor Rotativo E Descar , Garantia: 3 ANO	Unidade	14

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média  Mediana Coeficiente de Variação: 0,0000%  
Desvio Padrão: 0,0000  
Maior Preço: R\$ 2.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Quantidade mínima: 14  
Quantidade máxima: 50  
Período: 6 Meses  
UASG (Estado): SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.000,0000	15/07/2025	Sim

**Legenda:**  
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem /Remoção - (Parede / Sistemas)	UNIDADE	14

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 24,0163%
R\$ 1.178,4600	R\$ 1.455,8200	R\$ 1.240,0000	Desvio Padrão: 349,6347
			Maior Preço: R\$ 1.949,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Quantidade mínima: 14

Quantidade máxima: 14

Período: 12 Meses

UASG (Estado): SP

24  
JAT

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-SP - Compras.gov.br	14	UNIDADE	R\$ 1.178,4600	06/08/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	14	UNIDADE	R\$ 1.240,0000	25/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	UNIDADE	R\$ 1.949,0000	07/01/2025	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 22/09/2025 15:34

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



## PESQUISA DE PREÇOS

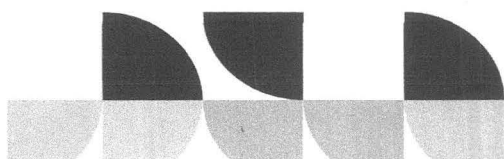
### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição e instalação de 14(quatorze) unidades de equipamentos de ar- condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Cruzeiro.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS E INSTALADOS:

#### 2.1. APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTs.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR (R\$) UNITÁRIO	VALOR (R\$) TOTAL
01	Refrigeradoras de ambiente, frio, 12.000 BTUS, condensadora com descarga horizontal, sistema de tripla filtragem, auto limpante, sistema anticorrosão, com serpentina em cobre, tipo de gás: R-32, classificação energética: e 220V, com vazão de ar máxima de 680 metros cúbicos por hora, com função soneca, consumo aproximado de 831KWH/ano, frequência de 60HZ, eficiência energética EER:550, corrente elétrica de 7.5 A, com timer e modos: quiet, turbo,1.2.3.  <b>Dimensões unidade interna:</b> 32.2CM de largura, comprimento 90,7CM e altura 22,6CM. <b>Peso da unidade – 10KG</b> <b>Dimensões unidade externa:</b> 44,6CM Largura, 44,6CM comprimento 62,5CM Altura.	UNID	14 (quatorze)	2.000,00	28.000,00





	<b>Peso da unidade externa:</b> 24KG, cano de sucção : 1/2 polegada, cano liquido 1/4 polegada				
02	Serviço de instalação do aparelho de ar-condicionado de 12.000 btus split, com fornecimento de todos os materiais e acessórios conforme consta no Termo de Referência.	UNID	14 (quatorze)	1.240,00	17.360,00

## 2. FONTES CONSULTADAS

2.1. Para definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do artigo 5º, inciso I da Resolução nº 309, de 30 de abril de 2024, da Câmara Municipal de Cruzeiro.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais do governo, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021. Esses resultados estão constantes no relatório e são oriundos das bases de dados do [compras.gov.br](http://compras.gov.br) – sistema oficial do Poder Executivo Federal.

## 3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

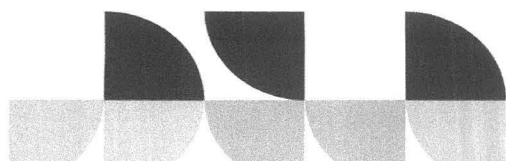
Conforme relatório anexo.

## 4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, através do número da pesquisa N° 22/2025 – UASG 931365, no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), conforme documentação em anexo.

## 5. CONCLUSÃO

O preço total estimado de 14(quatorze) equipamentos é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).





27  
RA



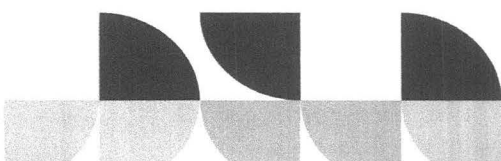
O preço estimado para a instalação de 14(quatorze) aparelhos de ar-condicionado é de R\$ 17,360,00(dezessete mil e trezentos e sessenta reais).

**O preço estimado global da aquisição e instalação é de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).**

A presente pesquisa de preços foi conduzida por Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel, funcionária efetiva desta Casa Legislativa.

Cruzeiro, 22 de setembro de 2025.

Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel  
Técnico de Materiais e Suprimentos





# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

28

*[Handwritten signature]*

Pregão Eletrônico nº 01

Processo nº 32/2025

Trata se de procedimento para contratação de Aquisição e instalação de **14(quatorze)** unidades de equipamentos de ar-condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Processo instruído com o Termo de Referência e documento de Estimativa de Valores e Pesquisa de Preços.

Encaminhado ao Presidente para autorização e prosseguimento.

Atenciosamente,

Cruzeiro, 22 de setembro de 2025

*Nice Simone Novaes*  
Nice Simone Novaes de Carvalho *de*

Agente de Contratação  
Portaria nº 3.665/2025

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

29

AA

Pregão Eletrônico nº 01

Processo nº 32/2025

Ciente, quanto ao Documentação de formalização de Demanda, Pesquisa de Preços; ETP ; Termo de Referência.

Assim, encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação para dar continuidade ao Processo.

Atenciosamente,

Cruzeiro.22 de setembro de 2025

  
Paulo Filipe da Silva Almeida  
Presidente



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Pregão Eletrônico nº01

Processo nº 32/2025

30

30

Do: Agente de Contratação

Para: Contadora

Trata se de procedimento para contratação de Aquisição e instalação de **14(quatorze)** unidades de equipamentos de ar-condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Solicito o empenho referente ao Processo de nº 32/2025, bem como, no valor estimado de R\$ 45.360,00(quarenta e cinco e trezentos e sessenta reais).

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e distinta consideração,

Cruzeiro, 23 de setembro de 2025

*Nice Simone Novaes de*

Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação

Portaria nº 3.665/2025

*(19201140)*

**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO****Nota de Pré-empenho**31  
P.H.

Exercício de 2025

**Nota de Pré-empenho 00013/2025 - 01**

DATA <b>23/09/2025</b>	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO <b>Inicial</b>	VALOR <b>17.360,00</b>
---------------------------	----------	--------------	-----------------------------	---------------------------

**DOTAÇÃO**

FICHA	<b>18</b>			ORÇADO	<b>1.100.000,00</b>
U.O.	<b>01.01</b>	CAMARA MUNICIPAL		ALTERAÇÕES ACUM. (+)	<b>950.000,00</b>
U.E.	<b>01.01.02</b>	SECRETARIA E ASSESSORIA		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	<b>2.050.000,00</b>
FUNÇÃO	<b>01</b>	Legislativa		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	<b>413.228,87</b>
SUBFUNÇÃO	<b>031</b>	Ação Legislativa		EMPENHADO ANTERIOR (-)	<b>1.460.981,56</b>
PROGRAMA	<b>0001</b>	PROCESSO LEGISLATIVO		SALDO ANTERIOR (=)	<b>175.789,57</b>
AÇÃO	<b>2002</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA		VALOR DO MOVIMENTO (-)	<b>17.360,00</b>
FONTE	<b>01</b>	Tesouro		SALDO (=)	<b>158.429,57</b>
ELEMENTO	<b>3.3.90.39.99</b>	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica			
APLICAÇÃO	<b>110.0000</b>	Geral			

**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>15.143,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>860,00</b>	<b>0,00</b>
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>0,00</b>	<b>1.356,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
-----------------	--------------------

HISTÓRICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 PROCESSO Nº 32/2025 - REF. INSTALAÇÃO DE 14 APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

O ordenador da despesa, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE, CPF: 430.413.798-05, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.



**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**Nota de Pré-empenho**

32  
*[Handwritten Signature]*

Exercício de 2025

**Nota de Pré-empenho 00012/2025 - 01**

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
23/09/2025			Inicial	28.000,00

**DOTAÇÃO**

FICHA	6			ORÇADO	446.000,00
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL		ALTERAÇÕES ACUM. (+)	-250.000,00
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	196.000,00
FUNÇÃO	01	Legislativa		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	0,00
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa		EMPENHADO ANTERIOR (-)	0,00
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO		SALDO ANTERIOR (=)	196.000,00
AÇÃO	1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		VALOR DO MOVIMENTO (-)	28.000,00
FONTE	01	Tesouro		SALDO (=)	168.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos			
APLICAÇÃO	110.0000	Geral			

**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 PROCESSO Nº 32/2025 - REF. AQUISIÇÃO DE 14 APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

O ordenador da despesa, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE, CPF: 430.413.798-05, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Pregão Eletrônico nº 01

Processo nº 32/2025

33

JMT

Do: Agente de Contratação

Para: Diretor Jurídico

Solicito análise jurídica da minuta do Edital referente ao Pregão nº 01/2025, bem como da minuta do contrato, no exato termo da Lei federal nº 14133/2024 e suas modificações posteriores.

Após a devolução dos autos para prosseguimento.

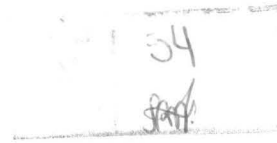
Sem mais para o momento,

Cruzeiro, 23 de setembro de 2025

Nice Simone Novaes de  
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação  
Portaria nº 3.665/2025

19260140



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025  
PROCESSO Nº 32/2025

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

OBJETO: Aquisição e instalação de 14(quatorze) unidades de equipamentos de ar-condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

- Anexo I – Proposta de Preços.
- Anexo II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Art.63, inciso I da Lei 14.133/21.
- Anexo III – Declarações Relativas ao artigo 63, inciso IV e §1º e artigo 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/21.
- Anexo III.1 - Declaração de adequação do estatuto à Lei Federal nº 12.690/2012e de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da lei federal nº 11.488/2007(*deverá ser apresentada apenas por licitantes que sejam cooperativas.*)
- Anexo IV – Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação.
- Anexo V - Termo de Referência
- Anexo VI - Minuta de Contrato
- Anexo VII – Declaração de Vistoria
- Anexo VIII - Declaração de não Vistoria
- Anexo IX – Local de instalação - fotos

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 17:00 HORAS DO DIA 14/10/2025.

ANALISE DA PROPOSTA :15/10/2025

INÍCIO DA FASE DE LANCES: DIA 16/10/2025 ÀS 9:00HORAS

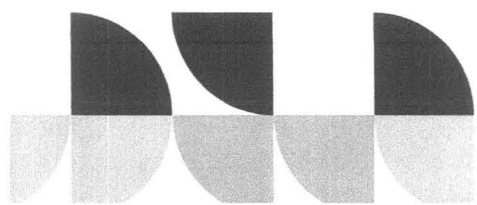
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES BBMNET –  
[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.360,00 (QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS).

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO





35

JFA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 32/2025**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**MENOR VALOR GLOBAL**

**OBJETO:** Aquisição e instalação de **14(quatorze)** unidades de equipamentos de ar-condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores e plenário da câmara municipal de cruzeiro, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

**O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através das Portarias nº 3.665/2025- 08 de janeiro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, que será regido conforme o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e complementar 123, de 14/12/2006, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e anexos que o integram.

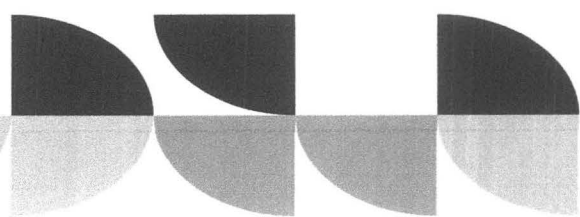
2

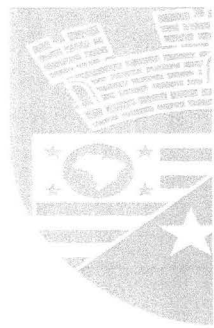
**1 – PREÂMBULO:**

1.1 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**, doravante denominado apenas pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

1.2 - Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3 - O valor do ar-condicionado a aquisição e instalação decorrente deste certame é de **R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais)**, sendo o valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** para a aquisição de 14(quatorze) equipamentos e o valor de **R\$ 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais)** para instalação de 14(quatorze)





equipamentos de ar condicionado, despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) a seguir indicada(s):

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos**

36  
J.P.P.

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

1.4 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações). A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

1.4.1 - O sistema de pregão eletrônico do **www.novobbmnet.com.br** é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, o qual será auxiliado por equipe de apoio, ambos designados pelas Portarias vigentes, os quais serão responsáveis pela inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” constante na página da internet do **www.novobbmnet.com.br**.

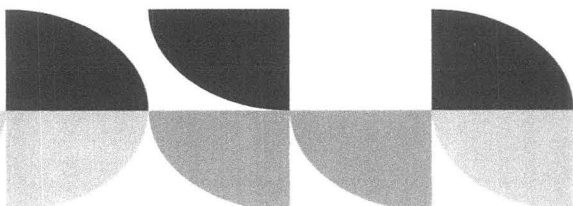
1.4.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: (12)3143.7591 e e-mail: [simone@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:simone@cmcruzeiro.sp.gov.br).

3

## 2 – DO OBJETO:

2.1 - 2.1 - O presente Pregão tem por objeto Aquisição e instalação de **14(quatorze)** unidades de equipamentos de ar-condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos

2.2 – A Administração fixa a estimativa de consumo em torno de **R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais)**, que serão suportados por dotação específica.





37  
PAT.

### **3 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

3.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionários da Câmara Municipal de Cruzeiro, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)).

3.3 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via Internet conforme descrito no item 9. Os esclarecimentos prestados pelo Agente de Contratação serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e está, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

3.4 - O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte para efeito de desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

4

### **4 – DA PARTICIPAÇÃO:**

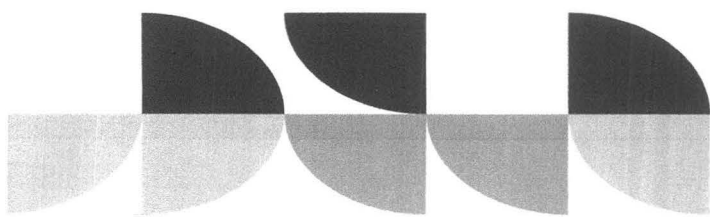
4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

4.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 - Não poderão disputar esta licitação:

4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;





4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4 - O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.2 e 4.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.





39

*[Handwritten signature]*

4.7 - O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.8 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.9 - A vedação de que trata o item 4.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5 – DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

5.1 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

5.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6



40  
JRA

5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.12 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.13 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.13.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

## **6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

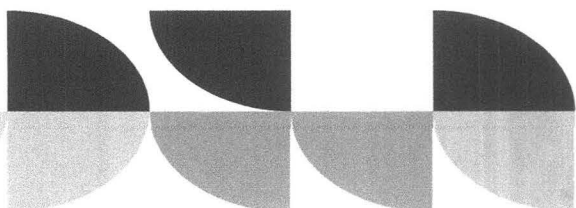
6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

6.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

**6.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

7





41  
JAT

6.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.7 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR POR ITEM, sendo vencedor o licitante que ofertar o MENOR VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS.**

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

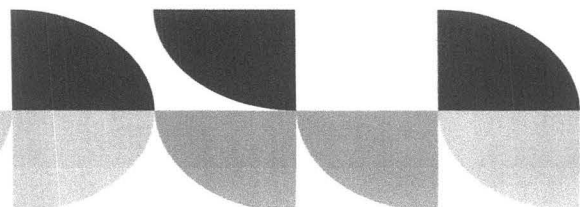
6.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

6.11 Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o modo de disputa aberto, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente; o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

6.11.1 A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

8

## 7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:





7.1 – Após o encerramento da fase de lances, nos certames em que seja necessária a readequação dos valores dos itens que compõem o lote, será concedida um prazo de até **01 (uma) hora** para que a licitante realize os ajustes necessários nos itens do lote e anexe a proposta readequada ao sistema, em conformidade com **o Anexo I do Edital**. Este prazo poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, desde que a licitante manifeste expressamente essa necessidade antes do término do prazo inicial.

7.2 - Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, em que será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado. A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

7.2.1 - Na hipótese de necessidade de envio de informações complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.3 - O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

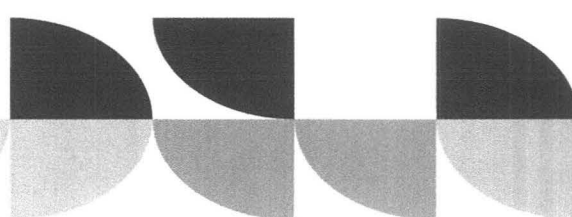
- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.4.1 - Os “Documentos para Habilitação” deverão conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**7.5 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*.





43

SPM

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem.

d) Ato Constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

10

#### **7.6 – REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral atualizada.

b) Prova de regularidade para com o Município (mobiliário) da sede e em nome da empresa licitante.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União).

e) Prova de regularidade perante o FGTS, através de certidão em vigor expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos (Lei Federal 8036/90).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa.



CNPJ 48.410.344/0001-03



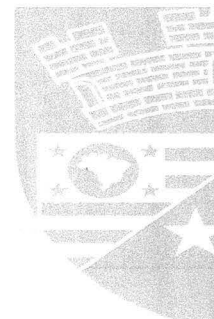
CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



44  
BPP

**g) DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte):

g.1 – Caso as propostas apresentadas por ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

g.2 – A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

g.3 – Em caso da ME ou EPP apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor (LC 123/06, artigo 45, I).

g.4 – Em não ocorrendo a contratação da ME ou EPP mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito (art. 45, II).

g.5 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME (s) ou EPP (s) no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III).

g.6 – Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, § 1º).

11

**7.7 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

a.1) Nas hipóteses em que a Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação / deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial / extrajudicial em vigor.

**7.8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) A Licitante deverá apresentar atestado(s), emitido(s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a realização de atividade anterior similar em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, demonstrando a aptidão da Licitante para realização do objeto licitado. Aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

a.1) Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade responsável pelo contrato e identificação do cargo do signatário. Não é necessário o reconhecimento de firma.

**7.9 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:**



49

*[Handwritten signature]*



7.9.1) Declaração em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/21 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos. **(Anexo III)**;

7.9.2) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, devidamente preenchida e assinada **(Anexo II)**;

7.9.3) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991. **(Anexo III)**;

7.9.4) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta **(Anexo III)**;

7.9.5) Declaração de que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. **(Anexo III.1 – Somente para cooperativas)**;

7.9.6) Declaração de compromisso formal no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente com esta Prefeitura Municipal de Cruzeiro e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, Termo de Ciência e Notificação **(Anexo IV)**.

OBS. Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

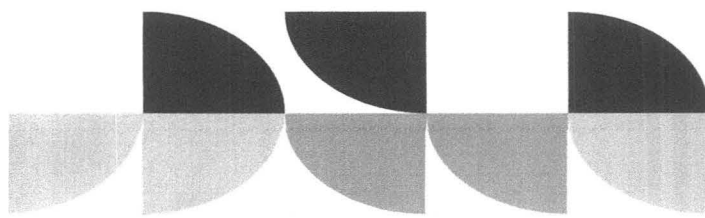
OBS.2. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7.10 - Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

7.10.1 - Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

7.11 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12





7.12 - Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.13 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15 - Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

7.16 - Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

7.16.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.16.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## 8 – DO RECURSO:

8.1 - A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (**sítio [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)**). O prazo para apresentação das razões recursais é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais





licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo (3 dias úteis), contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.4 - O tempo para manifestação da intenção de recurso será de **10 (dez) minutos**, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.5 - Os recursos deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico **www.novobbmnet.com.br**, dirigidos ao Pregoeiro, que decidirá nos termos da lei. As razões e contrarrazões deverão estar devidamente assinadas por seus representantes.

8.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão em prazo razoável, contado do recebimento dos autos.

8.7- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14

## **9 – DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

9.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

9.1.1 - Os esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital poderão ser solicitados via e-mail, no endereço [simone@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:simone@cmcruzeiro.sp.gov.br), onde, no campo assunto, deverá constar **“ESCLARECIMENTOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025”**, ou via plataforma de pregão eletrônico **www.novobbmnet.com.br**.

9.1.2 - As impugnações deverão ser inseridas na plataforma de pregão eletrônico **www.novobbmnet.com.br** sendo a resposta divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3.1 – Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

9.1.4 – Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir sobre as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos documentos que ensejaram a formalização da demanda.





48  
DPT.



9.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação

#### **10 – DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

10.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo o adjudicatário chamado via telefone ou por e-mail, a celebrá-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

10.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.1.2 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

c) Se o adjudicatário incorrer em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento.

d) Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

10.2 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar os documentos de habilitação nos termos definidos neste edital.

15



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



49  
Sera

10.3 - Até a assinatura do instrumento contratual a vencedora poderá ser desclassificada se a Câmara Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

10.3.1 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Câmara Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 10.2, supra.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE E DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:**

11.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 - As obrigações da Contratante e da Contratada estão respectivamente detalhadas no **Anexo VI deste edital e no Termo de Referência.**

11.3 - Os critérios de recebimento e aceitação dos serviços e de fiscalização, bem como as condições de pagamento estão previstos no Contrato e Referência.

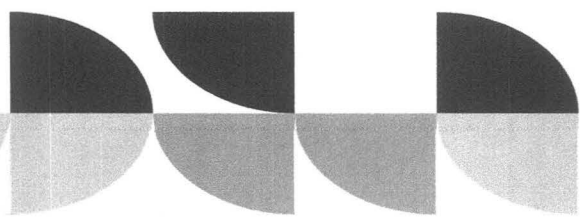
16

## **12 - DAS SANÇÕES:**

12.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ou não retirar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

12.1.1 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 10.1; e pela apresentação de **declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente contida na plataforma;**

12.1.2 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.





50  
JAT

12.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

12.1.4 - O pagamento dessas multas não exige a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

12.1.5 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

12.1.6 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

12.1.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2 -As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão. As regras acerca dos pagamentos são as estabelecidas em **Termo de Referência e anexo VI**.

17

### 13. - DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

13.1. A(s) empresa(s) licitante(s) interessada(s) em participar do presente certame licitatório, poderá(ão) enviar profissional, através de apresentação de carta conforme modelo no ANEXO VII do Edital, para comparecer na Câmara Municipal de Cruzeiro, Avenida Major Novaes, 499 – Centro, Cruzeiro/SP., CEP. 12.701-330, e-mail para agendamento: [tiagoreis@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:tiagoreis@cmcruzeiro.sp.gov.br) A LICITANTE QUE OPTAR PELA VISTORIA TÉCNICA, TERÁ QUE APRESENTAR UM ATESTADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO. Para proceder **Vistoria Técnica Facultativa até 01 (um) dia** anterior à data de abertura, de acordo com prévio agendamento junto ao Setor Administrativo, pelo e-mail informado acima.

13.2. A **Vistoria Técnica** será acompanhada por servidor do Câmara Municipal de Cruzeiro, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Vistoria Técnica, em 02 (duas) vias.

13.3. Uma via do **Atestado de Vistoria Técnica** será entregue ao representante da empresa licitante e outra via será juntada aos autos do processo licitatório.

13.4. Em hipótese alguma haverá **Vistoria Técnica** após a data limite, conforme item.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



51  
*[Handwritten signature]*

13.5. A **Vistoria Técnica** prévia tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) licitante(s), toda(s) a(s) informação(ões) necessária(s) à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. Todos os custos associados à vistoria serão de inteira responsabilidade da empresa licitante.

13.6. Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

13.7. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) ter pleno conhecimento do Edital, das condições gerais e particulares do objeto da Licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

13.8. O licitante que optar pela não realização da vistoria técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do **ANEXO VII do Edital**.

18

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

14.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



52  
30/01

14.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

14.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em na Plataforma BBMNET, ou ainda no site oficial desta Câmara Municipal de Cruzeiro, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

14.5 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo **pregoeiro ou agente de contratação**, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

14.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Câmara Municipal de Cruzeiro.

14.7 - **O pregoeiro ou agente de contratação e sua Equipe de Apoio**, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

14.8 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

14.8.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14.9 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília-DF.

14.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE

19



CNPJ 48.410.344/0001-03



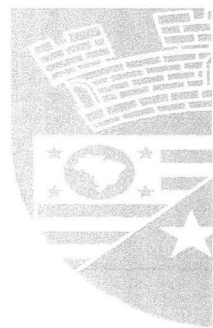
CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

14.12 - O **pregoeiro ou agente de contratação** conforme o caso poderá, no interesse da Câmara Municipal de Cruzeiro relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

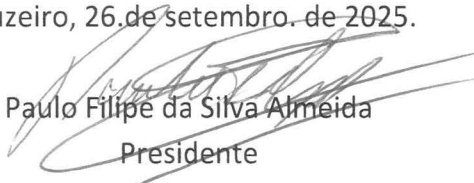
14.13 - Integram o presente Edital:

- Anexo I – Proposta de Preços.
- Anexo II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- Anexo III – Declarações Relativas ao artigo 63, inciso IV e §1º e artigo 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/21.
- Anexo III.1 - Declaração de adequação do estatuto à Lei Federal nº 12.690/2012 e de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da lei federal nº 11.488/2007 (deverá ser apresentada apenas por licitantes que sejam cooperativas)
- Anexo IV – Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação.
- Anexo V - Termo de Referência
- Anexo VI - Minuta de Contrato
- Anexo VII – Declaração de vistoria
- Anexo VIII – Declaração de Não vistoria
- Anexo IX – Local de instalação - fotos

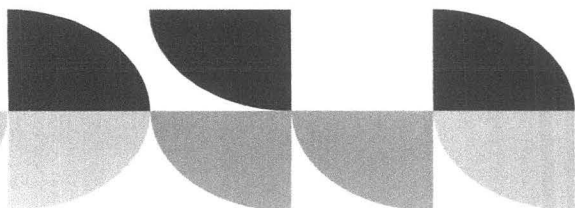
20

14.14 - Será eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Cruzeiro, 26 de setembro de 2025.

  
Paulo Filipe da Silva Almeida  
Presidente

De acordo.....





54  
[Signature]

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**ANEXO I  
PROPOSTA DE PREÇOS**

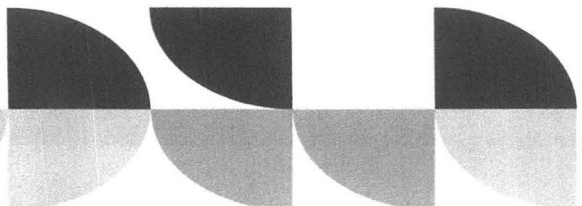
Proponente:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:  
Fone ( ) Celular ( ) E-mail:  
CNPJ: Insc. Estadual:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Refrigeradoras de ambiente, frio, 12.000 BTUS, condensadora com descarga horizontal, sistema de tripla filtragem, auto limpante, sistema anticorrosão, com serpentina em cobre, tipo de gás: R-32, classificação energética: e 220V, com vazão de ar máxima de 680 metros cúbicos por hora, com função soneca, consumo aproximado de 831KWH/ano, frequência de 60HZ, eficiência energética EER:550, corrente elétrica de 7.5 A, com timer e modos: quiet, turbo,1.2.3.  <b>Dimensões unidade interna:</b> 32.2CM de largura, comprimento 90,7CM e altura 22,6CM.		14 (quatorze)	UNID		

21





	<b>Peso da unidade – 10KG</b> <b>Dimensões unidade externa:</b> 44,6CM Largura, 44,6CM comprimento 62,5CM Altura. <b>Peso da unidade externa:</b> 24KG, cano de sucção : 1/2 polegada, cano liquido 1/4 polegada					
02	Serviço de instalação do aparelho de ar-condicionado de 12.000 btus split, com fornecimento de todos os materiais e acessórios conforme consta no Termo de Referência.		14 (quatorze)	UNID		
<b>• Valor total dos equipamentos: R\$</b>						
<b>• Valor total da instalação dos equipamentos: R\$</b>						
<b>• VALOR GLOBAL: R\$</b>						

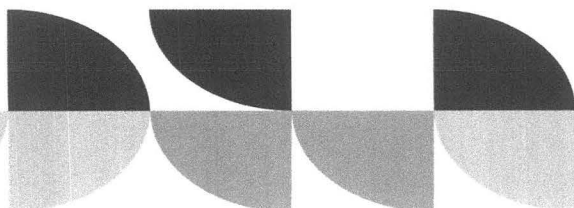
55  
Rm

22

- Validade da Proposta: mínimo 60 dias.
- Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os objetos desta proposta.
- Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

Local, .....de .....de 2025.

ASSINATURA E CARIMBO





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**ANEXO II**

56  
[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS**

A empresa\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_, cidade \_\_\_, estado \_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº 01/2025**, ora sendo realizado pela **Câmara Municipal de Cruzeiro**, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os documentos contidos no item 7 do instrumento convocatório, (\*exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas)

\* **DECLARA** também, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial no que diz respeito ao contido no art. 4º da Lei 14.133/21, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

23

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

\* **Declaração a ser realizada por ME e EPP.**

Local, .....de..... de 2025.

**ASSINATURA E CARIMBO**

*OBS.: Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**ANEXO III**

57

*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÕES RELATIVAS AO ARTIGO 63, INCISO IV e §1º E ARTIGO 68, INCISO VI DA LEI  
FEDERAL 14.133/21**

**DECLARAÇÃO**

A empresa sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade , estado , inscrita no CNPJ sob nº ..... , por seu diretor (sócio gerente, proprietário) , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... , e inscrito(a) no CPF/MF com o nº ..... , **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 01/2025**, ora sendo realizado pela Câmara Municipal de Cruzeiro, declara que:

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. \*
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).\*\*

24

**\* Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados.**

**\*\* Em caso afirmativo, assinalar a ressalva**

Local e data

Nome e identidade do declarante



CNPJ 48.410.344/0001-03

CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR

TEL (12) 3143-7591

AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO**

58

ATTY.

*OBS.: - Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*

25



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

59

*[Handwritten signature]*

ANEXO IV

COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 7.9.6 DO EDITAL

A empresa ..... , sediada na Rua (Av., Al., etc.) .....\_ , cidade ..... , estado..... , inscrita no CNPJ sob nº ..... , por seu diretor (sócio gerente, proprietário)..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... , e inscrito(a) no CPF/MF com o nº..... , **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 01/2025**, ora sendo realizado pela Câmara Municipal de Cruzeiro, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a referida Câmara Municipal, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

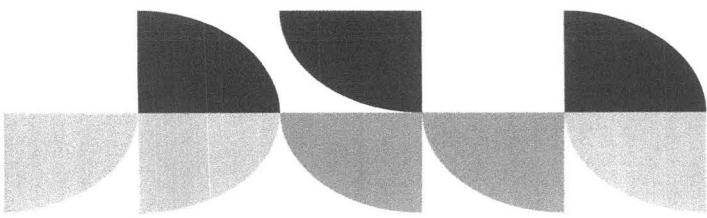
Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

26

Local e data

Nome e identidade do declarante

**OBS.:** Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.





CONTRATANTE:  
CONTRATADO:  
PROCESSO N. (DE ORIGEM):  
OBJETO:  
ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (\*)

60  
Del.

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

27

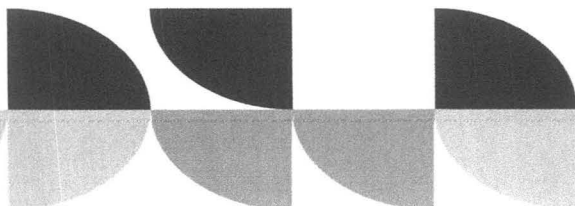
**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: Cargo:





61

*[Handwritten signature]*

CPF:

Assinatura:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Nome: \_ Cargo:

CPF:

Assinatura:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSININARAM O AJUSTE**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

**Pelo contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

28

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





02  
ferr

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ANEXO V

#### 1. OBJETO:

Aquisição e Instalação de **14(quatorze)** unidades de equipamentos de ar-condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Cruzeiro.

##### 1.1. Descrição do produto

**14 (quatorze)** unidades refrigeradoras de ambiente, frio, 12.000 BTUS, condensadora com descarga horizontal, sistema de tripla filtragem, auto limpante, sistema anticorrosão, com serpentina em cobre, tipo de gás: : R-32, classificação energética: e 220V, com vazão de ar máxima de 680 metros cúbicos por hora, com função soneca, consumo aproximado de 831KWH/ano, frequência de 60HZ, eficiência energética EER:550, corrente elétrica de 7.5 A, com timer e modos: quiet, turbo,1.2.3.

**1.1.1. Dimensões unidade interna:** 32.2cm de largura, comprimento 90,7cm e altura 22,6cm.

**1.1.2. Peso da unidade –** 10KG

**1.1.3. Dimensões unidade externa:** 44,6CM Largura, 44,6CM comprimento 62,5CM Altura.

**1.1.4. Peso da unidade externa:** 24KG, cano de sucção : 1/2 polegada, cano liquido 1/4 polegada.

**1.1.5. Dreno:** Será necessário para captação da água de todos os ar condicionado 60mts de cano de água de 1" polegada e meia e 14 T para conexão.

**1.1.6. Acabamento das Tubulações –** 52 metros de calha de ferro medindo 25cm por 15cm para acabamento das tubulações.

##### 1.3. Garantia dos equipamentos e instalação

- Garantia mínima de 12(doze) meses a partir da instalação;
- Garantia do compressor de 24(vinte e quatro) meses ;
- Assistência nacional.

29



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



63

307

#### 1.4. Justificativa

Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado para os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal.

Os gabinetes dos vereadores constituem espaços reduzidos e de uso intensivo para atendimento ao público e para a realização de atividades administrativas diárias. Dadas as condições climáticas atuais, caracterizadas por uma onda de calor extremo, esses ambientes tornam-se excessivamente abafados, comprometendo tanto o conforto quanto a saúde ocupacional dos ocupantes.

## 2. IMPACTO NA SAÚDE OCUPACIONAL:

Ambientes com ventilação inadequada e temperaturas elevadas representam riscos diretos à saúde dos ocupantes. Estudos apontam que a exposição prolongada ao calor excessivo pode ocasionar:

- Fadiga térmica;
- Problemas respiratórios devido à baixa qualidade do ar;
- Desidratação e queda na capacidade cognitiva, prejudicando a eficiência no trabalho;
- Agravamento de condições médicas preexistentes, como hipertensão.

30

A *Norma* Regulamentadora NR-17, que trata da ergonomia, destaca a necessidade de condições ambientais adequadas para o desempenho das atividades laborais. A temperatura elevada configura-se como um fator de risco que deve ser mitigado para garantir a saúde e o bem-estar dos trabalhadores.

## 3. MELHORIA NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO:

O desconforto térmico prejudica a qualidade do atendimento prestado aos munícipes. Um ambiente inadequado pode causar mal-estar em visitantes, dificultando a comunicação eficaz e reduzindo a satisfação com os serviços oferecidos.

## 4. EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE:

A instalação de sistemas de ar-condicionado contribui diretamente para a melhoria do ambiente de trabalho, promovendo condições ideais de temperatura e umidade. Isso



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



64  
JAY

resulta em maior concentração, eficiência nas atividades e redução de afastamentos por questões de saúde relacionadas ao calor.

## **6. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE CONFORTO TÉRMICO:**

6.1. De acordo com a norma NBR 16401 da ABNT, a temperatura recomendada para ambientes climatizados que envolvem atividades de escritório e atendimento ao público é de 23°C a 26°C. A instalação de aparelhos de ar-condicionado permitirá que os gabinetes atendam a essa recomendação, criando um espaço mais saudável e produtivo.

## **CONCLUSÃO:**

A aquisição de equipamentos de ar-condicionado para os gabinetes dos vereadores é uma medida necessária e urgente para garantir a saúde ocupacional de vereadores, assessores e munícipes. Além disso, a climatização proporcionará condições adequadas para a realização das atividades legislativas e de atendimento público, contribuindo para a eficiência do trabalho e o bem-estar coletivo. Tal investimento reflete não apenas o cumprimento de normas técnicas, mas também o compromisso com a qualidade do serviço público.

31

## **7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A instalação dos aparelhos de ar-condicionado deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e normativos:

### **7.1. Serviços a serem executados:**

#### **7.1.1. Fixação das unidades evaporadoras (internas):**

- a) As unidades internas deverão ser instaladas em locais que garantam a melhor distribuição do ar no ambiente, evitando obstruções e respeitando as recomendações do fabricante.
- b) A fixação deverá ser feita com suportes adequados e nivelamento correto para evitar vazamentos de condensado.

#### **7.1.2. Fixação das unidades condensadoras (externas):**

- a) As unidades externas deverão ser instaladas em local ventilado, conforme as especificações do fabricante, garantindo livre circulação de ar e fácil acesso para manutenção.



- b) A fixação deverá ser feita com suportes metálicos resistentes, devidamente ancorados à estrutura do prédio, garantindo segurança e estabilidade.

#### **7.1.3. Instalação da tubulação frigorígena:**

- a) Utilização de tubulação de cobre com isolamento térmico de pelo menos 10 mm de espessura, conforme especificação do fabricante dos aparelhos.
- b) As tubulações deverão ser devidamente vedadas e protegidas contra intempéries e impactos mecânicos.
- c) Deve-se garantir a correta carga de fluido refrigerante conforme as normas do fabricante.

#### **7.1.4. Instalação do dreno de condensado:**

- a) O dreno deverá ser instalado com inclinação adequada para garantir o escoamento livre da água condensada, evitando vazamentos ou retorno de líquidos para a unidade interna.
- b) Quando necessário, utilizar bomba de dreno para auxiliar o escoamento em locais onde o desnível não for suficiente.

#### **7.1.5. Instalação elétrica:**

Toda fiação elétrica utilizada deverá estar dentro das normas vigentes, garantindo segurança e eficiência no funcionamento dos equipamentos.

#### **7.1.6. Teste e comissionamento:**

- a) Após a instalação, deverão ser realizados testes operacionais para verificar o correto funcionamento dos aparelhos, incluindo verificação de pressão do fluido refrigerante, estanqueidade da tubulação e eficiência da troca térmica.
- b) Conferência do controle remoto e de todas as funções do equipamento, assegurando que os aparelhos estão operando dentro dos parâmetros recomendados.

### **7.2. CONDIÇÕES GERAIS:**

7.2.1. A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados, com comprovação de experiência na instalação de sistemas de climatização.

7.2.2. Todo o serviço deverá seguir as normas técnicas vigentes, incluindo ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e ABNT NBR 16401 (Instalações de Ar-Condicionado - Sistemas Centrais e Unitários).



66

JRAT

7.2.3. A CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários para a correta execução dos serviços, garantindo a fixação das unidades condensadoras e evaporadoras nos locais indicados pela CONTRATANTE.

7.2.4. Todos os funcionários deverão ser devidamente identificados através de crachá de identificação, e deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs fornecidos pela CONTRATADA.

7.2.5. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local das instalações, todas as despesas de transporte, frete e seguros.

## **8. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto e executar a instalação do aparelho de ar condicionado em até 30 (trinta) dias úteis a contar da assinatura e data do contrato.

8.2. A entrega do objeto e a execução do serviço de instalação serão realizadas no endereço: Avenida Major Novaes, nº 499 – Centro – Cruzeiro/SP, CEP. 12.701.905.

8.3. A entrega do objeto e a execução do serviço de instalação deverá ser realizada através de agendamento prévio com a CONTRATANTE através de e-mail: [tiagoreis@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:tiagoreis@cmcruzeiro.sp.gov.br)

8.4. A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à execução dos serviços, inclusive o transporte, carga e descarga de materiais, equipamentos e insumos às dependências do endereço onde serão realizados os serviços.

8.5. Corre por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado na prestação dos serviços aos materiais, insumos, equipamentos, e as instalações já existentes.

8.6. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a Câmara Municipal, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a CONTRATADA qualquer alegação em contrário.

8.7. A CONTRATADA deverá propiciar todas as condições necessárias para que a Câmara Municipal possa fiscalizar a execução dos serviços.

8.8. Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal designado para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.

8.10. O(s) Técnico(s) ou responsável(eis) da Unidade Requisitante da Câmara Municipal



deverão recusar o recebimento definitivo dos serviços que estiverem em desacordo com o pedido.

8.11. Os serviços serão aceitos, provisoriamente, pelo servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalização, que deverá conferir se a execução do objeto ocorreu em conformidade com este Termo de Referência e seus anexos.

8.12. Após o recebimento provisório, será verificado o cumprimento das obrigações contratuais, e estando em conformidade, será autorizado a CONTRATADA emitir fatura dos serviços prestados que serão atestados pelo responsável designado pela CONTRATANTE para fiscalização.

## 9. PRAZO DE GARANTIA

9.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de no mínimo **12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo**.

9.1.1. **Garantia do Compressor de 2 anos e assistência técnica nacional.**

9.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior prevalecerá esta.

9.3. A CONTRATADA deverá substituir peças ou equipamentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis que apresentem defeitos dentro do prazo de garantia dos serviços, a contar da data de envio da comunicação.

9.4. Todas as despesas com peças e equipamentos que venham a ser substituídos devido a apresentação de defeitos ou falhas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

9.5. A execução da garantia por empresas terceirizadas não exime a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a Câmara Municipal de Cruzeiro.

9.6. Caso não exista ou deixe de existir assistência técnica local, autorizada pela fabricante, ficará a CONTRATADA responsável pelos serviços até o término da garantia, sem qualquer despesa a esta Câmara Municipal, podendo ocasionar inclusive, multa por descumprimento.

9.7. Todas as despesas com recolhimento e envio de produtos defeituosos e com entrega de novos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.

## 10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, mediante Nota **Fiscal Eletrônica de Serviços e boleto Bancário, Nota Fiscal de Produtos e boleto bancário**.

10.2. A CONTRATADA deverá nomear e detalhar marca e modelo dos equipamentos e



68  
JRP

materiais a serem fornecidos na proposta de preço e nas notas fiscais.

10.3. As despesas correrão pelos créditos orçamentários:

- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
  
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Tiago Reis da Silva  
Diretor Administrativo



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

69  
Bert

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO E A EMPRESA ....., PARA ....., CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Câmara Municipal, situada na ....., ...../SP, presentes, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.410.344/0001-03, neste ato representada pelo Sr.....- Presidente da Câmara Municipal, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº , com sede na ....., nº ....., bairro ....., município de ...../SP, representada por ....., portador do RG ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de vencedora do Edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2025, processo nº 32/2025**, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

36

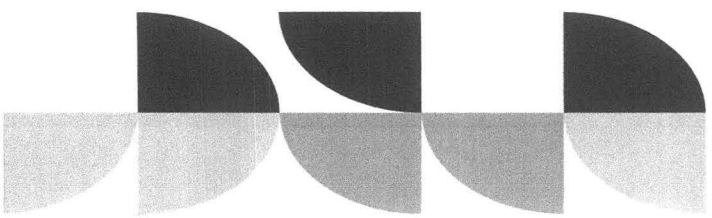
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 14(QUATORZE) EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.**

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de / /25, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**





70  
Amk

2.1 - Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, além da garantia dos serviços de instalação pelo prazo de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.**

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a reexecutar, às suas expensas, no local estipulado e no prazo ajustado, após a notificação, os serviços que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.2 - Se os serviços se apresentarem com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

3.3 – Deverão ser cumpridas todas as condições de execução constantes no Termo de Referência (**Anexo V**)

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO**

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias a seguir indicadas: .....

4.2 - O valor total do presente contrato é de R\$ ..... ( ), por conta da dotação orçamentária constante no item 4.1 supra para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício.

4.3 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, nos termos deste contrato.

4.4 - O pagamento será realizado mediante Nota fiscal de produtos, Nota fiscal de serviços com emissão de Boleto bancário.

4.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.**

5.1 – O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data de assinatura de contrato, observando o que dispõe o Termo de Referência, e o prazo de execução será por um período de ... ( ) dias. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento dos prazos, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

37



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



71  
*[Handwritten signature]*

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento.

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.1.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.1.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.1.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

5.2 - O objeto do contrato deverá ser entregue e instalado na Câmara Municipal de Cruzeiro, sito a Avenida Major Novaes, nº. 499, Centro – Cruzeiro/SP – CEP. 12.701-330, em horário comercial.

5.3 - Os bens serão recebidos:

5.3.1 - Provisoriamente no prazo de .....( ) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

5.3.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ....(...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

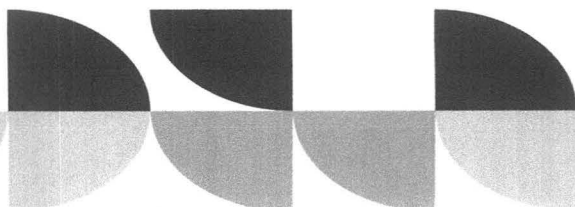
5.5 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de .....( ) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

5.8 - O objeto deverá ser entregue sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos, de acordo com as Normas Sanitárias vigentes no país.





72  
AM

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.2 - Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.6 - Manter durante a execução do objeto deste contrato, equipamentos de proteção individual "EPI's", necessário à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.

6.7 - Vedar, participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

6.8 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

6.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

6.9.1 - Na hipótese de qualquer Reclamação Trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE, por empregados da CONTRATADA ou de eventuais subcontratantes estes deverão comparecer espontaneamente em juízo reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

6.9.2 - O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo ou relação jurídica com eventuais subcontratados. Qualquer contrato porventura necessário, de natureza técnica,



administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos serviços prestados, será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.

6.10 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial.

6.11 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais pertinentes a execução do objeto.

6.12 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.13 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.14 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato e termo de referência, no prazo determinado.

6.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

6.16 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.

6.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.18 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.18.1 – A CONTRATADA, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá apresentar comprovante de cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item supra, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

6.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer alteração, conforme prevista no art. 130 da lei 14.133/21.

6.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.





6.22 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

6.23 - Designar preposto para representá-la durante a execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

7.2 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4 - Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

7.5 - Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

7.5.1 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

7.5.2 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

7.5.3 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.5.4 - Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

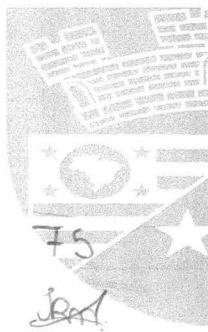
#### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES**

8.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/21.

8.2 - A extinção do contrato, observando o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21, poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;





II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.3 – A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.4 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.5 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.6 - O pagamento de multas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.7 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

8.7.1 – Os valores relacionados às multas poderão ser deduzidos, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.8 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

42

## **CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS**

9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da execução do objeto, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



76  
J.M.

por representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei 14.133/21.

10.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização deles, facultando-lhes o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.3 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10.4- Cabe a fiscalização notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.5- A fiscalização se manifestará formalmente em todos os atos relativos à execução deste Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e possíveis alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO.**

11.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

43

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII da Lei Federal 14.133/21, bem como por eventuais normas regulamentadoras.

12.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOMEAÇÃO**

13.1 - Fica designado o servidor....., responsável pelo Setor de ....., como gestor do contrato, para cumprimento do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto deste contrato, ficando o servidor ..... designado como fiscal do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO.**

14.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, da Lei Complementar



77

*[Handwritten signature]*

Federal 123/06 em sua redação atual, e, supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre elas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
Presidente/ Contratante

---

44

Contratada

**Testemunhas:**

---

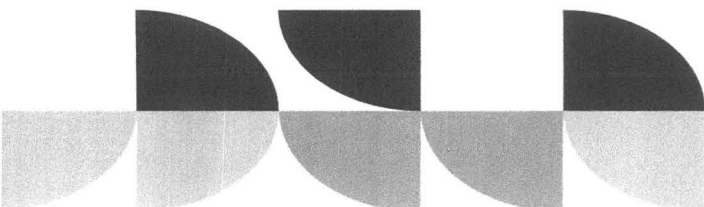
Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF:





**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**  
**redação dada pela Resolução nº11/2021**

78  
[Handwritten signature]

CONTRATANTE:  
CONTRATADO:  
PROCESSO N. (DE ORIGEM):  
OBJETO:

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

45

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome:

Cargo:



79

*[Handwritten signature]*

CPF:

Assinatura:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSININARAM O AJUSTE**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

**Pelo contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

46

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP  
redação dada pela Resolução nº11/2021**

CONTRATANTE:  
CNPJ Nº:  
CONTRATADA:  
CNPJ Nº:  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):  
DATA DA ASSINATURA:  
VIGÊNCIA:  
OBJETO:  
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:  
RESPONSÁVEL:  
Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura:

47



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**PROCESSO Nº 32/2025**

81  
[Handwritten signature]

**ANEXO VII – CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA (emitido pela Unidade Contratante)**

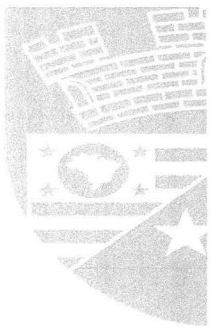
ATESTO que o representante legal do licitante \_\_\_\_\_, interessado em participar da PREGÃO ELETRÔNICO nº ...../2025, Processo nº ...../2025, realizou nesta data vistoria técnica nas instalações do prédio da **Câmara Municipal de Cruzeiro**, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta. O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

48

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)



82  
P.A.T.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025**  
**PROCESSO N° 32/2025**

**ANEXO VIII– DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA (elaborado pelo licitante)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº - \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome empresarial), CNPJ: \_\_\_\_\_, interessado em participar da PREGÃO ELETRÔNICO nº ...../2025, Processo nº ...../2025, DECLARO que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada. O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

49

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025  
PROCESSO Nº 32/2025

83

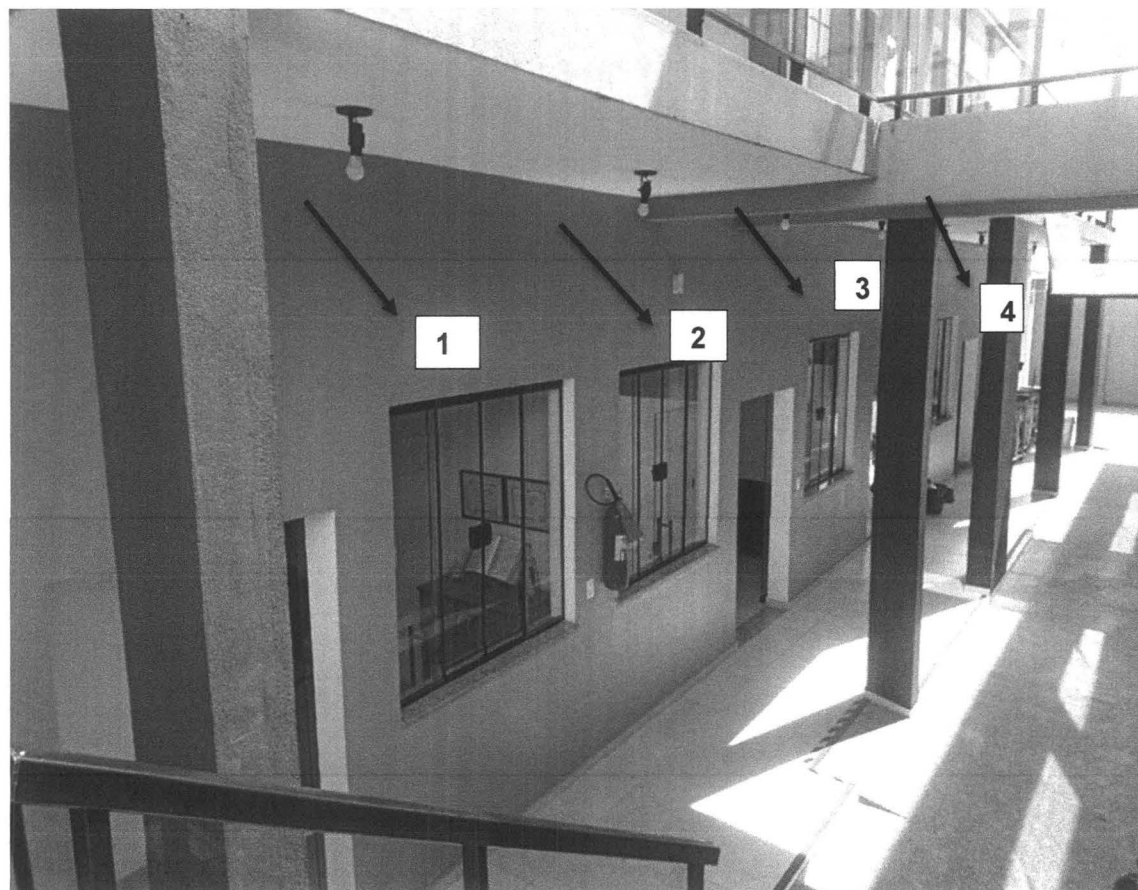
JAY

**ANEXO IX - LOCAL DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO**

A Câmara Municipal de Cruzeiro, por meio deste documento, informa que instalações dos aparelhos de ar-condicionado nos gabinetes dos vereadores, localizados nas dependências desta Casa Legislativa,

As unidades internas serão fixadas nas paredes dos respectivos gabinetes, em pontos estrategicamente definidos para garantir a adequada distribuição do ar climatizado e facilitar eventuais manutenções, enquanto as unidades externas (condensadoras) serão instaladas em áreas técnicas apropriadas, conforme fotos abaixo:

**GABINTE TÉRREO - FOTO 1**



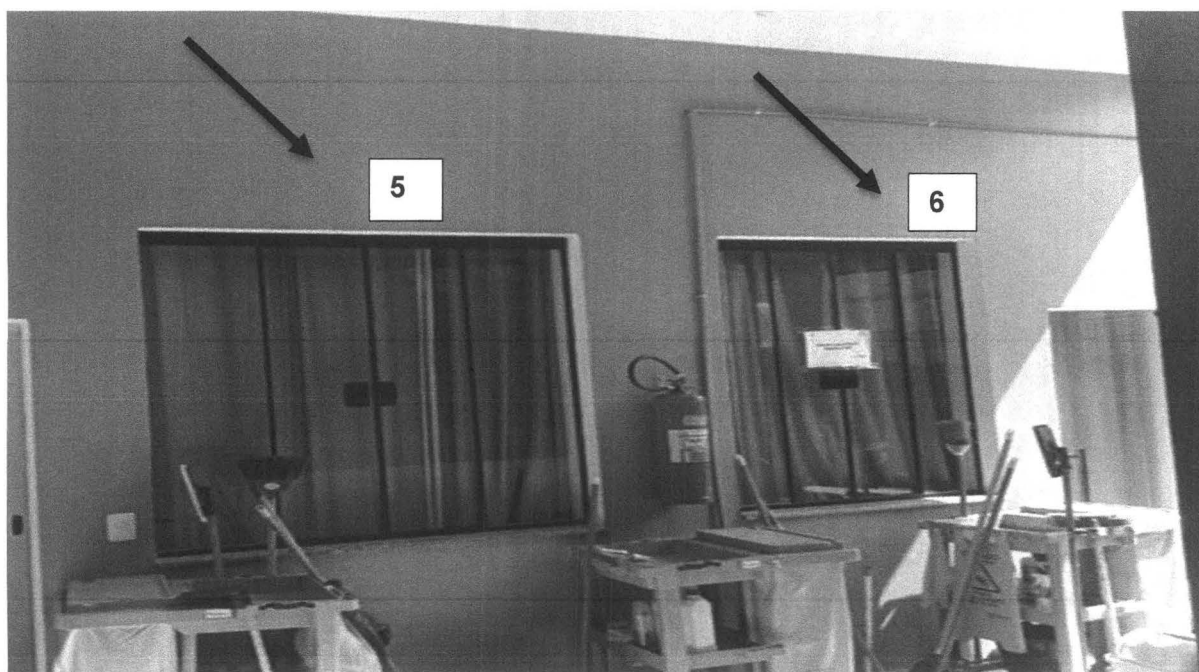
50



84

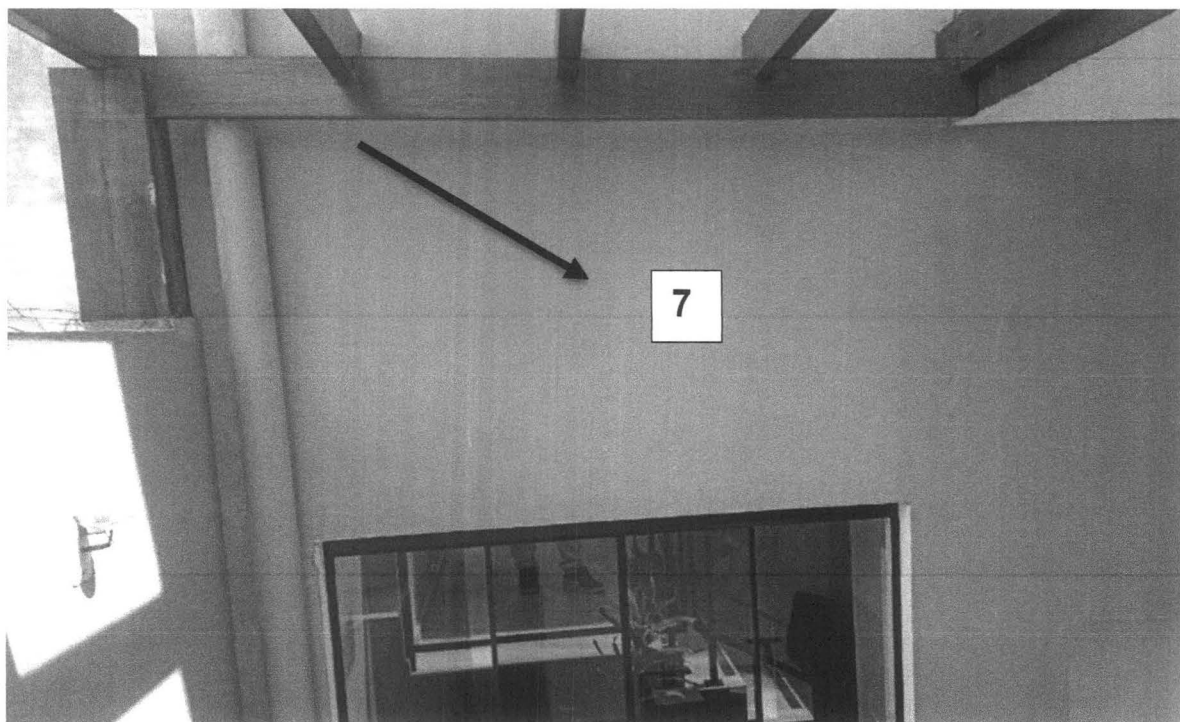
84

GABINETE TÉRREO - FOTO 2



51

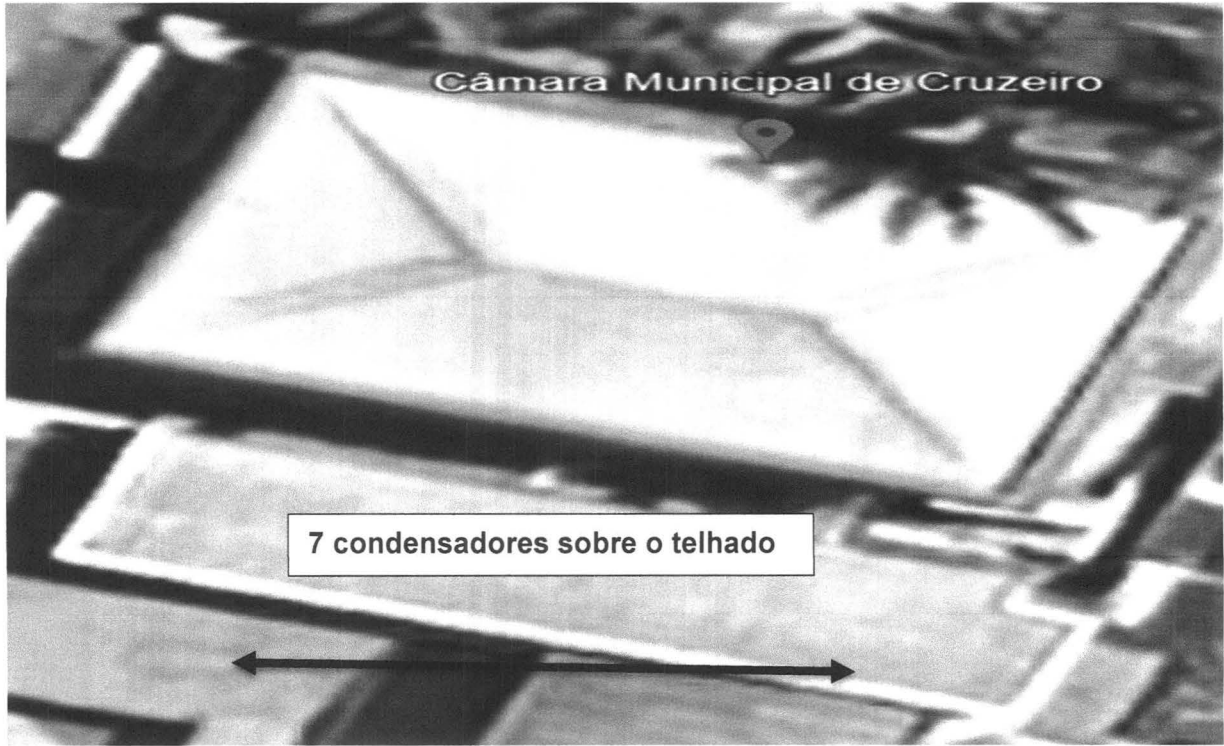
GABINETE TÉRREO - FOTO 3



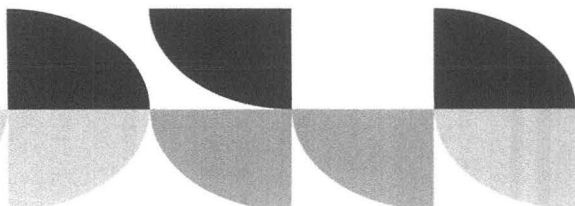


85  
JAT

**GABINETE ANDAR SUPERIOR – TELHADO DO GABINETE ANEXO - FOTO 3**



52





# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Livro 5/23



**Cópia**

Portaria n.º 3.665/2025

A Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando as previsões contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

Resolve:-

Art. 1.º Designar a servidora **Nice Simone Novaes de Carvalho**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo desta Câmara Municipal, de provimento efetivo, para exercer a função de **Agente de Contratação**, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas realizados pela Câmara Municipal de Cruzeiro.

**Parágrafo único.** Em licitações realizadas na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2.º Designar os servidores **Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel** (Técnica de Materiais e Suprimentos, de provimento efetivo), **Jandir Rossi** (Supervisor de Recursos Humanos, de provimento efetivo), **Daniel Lenzi Horta Louzada** (Assessor da Presidência, de provimento em comissão) e **Severino José da Silva Biondi** (Diretor Legislativo, de provimento em comissão) para a composição da **Equipe de Apoio**, com o objetivo de auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, dependendo da especificidade técnica do objeto da licitação, outros servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro para auxílio na análise das propostas e documentação, objetivando a execução do disposto na legislação vigente.

Art. 3.º Designar os servidores **Miguel Adilson de Oliveira Junior** (Coordenador de Comunicação Social, de provimento efetivo) e **Luciene Cristina da Silva Cândido** (Diretora de Gestão Administrativa e Financeira)



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

de provimento em comissão), **Tiago Reis Da Silva** (Chefe de Gabinete de Vereador, de provimento em comissão) e **Isabela Thais De Oliveira Fonseca** (Chefe de Gabinete da Presidência, de provimento em comissão), sob a Presidência do primeiro, para a composição da **Comissão de Contratação**.

87  
Art. 4.º Será devido o pagamento mensal de gratificação aos servidores que integram a Comissão de Contratação, ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.387, de 27 de março de 2024.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1.º de janeiro de 2025.

Cruzeiro, 08 de janeiro de 2025

  
**Ver. Paulo Filipe da Silva Almeida**  
Presidente

  
**Ver. Douglas Duarte Masulck**  
Primeiro Secretário

Art. 3.º - Publicada no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro próprio, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

  
**Severino J. S. Biondi**  
Diretor Legislativo



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Pregão Eletrônico nº 01

Processo nº 32/2025

88

30/06/25

Senhor Presidente,

O agente de Contratação e a Equipe de apoio, vem por meio desta, encaminhar original do procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025 para ciência de todos os atos praticados até o momento e caso haja concordância dos mesmos, assinatura do edital que segue em anexo.

Após pela devolução dos autos para prosseguimento.

Sema mais, para o momento.

Cruzeiro, 26 de junho de 2025

NICE SIMONE NOVAES DE CARVALHO

Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação

Portaria nº 3.665/2025

*(assinatura)*



Cruzeiro, 25 de setembro de 2025.

## PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico.

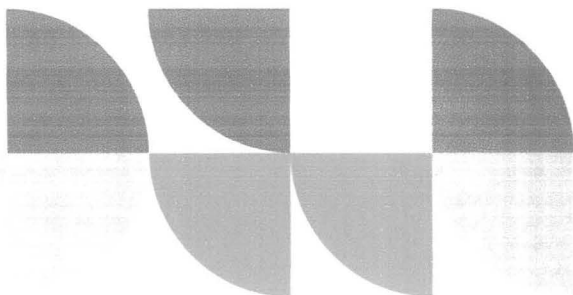
Objeto: Aquisição e instalação de 14 (quatorze) unidades de equipamentos de ar-condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores e Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro.

### I - DO RELATÓRIO

Trata-se de Autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, artigo 28, inciso I, e artigo 29, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com o objetivo de promover a aquisição e instalação de 14 (quatorze) unidades de equipamentos de ar-condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores e plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro.

O processo está instruído com os seguintes documentos:

1. Documento de Formalização da Demanda - DFD, expondo as justificativas necessárias;



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



90  
JMA

2. Termo de Referência;
3. Edital;
4. Dotação Orçamentária;
5. Portaria;
6. Estudo Técnico Preliminar - ETP;
7. Solicitação de Parecer Jurídico.

Visto isso, o Presidente encaminhou os autos do processo a esta Assessoria Jurídica.

## II - DA RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA

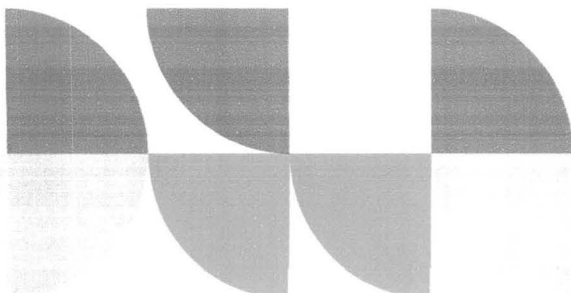
Elencados os documentos juntados, passamos à análise jurídica do caso em tela, ressaltando que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo o administrador público entender de modo diverso.

Desse modo, o Parecer tem o escopo de assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados.

O dirigente de um órgão possui o comando da máquina administrativa e deve ser ciente e se responsabilizar por todas as decisões que adota, independentemente da natureza delas, ou seja, o administrador público não é simplesmente uma figura decorativa na estrutura, ao contrário, deve adotar uma postura ativa no comando das decisões, e mais ainda nas licitações e contratações públicas, devendo atuar cautelosamente, uma vez que está obrigado a atender os princípios fundamentais da administração pública.

Cumprе anotar que o “parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377).

Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo, que submetemos à apreciação superior.





91  
JAA

### III - ANÁLISE JURÍDICA

Excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente jurídicos do presente processo licitatório de Pregão.

Desse raciocínio extrai-se primeiramente quanto à obrigatoriedade do procedimento licitatório que decorre de mandamento constitucional previsto no artigo 37, inciso XXI da Magna Carta/88.

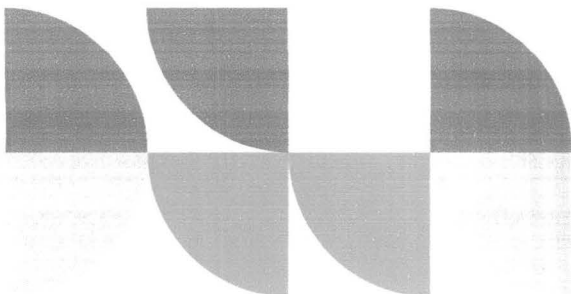
Salientamos ainda o disposto no artigo 11, da Lei Federal nº 14.133/2021, que enfatiza que além da garantia do tratamento isonômico entre os eventuais interessados, a licitação destina-se à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Vantajosidade não se confunde com menor preço, mas com obtenção do bem ou serviço que melhor satisfaça o interesse da Administração.

Nesse norte, a realização da licitação é, em regra, *conditio sine qua non* para a consecução da contratação pública. Com efeito, é preciso que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa ao interesse público e, ainda, conceda a todos os interessados igualdade de condições.

### IV- DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal dispõe: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.





92

*[Handwritten signature]*

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico encontra amparo no disposto no art. 6º, inciso XLI, e no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Nos termos da legislação supracitada, o pregão é a modalidade de licitação aplicável à contratação de bens e serviços comuns, assim definidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente especificados no edital, por meio de especificações usuais no mercado. Dessa forma, considerando que o objeto pretendido se enquadra nessa definição legal, revela-se juridicamente adequada a utilização do Pregão, na forma eletrônica, como meio mais eficiente, célere e transparente para a contratação pretendida. A lei também torna a forma eletrônica a regra para o pregão, através do artigo 17, § 2º, salvo em situações previstas na Lei.

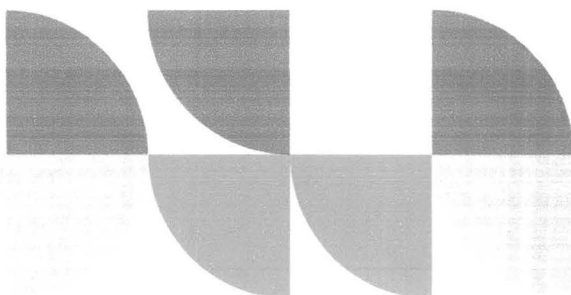
O presente Processo Licitatório prevê em seu Edital o critério de julgamento Menor Preço Global, obedecendo ao artigo 6º, inciso XLI da Lei 14.133/2021.

No caso em comento, busca-se a aquisição e instalação de 14 (quatorze) unidades de equipamentos de ar-condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores e Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro.

O pedido foi elaborado pelo setor competente, desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo às exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Ressalta que fora solicitada a dotação orçamentária própria com fito à execução do objeto, sendo certificada pelo Setor de Contabilidade, a existência de recursos orçamentários suficientes.

Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei n. 14.133/2021.

A Licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menor custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Como a modalidade de licitação é o Pregão, o critério selecionado está de acordo à norma regente. No mais, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos no Edital e no artigo 55 da Lei 14.133/2021.






93  
PAA.

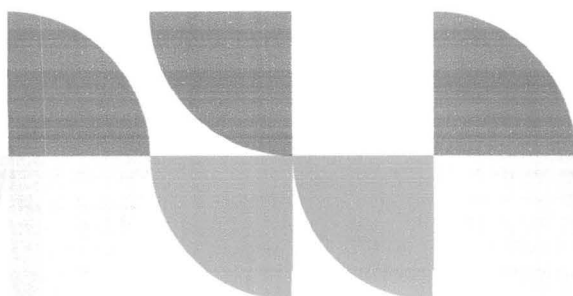
## V- CONCLUSÃO

Ressaltamos que o presente exame se limitou aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº 001/2025, processo Nº 032/2025, para a aquisição e instalação de 14 (quatorze) unidades de equipamentos de ar-condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores e Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro, por meio da Modalidade de Licitação, Pregão Eletrônico, fundamentada no artigo 6º, inciso XLI, artigo 28, I, e artigo 29, da Lei Federal n.º 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o Parecer, SMJ.

  
\_\_\_\_\_  
**SEVERINO J.S. BIONDI**  
**Diretor Legislativo**  
**OAB/SP 110.947**



# Ficha Técnica

Licitante  
Participante 4

94  
8/11/25

## Nome do documento

Edital:01|Lote:1

Marca

Data 14/10/2025 | 13:42:19.775

Prazo de Validade da Proposta 60

Nº	Produto	Qtd	Unidade	Valor Inicial Unitário (Valor Inicial Global)	Valor Final Unitário (Valor Final Global)	Marca
1	Refrigeradoras de ambiente, frio, 12.000 BTUS, condensadora com descarga horizontal, sistema de tripla filtragem, auto limpante, sistema anticorrosão, com serpentina em cobre, tipo de gás: R-32, classificação energética: e 220V, com vazão de ar máxima de 680 metros cúbicos por hora, com função soneca, consumo aproximado de 831KWH/ano, frequência de 60HZ, eficiência energética EER:550, corrente elétrica de 7.5 A, com timer e modos: quiet, turbo,1.2.3. Dimensões unidade interna: 32.2CM de largura, comprimento 90,7CM e altura 22,6CM. Peso da unidade – 10KG Dimensões unidade externa: 44,6CM Largura, 44,6CM comprimento 62,5CM Altura. Peso da unidade externa: 24KG, cano de sucção : 1/2 polegada, cano liquido 1/4 polegada Serviço de instalação do aparelho de ar-condicionado de 12.000 btus split, com fornecimento de todos os materiais e acessórios conforme consta no Termo de Referência.	14	Anual	R\$ 3.240,00 (R\$ 45.360,00)	R\$ 3.240,00 (R\$ 45.360,00)	
TOTAL DO LOTE				R\$ 45.360,00	R\$ 45.360,00	

## DECLARAÇÕES:

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo

Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

Declaramos que estamos enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
0.555.964/22-0

M. R. F.



128

Requerimento de Empresa

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3581588699-2</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>RENATO FRANCISCO DIAS</b>							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Rio das Pedras</b>		UE <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>		COR OU RAÇA <b>Não Declarada</b>		
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>			SEXO <b>Masculino</b>			
FILIAÇÃO (Pai) <b>ESPEDITO FERREIRA DIAS</b>			FILIAÇÃO (Mãe) <b>MARGARIDA FRANCISCA DE JESUS</b>				
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/07/1988</b>	IDENTIDADE (número) <b>40620366</b>	DIGITO <b>0</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>03/07/2014</b>	ORGAO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>345.485.928-06</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA JOSE GERALDO PETRINI</b>					NÚMERO <b>136</b>		
BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL BOM JARDIM</b>				CEP <b>13390-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5361</b>		
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO <b>Rio das Pedras</b>				UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e quer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>							
ATO(S) <b>Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital;</b>							
NOME EMPRESARIAL <b>R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS</b>					PORTE <b>ME</b>		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Rua Basilio Joao</b>					NÚMERO <b>296</b>		
BAIRRO/DISTRITO <b>Jardim Bela Vista</b>				CEP <b>13397-030</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5361</b>		
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO <b>Rio das Pedras</b>		UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>						
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO						
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>23.048.742/0001-92</b>	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS</b> <i>R F Dias Instalações Elétricas</i>							
DATA DA ASSINATURA <b>12/05/2022</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>RENATO FRANCISCO DIAS (Empresário)</b> <i>[Assinatura]</i>						

DEFERIDO

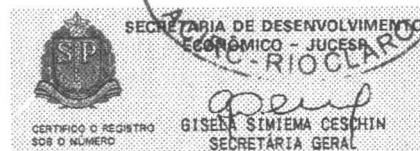
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030915753-6



JUCESP  
18 MAI 2022



179.569/22-3



JUCESP

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.048.742/0001-92</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>12/08/2015</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RD INSTALACOES ELETRICAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R BASILIO JOAO</b>		NÚMERO <b>296</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>13.397-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DAS PEDRAS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEGALIZACAO@NANC.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(19) 2533-2737</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **18:45:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**  
**SETOR DE TRIBUTAÇÃO**  
LADEIRA JOSE LEITE DE NEGREIROS, 10 - CENTRO - RIO DAS PEDRAS  
CNPJ: 44.826.840/0001-83



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
<b>000060366</b>	<b>12/08/2015</b>	<b>01 - Ativo</b>	
Razão Social			CPF/CNPJ
<b>RENATO FRANCISCO DIAS 34548592806</b>			<b>23.048.742/0001-92</b>
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
<b>RD INSTALACOES ELETRICAS</b>			<b>6860</b>
Logradouro		Número	Complemento
<b>RUA JOSE GERALDO PETRINI</b>		<b>136</b>	
Bairro		Cep	
<b>BOM JARDIM I</b>		<b>13398074</b>	
Cidade		UF	
<b>RIO DAS PEDRAS</b>		<b>SP</b>	
Atividade			
<b>Instalações elétricas</b>			

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN.*

*ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.*

Emitida às 10:35:59 do dia 04/08/2025

Válida até 02/11/2025

Código de Controle da Certidão/Número C6C5994CBABE162D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.048.742/0001-92

99  
JATT.

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080187701-41  
Data e hora da emissão 04/08/2025 11:24:09  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

100  
S.A.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS**  
CNPJ: **23.048.742/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:46:29 do dia 14/10/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/04/2026.

Código de controle da certidão: **85CB.CF7B.11D6.7F39**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

401  
JEF

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS**  
**CNPJ: 23.048.742/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:46:29 do dia 14/10/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/04/2026.

Código de controle da certidão: **85CB.CF7B.11D6.7F39**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

100  
ANT.

CNPJ Base: 23.048.742

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 72909736

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/09/2025 10:15:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)103  
~~301~~

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.048.742/0001-92  
**Razão Social:** R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS  
**Endereço:** - RUA BASILIO JOAO 296 / JARDIM BELA VISTA / RIO DAS PEDRAS / SP / 13397-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2025 a 04/11/2025

**Certificação Número:** 2025100600584991337620

Informação obtida em 14/10/2025 14:41:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



104

JEP

## Certidão N° 2646841/2025

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 23.048.742/0001-92** - não existe ação tramitando.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, [portal.trt15.jus.br](http://portal.trt15.jus.br), seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 0-51093-00002-59086-66017-39472

Certidão válida até: 28/10/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 27/09/2025.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA (AR), CARTA DE ORDEM (CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL (CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO (ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE (IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL (RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 28/09/2025 às 16:08:27.

109  
[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

106

*JMF***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.048.742/0001-92  
Certidão n°: 45811806/2025  
Expedição: 08/08/2025, às 09:34:06  
Validade: 04/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.048.742/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



08/08/2025

0088825786

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

107  
SPT

**CERTIDÃO Nº: 3491985**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS**, CNPJ: 23.048.742/0001-92, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº: **0088825786**





# R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS

RD INSTALACOES ELETRICAS

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

108

SPM

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**PROCESSO Nº 32/2025**

A empresa **R. F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME.**, inscrito sob CNPJ nº **23.048.742/0001-92**, Rua Basilio João, 296 – Jardim Bela Vista- Rio das Pedras/SP, CEP: 13.397-030, Fone: (19) 99643-3809, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **RENATO FRANCISCO DIAS**, portador da Carteira de identidade nº RG: **40.620.366 SSP/SP** e CPF nº **345.485.928-06**, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, DECLARA que:

está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

Cruzeiro/SP, 17 de outubro de 2025.

**R F DIAS**  
**INSTALACOES**  
**ELETRICAS:23**  
**048742000192**

Assinado digitalmente por R F DIAS  
INSTALACOES ELETRICAS:23048742000192  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Rio das  
Pedras, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=  
29186612000100, OU=Presencial, OU=  
Certificado PJ A1, CN=R F DIAS  
INSTALACOES ELETRICAS:23048742000192  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.10.17 14:41:50-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**R. F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME**

**CNPJ nº 23.048.742/0001-92**

**Renato Francisco Dias**

**Diretor**

**RG: 40.620.366 SSP/SP**

**CPF nº 345.485.928-06**

☎ (19) 99643 3809



R BASILIO JOAO, 296, RIO DAS PEDRAS/SP

dias.rdp@gmail.com



# R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS

RD INSTALACOES ELETRICAS

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

109

RDY

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**PROCESSO Nº 32/2025**

A empresa **R. F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME.**, estabelecida na Rua Basilio João, 296 – Jardim Bela Vista- Rio das Pedras/SP, CEP: 13.397-030 Telefone: (19) 99643-3809, inscrita no CNPJ sob nº 23.048.742/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Renato Francisco Dias, Sócio Diretor, portador do RG Nº 40.620.366 SSP/S e CPF Nº 345.485.928-06, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

Cruzeiro/SP, 17 de outubro de 2025.

**R F DIAS**  
**INSTALACOES**  
**ELETRICAS:230**  
**48742000192**

Assinado digitalmente por R F DIAS  
INSTALACOES ELETRICAS:23048742000192  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Rio das  
Pedras, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=  
29186612000100, OU=Presencial, OU=  
Certificado PJ A1, CN=R F DIAS  
INSTALACOES ELETRICAS:23048742000192  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.10.17 14:42:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**R. F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME**

**CNPJ nº 23.048.742/0001-92**

**Renato Francisco Dias**

**Diretor**

**RG: 40.620.366 SSP/SP**

**CPF nº 345.485.928-06**



# R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS

RD INSTALACOES ELETRICAS

110  
RFD

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIENCIA E REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025  
PROCESSO Nº 32/2025**

A empresa **R. F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME.**, estabelecida na Rua Basilio João, 296 – Jardim Bela Vista- Rio das Pedras/SP, CEP: 13.397-030 Telefone: (19) 99643-3809, inscrita no CNPJ sob nº 23.048.742/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Renato Francisco Dias, Sócio Diretor, portador do RG Nº 40.620.366 SSP/S e CPF Nº 345.485.928-06, DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cruzeiro/SP, 17 de outubro de 2025.

**R F DIAS**  
**INSTALACOES**  
**ELETRICAS:23**  
**048742000192**

Assinado digitalmente por R F DIAS  
INSTALACOES ELETRICAS:23048742000192  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Rio das  
Pedras, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=  
29186612000100, OU=Presencial, OU=  
Certificado PJ A1, CN=R F DIAS  
INSTALACOES ELETRICAS:23048742000192  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.10.17 14:43:07-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**R. F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME**  
**CNPJ nº 23.048.742/0001-92**  
**Renato Francisco Dias**  
**Diretor**  
**RG: 40.620.366 SSP/SP**  
**CPF nº 345.485.928-06**

(19) 99643 3809



R BASILIO JOAO, 296, RIO DAS PEDRAS/SP  
dias.rdp@gmail.com



# R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS

RD INSTALACOES ELETRICAS

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

111  
[Handwritten signature]

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025**  
**PROCESSO N° 32/2025**

A empresa **R. F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME.**, inscrito sob CNPJ n° **23.048.742/0001-92**, Rua Basilio João, 296 – Jardim Bela Vista- Rio das Pedras/SP, CEP: 13.397-030, Fone : (19) 99643-3809, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **RENATO FRANCISCO DIAS**, portador da Carteira de identidade n° RG: **40.620.366 SSP/SP** e CPF n° **345.485.928-06**. DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n°. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Cruzeiro/SP, 17 de outubro de 2025.

**R F DIAS**  
**INSTALACOES**  
**ELETRICAS:23**  
**048742000192**

Assinado digitalmente por R F DIAS  
INSTALACOES  
ELETRICAS:23048742000192  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Rio das  
Pedras, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=  
29186612000100, OU=Presencial, OU=  
Certificado PJ A1, CN=R F DIAS  
INSTALACOES  
ELETRICAS:23048742000192  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.10.17 14:41:08-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**R. F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME**  
**CNPJ n° 23.048.742/0001-92**  
**Renato Francisco Dias**  
**Diretor**  
**RG: 40.620.366 SSP/SP**  
**CPF n° 345.485.928-06**





# R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS

RD INSTALACOES ELETRICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

ANEXO III

110

30/10

## DECLARAÇÕES RELATIVAS AO ARTIGO 63, INCISO IV e §1º E ARTIGO 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL 14.133/21

A empresa R. F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME, sediada na Rua (Av., Al., etc.) Endereço Residencial: **Rua José Geraldo Petrini n.136 – Resid. Bom Jardim – Rio das Pedras CEP: 13.390-000**, cidade Piracicaba, estado SP, inscrita no CNPJ sob nº23.048.742/0001-92, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) Renato Francisco Dias, portador(a) da Carteira de Identidade nº40.620.366 SSP/SP, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº345.485.928-06, **DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 01/2025**, ora sendo realizado pela Câmara Municipal de Cruzeiro, declara que:

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. \*
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).\*\*

Cruzeiro/SP, 17 de outubro de 2025.

R F DIAS  
INSTALACOES  
ELETRICAS:23048742  
000192

Assinado digitalmente por R. F. DIAS INSTALACOES  
ELETRICAS:23048742000192  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Rio das Pedras, OU=  
AC=SOLUTI Multiple v5, OU=9196612000100, OU=  
Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=R F DIAS  
INSTALACOES ELETRICAS:23048742000192  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.10.17 14:38:08-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**R. F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME**  
CNPJ nº 23.048.742/0001-92  
Renato Francisco Dias  
Diretor  
RG: 40.620.366 SSP/SP  
CPF nº 345.485.928-06

(19) 99643 3809

R BASILIO JOAO, 296, RIO DAS PEDRAS/SP  
dias.rdp@gmail.com



# R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS

RD INSTALACOES ELETRICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025  
ANEXO II

113

Am.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa R. F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME, sediada na Rua (Av., Al., etc.) Endereço Residencial: **Rua José Geraldo Petrini n.136 – Resid. Bom Jardim – Rio das Pedras** CEP: **13.390-000**, cidade Piracicaba, estado SP, inscrita no CNPJ sob nº23.048.742/0001-92, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) Renato Francisco Dias, portador(a) da Carteira de Identidade nº40.620.366 SSP/SP, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº345.485.928-06, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº 01/2025, ora sendo realizado pela Câmara Municipal de Cruzeiro**, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os documentos contidos no item 7 do instrumento convocatório, (\*exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas)

\* **DECLARA** também, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial no que diz respeito ao contido no art. 4º da Lei 14.133/21, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

**Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.**

\* **Declaração a ser realizada por ME e EPP.**

Cruzeiro/SP, 17 de outubro de 2025.

R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS:2304874200192  
0192

Assinatura digitalmente por R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS:2304874200192  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Rio das Pedras, OU=AG SOLUT  
Validade: 01/23/1988/2025100, OU=Presencial, CN=Certificac  
RJ AL, CN=R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS:2304874200192  
Assinado por: Renato Francisco Dias  
Localização:  
Data: 2025.10.17 14:37:09-03:06  
Fonte: PDF-Reader Versão: 2024.3.0

**R. F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME**  
CNPJ nº 23.048.742/0001-92  
Renato Francisco Dias  
Diretor  
RG: 40.620.366 SSP/SP  
CPF nº 345.485.928-06

(19) 99643 3809



R BASILIO JOAO, 296, RIO DAS PEDRAS/SP  
dias.rdp@gmail.com



# R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS

RD INSTALACOES ELETRICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 32/2025

## ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

Eu, Renato Francisco Dias, portador do RG nº -40.620.366 SSP/SP e do CPF nº345.485.928-06, na condição de representante legal de R. F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME (nome empresarial), CNPJ: 23.048.742/0001-92, interessado em participar da PREGÃO ELETRÔNICO nº01/2025, Processo nº 32/2025, DECLARO que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada. O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Cruzeiro/SP, 17 de outubro de 2025.

R F DIAS  
INSTALACOES  
ELETRICAS:230  
48742000192

Atenuado o pagamento por R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS 2304742000192  
Nº CNPJ: 23048742000192 - Rio das Pedras, RJ - CNPJ: 23048742000192  
23198412101910, CNPJ: 23048742000192  
ELETRICAS:23048742000192  
Rúbrica: Eu sou o autor deste documento  
Local: Lages  
Data: 2025.10.17 14:36:56-03709  
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.0

R. F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME

CNPJ nº 23.048.742/0001-92

Renato Francisco Dias

Diretor

RG: 40.620.366 SSP/SP

CPF nº 345.485.928-06

(19) 99643 3809



R BASILIO JOAO, 296, RIO DAS PEDRAS/SP  
dias.rdp@gmail.com



# R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS

RD INSTALACOES ELETRICAS

115  
SAA

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**PROCESSO Nº 32/2025**

A empresa **R. F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME.**, estabelecida na Rua Basilio João, 296 – Jardim Bela Vista- Rio das Pedras/SP, CEP: 13.397-030 Telefone: (19) 99643-3809, inscrita no CNPJ sob nº 23.048.742/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Renato Francisco Dias, nacionalidade, Brasileiro, estado civil, Casado, residente e domiciliado na Rua José Geraldo Petrini n.136 – Resid. Bom Jardim – Rio das Pedras CEP: 13.390-000, Sócio Diretor, portador do RG Nº 40.620.366 SSP/S e CPF Nº 345.485.928-06, , DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Cruzeiro/SP, 17 de outubro de 2025.

**R F DIAS**  
**INSTALACOE**  
**S**  
**ELETRICAS:23**  
**048742000192**

Assinado digitalmente por R F DIAS  
INSTALACOES  
ELETRICAS:23048742000192  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Rio  
das Pedras, OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=29186612000100, OU=  
Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=  
R F DIAS INSTALACOES  
ELETRICAS:23048742000192  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.10.17 14:43:51-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**R. F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME**

**CNPJ nº 23.048.742/0001-92**

**Renato Francisco Dias**

**Diretor**

**RG: 40.620.366 SSP/SP**

**CPF nº 345.485.928-06**





# R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS

RD INSTALACOES ELETRICAS

116

*[Handwritten signature]*

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**PROCESSO Nº 32/2025**

A empresa **R. F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME.**, estabelecida na Rua Basilio João, 296 – Jardim Bela Vista- Rio das Pedras/SP, CEP: 13.397-030 Telefone: (19) 99643-3809, inscrita no CNPJ sob nº 23.048.742/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Renato Francisco Dias, nacionalidade, Brasileiro, estado civil, Casado, residente e domiciliado na Rua José Geraldo Petrini n.136 – Resid. Bom Jardim – Rio das Pedras CEP: 13.390-000, Sócio Diretor, portador do RG Nº 40.620.366 SSP/S e CPF Nº 345.485.928-06, DECLARA ,não ter recebido do Município, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública**, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cruzeiro/SP, 17 de outubro de 2025.

**R F DIAS**  
**INSTALACOES**  
**ELETRICAS:23**  
**048742000192**

Assinado digitalmente por R F DIAS  
INSTALACOES  
ELETRICAS:23048742000192  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Rio  
das Pedras, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=29186612000100, OU=Presencial,  
OU=Certificado PJ A1, CN=R F DIAS  
INSTALACOES  
ELETRICAS:23048742000192  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.10.17 14:44:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**R. F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME**  
**CNPJ nº 23.048.742/0001-92**  
**Renato Francisco Dias**  
**Diretor**  
**RG: 40.620.366 SSP/SP**  
**CPF nº 345.485.928-06**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **R F DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.048.742/0001-92**, estabelecida na Rua Basílio João, nº 296, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, prestou serviços à INOVA SUPER SUPERMERCADOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 33.377.485/0001-23 estabelecida na Rua Corcovado nº 1485 Vila Sonia, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, Serviços Especializados de:

**OBJETO:** Serviços técnicos de prestação de Manutenção corretiva e preventiva mensal dos equipamentos de refrigeração e a higienização com troca de peças, troca de compressores com fornecimento de materiais tipo , solda oxacetileno 141-b , carga de gás r22 , foscooper , nitrogênio e capacitores, Higienização no equipamento de cortinas de ar e nos equipamentos anexo nesse documento, Instalação de 02 equipamentos tipo 12.000 btus com fornecimento de materiais e mão de obra especializada , tipo serralheria , vidro e cabos de alimentação.

### ➤ DESCRIÇÃO DOS LOCAIS E EQUIPAMENTOS;

Quant	MAQ.	DESCRIÇÃO	LOCAL
03	LG 12.000 BTUS	HIGIENIZAÇÃO QUIMICA	REUNIÃO
01	LG 18.000 BTUS	HIGIENIZAÇÃO QUIMICA E TROCA DE CAPACITOR	MARKETING
04	CONSUL 24.000 BTUS	HIGIENIZAÇÃO QUIMICA	VENDAS
03	CARRER 80.000 BTUS	RECARGA DE GÁS E HIGIENIZAÇÃO QUIMICA	TREINAMENTO
06	CARRER AR DE JANELA 27.000 BTUS	HIGIENIZAÇÃO QUIMICA E TROCA DE CAPACITOR	GERENCIA

➤ **PRAZOS E VIGÊNCIAS CONTRATUAIS**

- Início dos Trabalhos 01/07/2024
- Términos dos trabalhos 30/07/2025

➤ **EQUIPE TÉCNICA**

Os trabalhos descritos acima tiveram como responsável técnico:

- – Técnico Eletroeletrônica Renato Francisco Dias

Atestamos que, os serviços foram executados dentro do prazo Contratual determinado e com qualidade e com peculiaridade dos Serviços executados.

Piracicaba SP, 28 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RENAN FELIPE DEFAVARI  
Data: 28/08/2025 08:56:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Empresa:** INOVA SUPER SUPERMERCADOS LTDA

**CNPJ:** 32.377.485/0001-23

**Nome resp.:** Renan Felipe Defavari

**Cargo:** Diretor

● **CPF:** 342.912.038-10



Assistencia Técnica Autorizada



119

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**RAZÃO SOCIAL: K.T.R COMÉRCIO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COND. DE AR**

**CNPJ: 29.209.860/0001-11**

**ENDEREÇO: Rua Riachuelo nº 1821 – Bairro Alto -Piracicaba/SP**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **R F DIAS INSTALAÇÕES ELETRICA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.048.742/0001-92**, sediada em Rua Basílio João nº 296 – Bairro Bela Vista, na cidade de Rio das Pedras/SP, prestou os serviços especializados, para a empresa **K.T.R COMÉRCIO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COND. DE AR**, inscrito sob o CNPJ 29.209.860/0001-11.

- **OBJETO:** Serviços técnicos de Manutenção corretiva e preventiva e instalações de equipamento de refrigeração e a higienização com troca de peças com todo material necessário;

QUAT.	DESCRIÇÃO
35	Condicionadores de ar 9.000 btus inverter
23	Condicionadores de ar 12.000 btus inverter
15	Condicionadores de ar 18.000 btus inverter
25	Condicionadores de ar 24.000 btus inverter
08	Condicionadores de ar 30.000 btus inverter
65	Condicionadores de ar 36.000 btus inverter
30	Condicionadores de ar 48.000 btus inverter
27	Cortina de ar 90 CM
11	Cortina de ar 150 CM

**Valor Total dos Serviços executados R\$ 221.500,00 (Duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais).**

➤ PERÍODO

10/02/2022 a 20/01/2025

120  
SAC

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi executado de forma satisfatória e que a empresa R F DIAS INSTALAÇÕES ELETRICA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.048.742/0001-92, cumpriu fielmente com suas obrigações, prazos e padrões de qualidade. Não há registros que desabonem a conduta técnica ou comercial da referida empresa em nossos arquivos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Piracicaba/SP, 15 de fevereiro de 2025

Kaique Tomazine Rosante  
K.T.R COMÉRCIO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COND. DE AR  
CNPJ: 29.209.860/0001-11  
Nome: KAIQUE TOMAZINE ROSANTE  
CARGO: SOCIO PROPRIETARIO  
CPF: 370.711.518-65

1º TABELIÃO DE NOTAS

29.209.860/0001 - 11 |  
I.E. 535.675.579.113  
K.T.R COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E  
REPARAÇÃO DE CONDICIONADORES  
DE AR EIRELI - ME  
Rua Riachuelo, Nº 1821  
B. Jardim Elite - CEP 13419-311  
PIRACICABA - SP

TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA  
Julio César Bezerra Rizzi - Tabelião

RUA SÃO JOSÉ, 514 - CENTRO  
CEP 13400-310 - PIRACICABA - SP  
TELEFONE/FAX: 19 2532 7100

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s)  
de: KAIQUE TOMAZINE ROSANTE  
Dou fé. Piracicaba - P, 1 de outubro de 2025. Em test  
da verdade:  
ANGELA MARCIA DE SOUZA FIGUEIREDO - Escrevente  
Seq: 9245f52a533b414e3a3cf808a8f0b9b Total R\$ 0,61. Selo:  
S10750AA0445002  
Atendente: ANGELA MARCIA DE SOUZA FIGUEIREDO

11617º  
FIRMA 1  
S10750AA0445002

TABELIÃO DE NOTAS  
PIRACICABA  
Escrevente  
Angela Marcia Figueiredo  
Fone: (19) 2532-7100

Remarc, Piracicaba 01 de OUTUBRO de 2025



**PM DE RIO DAS PEDRAS**  
**SETOR DE TRIBUTAÇÃO**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**165**  
**Código de Verificação de Autenticidade**  
**V2OZK40H4**

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
**29/04/2022 às 14:43:11**

Chave de Acesso  
10310583HUA7T5RGNE6LPQPNO06ZZJIH

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://riodaspedras.brgov.com.br:5661/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>RIO DAS PEDRAS-SP</b>	Local da Prestação <b>RIO DAS PEDRAS - SP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>29/04/2022</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento</b>	Tipo ISS

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>23.048.742/0001-92</b>	RG/Inscrição Estadual <b>588028806117</b>	Inscrição Municipal <b>6860</b>	Cadastro <b>000102993</b>	Nome/Razão Social <b>RENATO FRANCISCO DIAS 34548592806</b>
Logradouro <b>JOSE GERALDO PETRINI, 136</b>	Complemento	Bairro <b>BOM JARDIM I</b>	CEP <b>13398-074</b>	Cidade <b>Rio das Pedras-SP</b>
Telefone <b>(19) 9643-3809</b>	E-mail <b>dias.rdp@gmail.com</b>			

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/Documento <b>03.219.351/0001-86</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS</b>
Logradouro <b>RUA MORAES BARROS, 270</b>	Complemento	Bairro <b>CENTRO</b>	CEP/Cod.Postal <b>13390-000</b>
Cidade/País <b>RIO DAS PEDRAS - SP</b>	Cod. IBGE <b>3544004</b>	Telefone <b>19 34932321</b>	E-mail

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	RECARGA DE GÁS RECEPÇÃO	690,00	RS 690,00
1,00	UN	SOLDA TUBULAÇÃO AR RECEPÇÃO	150,00	RS 150,00
1,00	UN	RECARGA DE GÁS AR LUIZ	430,00	RS 430,00
1,00	UN	RECARGA DE GÁS AR PRESIDENTE	430,00	RS 430,00
1,00	UN	REPARO DE PLACA AR CENTRAL	1.100,00	RS 1.100,00
1,00	UN	REPARO DE PLACA SALA REUNIÃO	420,00	RS 420,00
1,00	UN	REPARO PLACA SALA LUIZ	420,00	RS 420,00
1,00	UN	TROCA DE CAPACITOR SALA PRESIDENTE	330,00	RS 330,00
1,00	UN	TROCA DE CAPACITOR SALA FLAVIO	330,00	RS 330,00

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: <b>14.01</b>	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, m...	<b>2,01%</b>	<b>0000140000001</b>	<b>4322302</b>		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
<b>R\$ 4.300,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.300,00</b>	<b>R\$ 86,43</b>	<b>2 - Não</b>
					Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Construção Civil****Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 4.300,00**

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 6% = R\$ 258,00  
DADOS PARA PAGAMENTO  
AGENCIA 0410-3 BRADESCO  
CONTA CORRENTE 61.800-4

RECEBI(EMOS) DE **RENATO FRANCISCO DIAS 34548592806** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **165** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **V2OZK40H4**.

Data

CPF/RG

Assinatura

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **R F DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.048.742/0001-92**, estabelecida na Rua Basilio João, nº 296, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, prestou serviços à **NANC - CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **10.559.202/0001-21** estabelecida na Rua Dom Pedro II, 1437, Bairro Alto, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, Serviços Especializados de:

**OBJETO:** Serviços técnicos de prestação dos serviços de Manutenção corretiva e preventiva mensal dos equipamentos de refrigeração e a higienização com troca de peças, troca de compressores com fornecimento de materiais tipo , solda oxietileno 141-b , carga de gás r22 , carga de gás r32, recarga de gás r410, foscooper , nitrogênio e capacitores, Higienização no equipamento de cortinas de ar e nos equipamentos anexo nesse documento, Instalação de 11 equipamentos tipo esplit diversos btus com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, Elétrica dos equipamentos, instalação e mecânica. **(exemplo)**

➤ **DESCRIÇÃO DOS LOCAIS E EQUIPAMENTOS:**

Quant	MAQ.	DESCRIÇÃO	LOCAL
1	ELGIN 12.000 BTUS	INSTALAÇÃO	RH
1	ELGIN 12.000 BTUS	INSTALAÇÃO	FISCAL
1	SPRINGER 24.000 BTUS	INSTALAÇÃO	GERENCIA
1	ELGIN 18.000 BTUS	RECARGA DE GÁS	DIRETORIA
2	ELGIN 24.000 BTUS	HIGIENIZAÇÃO QUIMICA	REUNIÃO
2	ELGIN 12.000 BTUS	HIGIENIZAÇÃO QUIMICA	RECEPÇÃO
4	SPRINGER	RECARGA DE GÁS	ATENDIMENTO

➤ **PRAZOS E VIGÊNCIAS CONTRATUAIS:**

- Início dos Trabalhos 01/01/2024
- Términos dos trabalhos 31/12/2024

➤ **EQUIPE TÉCNICA:**

Os trabalhos descritos acima teve com responsável técnico:

1 – Técnico Eletroeletrônica - Renato Francisco Dias

Atestamos que, os serviços foram executados dentro do prazo Contratual determinado e com qualidade e com peculiaridade dos Serviços executados.

Piracicaba SP, 28 de agosto de 2025.

**NILTON ROBERTO**  
**ALBERTINI:3161406**  
**9824**

Assinado de forma digital por  
NILTON ROBERTO  
ALBERTINI:31614069824  
Dados: 2025.08.28 11:32:10 -03'00'

Empresa: **NANC - CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ: **10.559.202/0001-21**  
Nome resp.: **NILTON ROBERTO ALBERTINI**  
Cargo: **PROPRIETÁRIO**  
CPF: **316140698-24**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

124

*[Handwritten signature]*

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa R F DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.048.742/0001-92, estabelecida na Rua Basilio João, nº 296, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, prestou serviços à L NISHIYAMA EIRELI – CONQUEST CONSULTORIA, inscrita sob CNPJ nº 31.700.520/0001-30, estabelecida na Rua São João n. 1136, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, Serviços Especializados de:

- Serviços técnicos mensais de prestação dos serviços de Manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de refrigeração e a higienização com troca de peças, troca de compressores com fornecimento de materiais tipo , solda oxacetileno 141-b , carga de gás r22 , foscooper , nitrogênio e capacitores, Higienização no equipamento de cortinas de ar e nos equipamentos anexo nesse documento, Instalação de 02 equipamentos tipo 12.000 btus com fornecimento de materiais e mão de obra especializada , tipo serralheria , vidro e cabos de alimentação.

➤ **DESCRIÇÃO DOS LOCAIS E EQUIPAMENTOS;**

- 01 Serviço de (Limpeza Química + Carga de Gás) Maquina Split System 12.000 BTUS HI-WAL
- 01 Serviço de (Limpeza Química ) Split System 24.000 BTUS HI-WAL
- 01 Serviço de (Limpeza cortina de AR) 01 UNIDADES
- 01 Serviço de, (Limpeza Química + Carga de Gás ) , Troca Placa Eletrônica 18.000 BTUS
- 01 Serviço de (01 Máquina Limpeza + Carga de Gás, Troca Moto Ventilador
- Sendo que 02 aparelhos foram feitos a desinstalação e instalação
- SENDO EM JANELA, FAZER SERRALHERIA RECOMPOSIÇÃO DO VIDRO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM DISJUNTOR.

➤ **PRAZOS E VIGÊNCIAS CONTRATUAIS;**

- Celebração do Contrato: 29/07/2024
- Inícios dos Trabalhos. 01/08/2024
- Término dos Trabalhos: 01/08/2025

➤ **VALOR DA CONTRATAÇÃO;**

Os valores da contratação é de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), por 12 meses de prestação de serviços, sendo o valor por máquina de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

*[Handwritten signature]*

125

*[Handwritten signature]*

➤ **EQUIPE TÉCNICA**

O respectivo serviço teve como Responsável Técnico:

1 – Técnico Eletroeletrônica Renato Francisco Dias

➤ **DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO**

**Contratante:** L NISHIYAMA EIRELI – Conquest Consultoria

**Enquadramento:** Serviços técnicos com a prestação dos serviços de Manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de refrigeração e a higienização com troca de peças,

**Local do Serviço:** Rua São João n. 1136 Bairro Alto na cidade de Piracicaba/SP.

Atestamos ainda que, os Serviços foram executados dentro do Prazo Contratual determinado e com Qualidade Compatível com a peculiaridade dos Serviços.

O presente TERMO de Atestado de Capacidade Técnica, não exclui a Empresa, da responsabilidade civil. Pela solidez e segurança dos serviços executados e éticos profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei.

Piracicaba SP, 18 de Agosto de 2025.

  
L NISHIYAMA EIRELI  
CONQUEST CONSULTORIA  
CNPJ 31.700.520/0001-30  
Lino Nishiyama Monteiro  
Diretor  
CPF 156.673.228-03

31.700.520/0001 - 30  
INSC. ESTADUAL 14.205.111

L NISHIYAMA EIRELI

Rua São João, Nº 1091 - Sala A  
Bairro Centro - CEP 13416-585  
PIRACICABA - SP



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

126

JAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.048.742/0001-92 DUNS®: 89\*\*\*\*\*75  
Razão Social: R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS  
Nome Fantasia: RD INSTALACOES ELETRICAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2026  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/09/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	16/02/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/02/2026
Receita Municipal	Validade:	02/11/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Emitido em: 20/08/2025 14:38

1 de 1

CPF: 345.XXX.XXX-06 Nome: RENATO FRANCISCO DIAS

Ass: \_\_\_\_\_



 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p><b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b></p> <p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: <b>8930209</b></p> <p>CPF/CNPJ: <b>23.048.742/0001-92</b></p> <p>Nome/Razão Social/Endereço <b>R F DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS</b> <b>RUA BASILIO JOÃO</b> <b>JARDIM BELA VISTA</b> <b>RIO DAS PEDRAS/SP 13397-030</b></p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g</p>	<p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <a href="http://www.ibama.gov.br">http://www.ibama.gov.br</a> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: <b>27/08/2025</b> Autenticação: <b>fp7g.iwkd.82gt.fbw3</b></p>
--	---

128

RFF



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
8930209	27/08/2025	27/08/2025	27/11/2025

**Dados básicos:**

CNPJ : 23.048.742/0001-92  
Razão Social : R F DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS  
Nome fantasia : R F DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS  
Data de abertura : 12/08/2015

129

807

**Endereço:**

logradouro: RUA BASILIO JOÃO  
N.º: 296 Complemento:  
Bairro: JARDIM BELA VISTA Município: RIO DAS PEDRAS  
CEP: 13397-030 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	AT7GI86AXW9Z8UPW
------------------------------	------------------



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT SP**

**Nº 2260128/2025**

**Emissão: 17/09/2025**

**Validade: 31/03/2026**

**Chave: C297Y**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais SP**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

**Interessado(a)**

Profissional: RENATO FRANCISCO DIAS

Registro: 34548592806

CPF: 345.485.928-06

Endereço: RUA JOSÉ GERALDO PETRINI, 136, BOM JARDIM I, RIO DAS PEDRAS, SP, 13398074

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 16/09/2025

130

J. Dias

**Título(s)**

**TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA**

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 19/12/2011

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Condição Fiscal**

Adimplente - Anuidade 2025 quitada





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT SP**

**Nº 2265224/2025**

**Emissão: 24/09/2025**

**Validade: 31/03/2026**

**Chave: 6WY9y**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais SP**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS

CNPJ: 23.048.742/0001-92

Registro: 23048742000192

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 18/05/2022

Faixa:

Objetivo Social: 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Restrições do Objetivo Social: Restrição de atividades referente ao objeto social, conforme instrumento vigente. Exclusivamente para a área técnica em Eletrotécnica, conforme o disposto no artigo 2º da lei 5524/68, do artigo 4º do decreto federal 90922/85 e do decreto 4560/02. Atividades limitadas conforme disposto na Resolução 74/2019-CFT, alterada pela Resolução 94/2020-CFT, que dispõe sobre a atividade do Técnico em Eletrotécnica, circunscritas no âmbito dos respectivos limites de sua formação.?

Endereço Matriz: RUA BASÍLIO JOÃO, 296, JARDIM BELA VISTA, RIO DAS PEDRAS, SP, 13397030

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 22/09/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional:

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (1/1)

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: RENATO FRANCISCO DIAS

Registro: 34548592806

CPF: 345.485.928-06

Data Início: 22/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: RENATO FRANCISCO DIAS

CPF: 345.485.928-06

Função: ADM./ADM.SOC.





Carteira de Identidade Profissional - CFT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT SP

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

132



República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

CRT SP

2025

Nome  
RENATO FRANCISCO DIAS

Data de Registro  
16/09/2025

Título Profissional  
TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA

Registro Nacional  
34548592306

Data de Emissão  
17/09/2025



Expedido de acordo com o estabelecido  
no artigo 26 da Lei 13.639/2018  
Válido em todo Território Nacional

Assinatura do Profissional



República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

CRT SP

Carteira de Identidade Profissional

Filiação  
MARGARIDA FRANCISCA DE JESUS  
ESPEDITO FERREIRA DIAS

CPF  
345.485.928-06

Doc. de Identidade  
40620366

Nascimento  
21/07/1988

Nacionalidade  
BRASILEIRA

Naturalidade  
RIO DAS PEDRAS/SP



Expedido de acordo com o estabelecido  
no artigo 26 da Lei 13.639/2018  
Válido em todo Território Nacional

GILBERTO TAKAO SAKAMOTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

133  
S.H.

<b>IE:</b> 588.028.806.117 <b>CNPJ:</b> 23.048.742/0001-92 <b>Nome Empresarial:</b> R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS	<b>Situação:</b> Ativo <b>Data da Inscrição no Estado:</b> 12/08/2015 <b>Regime Estadual:</b> SN <b>Regime RFB:</b> SN
--	---

## Empresa - Geral

<b>Nome Empresarial:</b> R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual) <b>Data Início da Atividade:</b> 12/08/2015 <b>CNPJ da Matriz:</b> 23.048.742/0001-92  <b>Porte:</b> Microempresa <b>Capital Social:</b> R\$ 50.000,00 <b>Regime Estadual:</b> SIMPLES NACIONAL  <b>Regime Especial de IE Única:</b> Não	<b>Data início do regime:</b> 01/01/2020  <b>Regime Especial de IE Única por Município:</b> Não
---	---

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
345.485.928-06	RENATO FRANCISCO DIAS	Empresário	0,00 %	12/08/2015
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA JOSE GERALDO PETRINI <b>Nº:</b> 136 <b>CEP:</b> 13.390-000 <b>Município:</b> RIO DAS PEDRAS				
<b>Complemento:</b> FUNDOS <b>Bairro:</b> RES. BOM JARDIM <b>UF:</b> SP				
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (00)0000-0000 <b>e-mail:</b>				
<b>Fax:</b>				

## Estabelecimento - Geral

<b>Nome Fantasia:</b> RD INSTALACOES ELETRICAS <b>CNPJ:</b> 23.048.742/0001-92 <b>IE:</b> 588.028.806.117 <b>NIRE:</b> 35.8.1588699-2	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 12/08/2015 <b>Data Início da IE:</b> 12/08/2015
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Data Início da Situação:</b> 12/08/2015
<b>Tipo de Unidade:</b> Unidade produtiva	<b>Formas de Atuação:</b> Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

## Tributário

<b>Substituto Tributário:</b> Não <b>CPR:</b> 1200 <b>CPR-ST:</b>	<b>Desde:</b> 12/08/2015 <b>Data Início da CPR:</b> 12/08/2015
<b>CNAE Principal:</b> 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica <b>CNAE Secundários:</b> 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	<b>Data Início do CNAE Prin.:</b> 12/08/2015 <b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 05/05/2022 <b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 12/08/2015  <b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 12/08/2015 <b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 05/05/2022 <b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 05/05/2022 <b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 05/05/2022 <b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 05/05/2022 <b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 05/05/2022
<b>DRT:</b> DRT-05 - CAMPINAS	<b>Posto Fiscal:</b> PF-12 - PIRACICABA

Contabilista	
<b>CRC:</b> 2SP033866/O-1	<b>CPF/CNPJ:</b> 10.559.202/0001-21
<b>Nome:</b> NANC - CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	
<b>Data Início do Contabilista no Estabelecimento:</b> 25/03/2025	
<b>Situação Cadastral:</b> ATIVO	
Responsável pela Organização Contábil	
<b>CRC do Responsável:</b> 1SP252383/O-6	<b>CPF do Responsável:</b> 316.140.698-24
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
<b>Tipo:</b> Comercial	
<b>Logradouro:</b> RUA DOM PEDRO II	<b>Complemento:</b>
<b>Nº:</b> 1437	<b>Bairro:</b> ALTO
<b>CEP:</b> 13.419-210	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> PIRACICABA	<b>Fax:</b>
<b>Telefone:</b> (019)2533-2737	
<b>e-mail:</b> contato@multcontassessoria.com.br	
Endereço do Estabelecimento	
<b>Logradouro:</b> RUA BASILIO JOAO	<b>Complemento:</b>
<b>Nº:</b> 296	<b>Bairro:</b> JARDIM BELA VISTA
<b>CEP:</b> 13.397-030	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> RIO DAS PEDRAS	
<b>Referência:</b> PROXIMO POSTO POLICIAL	
<b>Data de Início do Endereço:</b> 05/05/2022	
Contato do Estabelecimento	
<b>Telefone 1:</b> (19)2533-2737	<b>Telefone 2:</b>
<b>Fax:</b>	<b>e-mail:</b> LEGALIZACAO@NANC.COM.BR
Endereço de Correspondência	
<b>Logradouro:</b> RUA BASILIO JOAO	<b>Complemento:</b>
<b>Nº:</b> 296	<b>Bairro:</b> JARDIM BELA VISTA
<b>CEP:</b> 13.397-030	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> RIO DAS PEDRAS	
<b>Referência:</b> PROXIMO POSTO POLICIAL	



# R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS

RD INSTALACOES ELETRICAS

135

135

## PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025**

### ➤ DADOS DA LICITANTE

Razão Social: **R. F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME**  
CNPJ nº **23.048.742/0001-92**  
Endereço: **Rua Basilio João, 296 – Jardim Bela Vista**  
Cidade: **Rio das Pedras/SP** CEP: **13.397-030**  
Telefone/Fax: **(19) 99643-3809**  
E-mail: [rfdiasinstalacoes@gmail.com](mailto:rfdiasinstalacoes@gmail.com)

### ➤ DADOS DO REPRESENTANTE

Representante: **RENATO FRANCISCO DIAS**  
Cargo: **Diretor**  
RG: **40.620.366 SSP/SP**  
CPF nº **345.485.928-06**  
Data de Nascimento: **21/07/1988**  
Endereço Residencial: **Rua José Geraldo Petrini n.136 – Resid. Bom Jardim – Rio das Pedras CEP: 13.390-000**  
E-mail: [rfdiasinstalacoes@gmail.com](mailto:rfdiasinstalacoes@gmail.com)  
Telefone/Fax: **(19) 99643-3809**

### ➤ DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: **BANCO DO BRASIL**  
Agência: **0056-6**  
Conta Corrente: **146.750-6**



# R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS

RD INSTALACOES ELETRICAS

136

10/11

## • PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Refrigeradoras de ambiente, frio, 12.000 BTUS, condensadora com descarga horizontal, sistema de tripla filtragem, auto limpante, sistema anticorrosão, com serpentina em cobre, tipo de gás: R-32, classificação energética: e 220V, com vazão de ar máxima de 680 metros cúbicos por hora, com função soneca, consumo aproximado de 831KWH/ano, frequência de 60HZ, eficiência energética EER:550, corrente elétrica de 7.5 A, com timer e modos: quiet, turbo, 1.2.3. Dimensões unidade interna: 32.2CM de largura, comprimento 90,7CM e altura 22,6CM. Peso da unidade – 10KG Dimensões unidade externa: 44,6CM Largura, 44,6CM comprimento 62,5CM Altura. Peso da unidade externa: 24KG, cano de sucção : 1/2 polegada, cano liquido 1/4 polegada	SPINGER	14	UNID.	R\$ 2.300,00	R\$ 32.200,00
2	Serviço de instalação do aparelho de ar-condicionado de 12.000 btus split, com fornecimento de todos os materiais e acessórios conforme consta no Termo de Referência.		14	UNID.	R\$ 940,00	R\$13.160,00
<b>Valor total dos equipamentos: 32.200,00</b>						
<b>Valor total da instalação dos equipamentos: 13.160,00</b>						
<b>VALOR GLOBAL: 45.360,00</b>						

- **O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE: R\$ 45.360,00 reais).**

1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

- **Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os objetos desta proposta.**
- **Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.**



# R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS

RD INSTALACOES ELETRICAS

137

RF

Cruzeiro/SP, 17 de outubro de 2025

**R F DIAS**  
**INSTALACOES**  
**ELETRICAS:23**  
**048742000192**

Assinado digitalmente por R F DIAS  
INSTALACOES ELETRICAS:23048742000192  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Rio das  
Pedras, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=  
29186612000100, OU=Presencial, OU=  
Certificado PJ A1, CN=R F DIAS  
INSTALACOES ELETRICAS:23048742000192  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.10.17 14:45:29-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**R. F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS ME**

**CNPJ nº 23.048.742/0001-92**

**Renato Francisco Dias**

**Diretor**

**RG: 40.620.366 SSP/SP**

**CPF nº 345.485.928-06**

TERMO DE ABERTURA

138

SP

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00006 (seis) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00006 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS  
Endereço: Rua Basilio Joao, 296  
Bairro: Jardim Bela Vista  
Cidade: Rio das Pedras  
Estado: SP  
CEP: 13.397-030  
Registro na Junta (NIRE): 35815886992  
Data do Registro: 12/08/2015  
Inscrição Estadual:  
C.N.P.J./C.P.F.: 23.048.742/0001-92  
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2024

Rio das Pedras , 31 de Março de 2025

RENATO FRANCISCO DIAS 34548592806  
SOCIO PROPRIETARIO  
RG: 406203660  
CPF: 345.485.928-06

NANC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESAR  
Contabilista  
CPF: 316.140.698-24  
CRC: 1SP252383O2 UF: SP

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2024

<b>ATIVO</b>	<b>150.461,49</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>150.461,49</b>
DISPONÍVEL	140.461,49
BENS NUMERÁRIOS	140.461,49
VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	10.000,00
CLIENTES	10.000,00
TOTAL DO ATIVO	150.461,49
<b>PASSIVO</b>	<b>150.461,49</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>737,40</b>
VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO	737,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	737,40
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>149.724,09</b>
CAPITAL PRÓPRIO	2.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2.000,00
RESERVAS	147.724,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	147.724,09
TOTAL DO PASSIVO	150.461,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 150.461,49 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

RENATO FRANCISCO DIAS 34548592806  
SOCIO PROPRIETARIO  
CPF 345.485.928-06

NANC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESAR  
Contabilista  
CRC 1SP25238302

CNPJ: 23.048.742/0001-92

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 01/2024 a 12/2024

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>110.560,00</b>
VENDA BRUTA	110.560,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>7.509,54</b>
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	7.509,54
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>103.050,46</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>36.990,06</b>
CUSTO DAS COMPRAS	36.990,06
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>66.060,40</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>15.080,16</b>
DESPESAS OPERACIONAIS DESPESAS COMERCIAISADMINISTRATIVAS	15.080,16 15.080,16
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>50.980,24</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>50.980,24</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>50.980,24</b>

140  
30/11RENATO FRANCISCO DIAS 34548592806  
SOCIO PROPRIETARIO  
CPF 345.485.928-06NANC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESAR  
Contabilista  
CRC 1SP25238302

CNPJ: 23.048.742/0001-92

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2024

**01 - Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	150.461,49		
		=	204,04
Passivo Circulante	737,40		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 204,04 para cada R\$ 1,00 de dívida

**02 - Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	150.461,49		
		=	204,04
Passivo Circulante	737,40		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 204,04 para cada R\$ 1,00 de dívida

**03 - Liquidez Geral**

Ativo Circulante + R.L.P.	150.461,49		
		=	204,04
Exigível Total	737,40		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 204,04 para cada R\$ 1,00 de dívida

**04 - Participação de Terceiros**

Exigível Total	737,40		
		=	0,00
Ativo Total	150.461,49		

Interpretação: O capital de terceiros representa 0,49% do investimento total

**05 - Garantia de Capital de Terceiros**

Patrimônio Líquido	149.724,09		
		=	203,04
Exigível Total	737,40		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 20.304,32% do capital próprio

**06 - Imobilização do Investimento Total**

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	150.461,49		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

**07 - Imobilização do Capital Próprio**

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Patrimônio Líquido	149.724,09		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

**08 - Rentabilidade do Investimento Total**

Res.Exercício antes I.R.	50.980,24		
		=	0,34
Ativo Total	150.461,49		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 33,88% sobre o capital em giro

**09 - Rentabilidade do Capital Próprio**

Res.Exercício antes I.R.	50.980,24		
		=	0,34
Patrimônio Líquido	149.724,09		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 34,05% sobre o capital próprio

**10 - Capital de Giro Próprio**

(+) Ativo Circulante	150.461,49		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	737,40		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	149.724,09		

**11 - Solvência Geral**

Ativo Total	150.461,49		
		=	204,04
Exigível	737,40		



CNPJ: 23.048.742/0001-92  
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2024

142  
[Handwritten signature]

RENATO FRANCISCO DIAS 34548592806  
SOCIO PROPRIETARIO  
CPF 345.485.928-06

NANC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESAR  
Contabilista  
CRC 1SP252383O2

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

143

*[Handwritten signature]*

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00006 (seis) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00006 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024

Razão Social: R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS  
Endereço: Rua Basílio Joao, 296  
Bairro: Jardim Bela Vista  
Cidade: Rio das Pedras  
Estado: SP  
CEP: 13.397-030  
Registro na Junta (NIRE): 35815886992  
Data do Registro: 12/08/2015  
Inscrição Estadual:  
C.N.P.J./C.P.F.: 23.048.742/0001-92

Rio das Pedras , 31 de Dezembro de 2025

RENATO FRANCISCO DIAS 34548592806  
SOCIO PROPRIETARIO  
RG: 406203660  
CPF: 345.485.928-06

NANC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESAR  
Contabilista  
CPF: 316.140.698-24  
CRC: 1SP25238302 UF: SP

TERMO DE ABERTURA

144  
SAA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00006 (seis) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00006 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS  
Endereço: Rua Basílio Joao, 296  
Bairro: Jardim Bela Vista  
Cidade: Rio das Pedras  
Estado: SP  
CEP: 13.397-030  
Registro na Junta (NIRE): 35815886992  
Data do Registro: 12/08/2015  
Inscrição Estadual:  
C.N.P.J./C.P.F.: 23.048.742/0001-92  
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2023

Rio das Pedras , 31 de Março de 2024

RENATO FRANCISCO DIAS 34548592806  
SOCIO PROPRIETARIO  
RG: 406203660  
CPF: 345.485.928-06

NANC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESAR  
Contabilista  
CPF: 316.140.698-24  
CRC: 1SP252383O2 UF: SP

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2023

<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>144.481,25</b>
DISPONÍVEL		134.481,25
BENS NUMERÁRIOS		134.481,25
VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		10.000,00
CLIENTES		10.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>144.481,25</b>
<b>PASSIVO</b>		<b>144.481,25</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>737,40</b>
VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		737,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		737,40
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>143.743,85</b>
CAPITAL PRÓPRIO		2.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		2.000,00
RESERVAS		141.743,85
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		141.743,85
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>144.481,25</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 144.481,25 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

RENATO FRANCISCO DIAS 34548592806  
SOCIO PROPRIETARIO  
CPF 345.485.928-06

NANC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESAR  
Contabilista  
CRC 1SP25238302

CNPJ: 23.048.742/0001-92  
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 01/2023 a 12/2023

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>108.570,00</b>
VENDA BRUTA	108.570,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>7.302,02</b>
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	7.302,02
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>101.267,98</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>122.214,58</b>
CUSTO DAS COMPRAS	122.214,58
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>-20.946,60</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>14.033,52</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	14.033,52
DESPESAS COMERCIAISADMINISTRATIVAS	14.033,52
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>-34.980,12</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>-34.980,12</b>
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>34.980,12</b>

RENATO FRANCISCO DIAS 34548592806  
SOCIO PROPRIETARIO  
CPF 345.485.928-06NANC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESAR  
Contabilista  
CRC 1SP252383O2

CNPJ: 23.048.742/0001-92

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2023

**01 - Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	144.481,25		
		=	195,93
Passivo Circulante	737,40		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 195,93 para cada R\$ 1,00 de dívida

**06 - Imobilização do Investimento Total**

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	144.481,25		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

**02 - Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	144.481,25		
		=	195,93
Passivo Circulante	737,40		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 195,93 para cada R\$ 1,00 de dívida

**07 - Imobilização do Capital Próprio**

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Patrimonio Líquido	143.743,85		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

**03 - Liquidez Geral**

Ativo Circulante + R.L.P.	144.481,25		
		=	195,93
Exigível Total	737,40		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 195,93 para cada R\$ 1,00 de dívida

**08 - Rentabilidade do Investimento Total**

Res.Exercício antes I.R.	-39.324,50		
		=	0,27
Ativo Total	144.481,25		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 27,22% sobre o capital em giro

**04 - Participação de Terceiros**

Exigível Total	737,40		
		=	0,01
Ativo Total	144.481,25		

Interpretação: O capital de terceiros representa 0,51% do investimento total

**09 - Rentabilidade do Capital Próprio**

Res.Exercício antes I.R.	-39.324,50		
		=	0,27
Patrimonio Líquido	143.743,85		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 27,36% sobre o capital próprio

**05 - Garantia de Capital de Terceiros**

Patrimônio Líquido	143.743,85		
		=	194,93
Exigível Total	737,40		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 19.493,33% do capital próprio

**10 - Capital de Giro Próprio**

(+) Ativo Circulante	144.481,25		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	737,40		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	143.743,85		

**11 - Solvência Geral**

Ativo Total	144.481,25		
		=	195,93
Exigível	737,40		



CNPJ: 23.048.742/0001-92  
Consolidação: Empresa

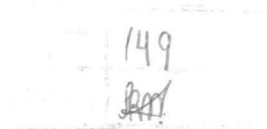
Mês: 12/2023

148  
JAH

RENATO FRANCISCO DIAS 34548592806  
SOCIO PROPRIETARIO  
CPF 345.485.928-06

NANC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESAR  
Contabilista  
CRC 1SP252383O2

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00006 (seis) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00006 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023

Razão Social: R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS  
Endereço: Rua Basílio Joao, 296  
Bairro: Jardim Bela Vista  
Cidade: Rio das Pedras  
Estado: SP  
CEP: 13.397-030  
Registro na Junta (NIRE): 35815886992  
Data do Registro: 12/08/2015  
Inscrição Estadual:  
C.N.P.J./C.P.F.: 23.048.742/0001-92

Rio das Pedras , 31 de Dezembro de 2024

RENATO FRANCISCO DIAS 34548592806  
SOCIO PROPRIETARIO  
RG: 406203660  
CPF: 345.485.928-06

NANC CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESAR  
Contabilista  
CPF: 316.140.698-24  
CRC: 1SP25238302 UF: SP

150  
~~150~~

salabmmnet.com.br/home

BOMNET Câmara Municipal de Cruzero Sala / Pregão

Nice Simone Novaes de Car...

17/10/2025 - 15:03:26

Lotes/Itens em negociação

Edital / Anexo	Órgão / Unidade Compras	Uf	Lote / Item	Preço referencial	Melhor proposta / Lance	Variação (%)	Tempo decorrido	Situação	Ação
01	Câmara Municipal de Cruzero	SP	1	R\$ 45.360,00	R\$ 45.360,00	0,00%	00:20:00	Ativo	

Participante Data/Horário Classificação Prioridade Valor do Lance Opções

Participante 4	14/10/2025   13:40:18.775	Sim	ME-EPF	R\$ 45.360,00	
Participante 2	15/10/2025   08:20:54.483	Sim	ME-EPF	R\$ 45.500,00	
Participante 3	14/10/2025   09:27:26.446	Sim	Nenhuma	R\$ 53.880,00	
Participante 1	30/09/2025   18:42:16.524	Não	ME-EPF	R\$ 44.800,00	

17/10/2025 15:01:02 Participante 4 - fatiou apenas um documento  
17/10/2025 15:01:47 Participante 4 - conseguiu abrir novamente! estamos com os documentos compactados  
17/10/2025 15:01:50 Sistema - Participante 4: Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de Fichas técnicas de 17/10/2025, 15:04:00 até 17/10/2025, 15:10:00, anexe os documentos necessários através do botão "Solicitar Documento de Ficha Técnica"  
17/10/2025 15:02:13 Pregoeiro - cliquei dar comando de novo  
17/10/2025 15:02:27 Pregoeiro - ultima tentativa

17/10/2025 15:02:27 Pregoeiro - ultima tentativa

Linhas por página 10 1 de 1

Sempre exclusivo da Bolsa Brasileira de Mercadorias - B3

salabmmnet.com.br/home

BOMNET Câmara Municipal de Cruzero Sala / Pregão

Nice Simone Novaes de Car...

17/10/2025 - 15:18:33

Lotes/Itens em negociação

Edital / Anexo	Órgão / Unidade Compras	Uf	Lote / Item	Preço referencial	Melhor proposta / Lance	Variação (%)	Tempo decorrido	Situação	Ação
01	Câmara Municipal de Cruzero	SP	1	R\$ 45.360,00	R\$ 45.360,00	0,00%	00:20:00	Ativo	

Participante Data/Horário Classificação Prioridade Valor do Lance Opções

Participante 4   ME-DMS INTALAJC	14/10/2025   13:40:18.775	Sim	ME-EPF	R\$ 45.360,00	
Participante 2   TECNOBLO COIPEPO	15/10/2025   08:20:54.483	Sim	ME-EPF	R\$ 45.500,00	
Participante 3   AGASDEV COIHEROD	14/10/2025   09:27:26.446	Sim	Nenhuma	R\$ 53.880,00	

17/10/2025 15:18:33 Sistema - Inicializado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 17/10/2025, 15:20:00 até 17/10/2025, 15:50:00  
17/10/2025 15:17:54 Pregoeiro - participante solicitou o documento de proposta final  
17/10/2025 15:17:54 Pregoeiro - por favor

Linhas por página 10 1 de 1

Sempre exclusivo da Bolsa Brasileira de Mercadorias - B3



151

30/10

## Câmara Municipal de Cruzeiro

### ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 01 - Processo nº 32

Ao(s) 16 dia(s) do mês de Outubro do ano de 2025, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Nice Simone Novaes de Carvalho do(a) Câmara Municipal de Cruzeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Aquisição de Bens Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 4:58:53 PM do dia 17 de Outubro de 2025

#### **PARTICIPANTES:**

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	77.853.083/0003-58
PRÓ ATIVA TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.212.184/0001-40
RF DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS	23.048.742/0001-92
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO	21.613.975/0001-65

#### **LOTE 1 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

**Item nº 1** - Objeto: Refrigeradoras de ambiente, frio, 12.000 BTUS, condensadora com descarga horizontal, sistema de tripla filtragem, auto limpante, sistema anticorrosão, com serpentina em cobre, tipo de gás: R-32, classificação energética: e 220V, com vazão de ar máxima de 680 metros cúbicos por hora, com função soneca, consumo aproximado de 831KWH/ano, frequência de 60HZ, eficiência energética EER:550, corrente elétrica de 7.5 A, com timer e modos: quiet, turbo,1.2.3. Dimensões unidade interna: 32,2CM de largura, comprimento 90,7CM e altura 22,6CM. Peso da unidade – 10KG Dimensões unidade externa: 44,6CM Largura, 44,6CM comprimento 62,5CM Altura. Peso da unidade externa: 24KG, cano de sucção : 1/2 polegada, cano liquido 1/4 polegada Serviço de instalação do aparelho de ar-condicionado de 12.000 btus split, com fornecimento de todos os materiais e acessórios conforme consta no Termo de Referência.

Quantidade: 14

Preço unitário:R\$ 3.240,00

Valor Final:R\$ 45.360,00

Marca/Modelo:

**Valor Global (final):R\$ 45.360,00**

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

159  
JAA

#### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
RF DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS	Participante 4	23.048.742/0001-92	R\$ 45.360,00	R\$ 45.360,00	Sem Marca	Sim
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO	Participante 2	21.613.975/0001-65	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00	Sem Marca	Sim
AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	Participante 3	77.853.083/0003-58	R\$ 73.850,00	R\$ 73.850,00	Sem Marca	Não

#### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
PRÓ ATIVA TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Participante 1	32.212.184/0001-40	R\$ 44.800,00	R\$ 44.800,00	Sem Marca	Sim
<b>Justificativa</b>						
falta de interesse não apresentou a ficha técnica para dar andamento ao certame						

#### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

#### RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

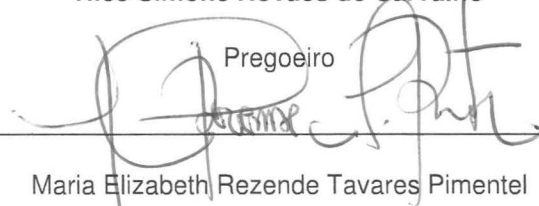
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

Nice Simone Novaes de Carvalho

**Nice Simone Novaes de Carvalho**

Pregoeiro



Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel

Equipe de Apoio



Jandir Rossi

Equipe de Apoio



Daniel Lenzi Lousada

Equipe de Apoio



Severino José da DSilva Biondi

Equipe de Apoio



Isabela Thais de Oliveira Fonseca

Equipe de Apoio



## Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Cruzeiro

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 01 – Processo N° 32

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

154

SM

O(A) Câmara Municipal de Cruzeiro, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 32, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 01, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

### RESULTADO DA LICITAÇÃO:

#### **Número do Lote: 1**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

#### **Item 1**

Objeto da Licitação:	Refrigeradoras de ambiente, frio, 12.000 BTUS, condensadora com descarga horizontal, sistema de tripla filtragem, auto limpante, sistema anticorrosão, com serpentina em cobre, tipo de gás: R-32, classificação energética: e 220V, com vazão de ar máxima de 680 metros cúbicos por hora, com função soneca, consumo aproximado de 831KWH/ano, frequência de 60HZ, eficiência energética EER:550, corrente elétrica de 7.5 A, com timer e modos: quiet, turbo,1.2.3. Dimensões unidade interna: 32.2CM de largura, comprimento 90,7CM e altura 22,6CM. Peso da unidade – 10KG Dimensões unidade externa: 44,6CM Largura, 44,6CM comprimento 62,5CM Altura. Peso da unidade externa: 24KG, cano de sucção : 1/2 polegada, cano líquido 1/4 polegada Serviço de instalação do aparelho de ar-condicionado de 12.000 btus split, com fornecimento de todos os materiais e acessórios conforme consta no Termo de Referência.
Quantidade:	14 Anual(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3.240,00
Valor Total:	R\$ 45.360,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>RF DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	23.048.742/0001-92
Cidade UF:	Rio das Pedras - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 45.360,00</b>

#### **Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)**

#### **Lotês adjudicados**

Sr.(a) Paulo Felipe da Silva Almeida, como autoridade competente adjudicou:	1
---	---

Cruzeiro - SP, 17 de Outubro de 2025 as 16 horas e 55 minutos

Promotor: Câmara Municipal de Cruzeiro,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Cruzeiro

Assinatura \_\_\_\_\_



Autoridade Competente: Paulo Felipe da Silva Almeida

155  
JAN



156  
RF

## Termo de Homologação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Cruzeiro

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 01 – Processo N° 32

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Cruzeiro, Sr.(a) Paulo Felipe da Silva Almeida, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 32, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 01, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

### RESULTADO DA LICITAÇÃO:

#### **Número do Lote: 1**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	Refrigeradoras de ambiente, frio, 12.000 BTUS, condensadora com descarga horizontal, sistema de tripla filtragem, auto limpante, sistema anticorrosão, com serpentina em cobre, tipo de gás: R-32, classificação energética: e 220V, com vazão de ar máxima de 680 metros cúbicos por hora, com função soneca, consumo aproximado de 831KWH/ano, frequência de 60HZ, eficiência energética EER:550, corrente elétrica de 7.5 A, com timer e modos: quiet, turbo, 1.2.3. Dimensões unidade interna: 32.2CM de largura, comprimento 90,7CM e altura 22,6CM. Peso da unidade – 10KG Dimensões unidade externa: 44,6CM Largura, 44,6CM comprimento 62,5CM Altura. Peso da unidade externa: 24KG, cano de sucção : 1/2 polegada, cano liquido 1/4 polegada Serviço de instalação do aparelho de ar-condicionado de 12.000 btus split, com fornecimento de todos os materiais e acessórios conforme consta no Termo de Referência.
Quantidade:	14 Anual(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3.240,00
Valor Total:	R\$ 45.360,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>RF DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	23.048.742/0001-92
Cidade UF:	Rio das Pedras - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 45.360,00</b>

Cruzeiro - SP, 17 de Outubro de 2025 as 16 horas e 56 minutos

Assinatura \_\_\_\_\_

Autoridade Competente: Paulo Felipe da Silva Almeida,

Promotor: Câmara Municipal de Cruzeiro,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Cruzeiro

157

PA



158  
PAA

## Relatório de Vencedores

Câmara Municipal de Cruzeiro

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 01 – Processo N° 32

**Órgão Promotor:** Câmara Municipal de Cruzeiro

**Unidade Compradora:** Câmara Municipal de Cruzeiro

**Pregoeiro / Agente de Contratação** Nice Simone Novaes de Carvalho

**Autoridade Competente:** Paulo Felipe da Silva Almeida

**Local:** [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Fechamento:** Global do Lote

**Total Geral Negociado:** R\$ 45.360,00

## Vencedores:

Fornecedor: RF DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS - 23.048.742/0001-92

**Valor total dos contratos do fornecedor:**

**R\$ 45.360,00**

Lote: 1

Critério de Participação: Ampla participação

159

JPA

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 17 de Outubro de 2025 as 13:00:07

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Refrigeradoras de ambiente, frio, 12.000 BTUS, condensadora com descarga horizontal, sistema de tripla filtragem, auto limpante, sistema anticorrosão, com serpentina em cobre, tipo de gás: R-32, classificação energética: e 220V, com vazão de ar máxima de 680 metros cúbicos por hora, com função soneca, consumo aproximado de 831KWH/ano, frequência de 60HZ, eficiência energética EER:550, corrente elétrica de 7.5 A, com timer e modos: quiet, turbo, 1.2.3. Dimensões unidade interna: 32.2CM de largura, comprimento 90,7CM e altura 22,6CM. Peso da unidade – 10KG Dimensões unidade externa: 44,6CM Largura, 44,6CM comprimento 62,5CM Altura. Peso da unidade externa: 24KG, cano de sucção : 1/2 polegada, cano liquido 1/4 polegada Serviço de instalação do aparelho de ar-condicionado de 12.000 btus split, com fornecimento de todos os materiais e acessórios conforme consta no Termo de Referência.	-	14 Anual(s)	R\$ 3.240,00	R\$ 45.360,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 45.360,00</b>



# Câmara Municipal de Cruzeiro

## Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Pregão (Setor público)

Data e hora da emissão do relatório: 17/10/2025 às 16:58:02

160  
JAH

Promotor:	Câmara Municipal de Cruzeiro
Unidade de Compra:	Câmara Municipal de Cruzeiro
CNPJ:	48.410.344/0001-03
Edital:	01
Processo:	32
Modalidade:	Pregão (Setor público)
Finalidade:	Aquisição de Bens Comuns
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	30/09/2025 às 09:00:00
Data e hora de encerramento de recebimento de propostas:	14/10/2025 às 17:00:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	15/10/2025 às 09:00:00
Data e hora para o início de lances:	16/10/2025 às 09:00:00
Pregoeiro / Agente de contratação responsável:	Nice Simone Novaes de Carvalho

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) analisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Pregão (Setor público), a que se refere o edital no 01 do(a) Câmara Municipal de Cruzeiro, CNPJ: 48.410.344/0001-03, realizado no portal [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), acesso licitações públicas:

### Lote-1

**Critério de participação:** Ampla participação

**Critério de fechamento:** Global do Lote

**Preço de referência:** R\$ 45.360,00

**Fase do lote/item:** Encerrado

**Situação:** Homologado

**Item-1:** Descrição do Item : Refrigeradoras de ambiente, frio, 12.000 BTUS, condensadora com descarga horizontal, sistema de tripla filtragem, auto limpante, sistema anticorrosão, com serpentina em cobre, tipo de gás: R-32, classificação energética: e 220V, com vazão de ar máxima de 680 metros cúbicos por hora, com função soneca, consumo aproximado de 831KWH/ano, frequência de 60HZ, eficiência energética EER:550, corrente elétrica de 7.5 A, com timer e modos: quiet, turbo,1.2.3. Dimensões unidade interna: 32,2CM de largura, comprimento 90,7CM e altura 22,6CM. Peso da unidade – 10KG Dimensões unidade externa: 44,6CM Largura, 44,6CM comprimento 62,5CM Altura. Peso da unidade externa: 24KG, cano de sucção : 1/2 polegada, cano liquido 1/4 polegada Serviço de instalação do aparelho de ar-condicionado de 12.000 btus split, com fornecimento de todos os materiais e acessórios conforme consta no Termo de Referência.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 4 - RF DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS	23.048.742/0001-92	14/10/2025 às 13:42:19	R\$ 45.360,00	Sim	Classificado	Não Informado
Participante 2 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO	21.613.975/0001-65	10/10/2025 às 08:20:54	R\$ 45.500,00	Sim	Classificado	Não Informado

161  
SPT

Participante 3 - AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	77.853.083/0003-58	14/10/2025 às 09:27:26	R\$ 73.850,00	Não	Classificado	Não Informado
Participante 1 - PRÓ ATIVA TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.212.184/0001-40	30/09/2025 às 16:42:16	R\$ 44.800,00	Sim	Desclassificado	Não Informado



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 01 – Processo 32 – Lote 1

162  
DHL

<b>Modalidade</b>	Pregão (Setor público)
Promotor	Câmara Municipal de Cruzeiro
Unidade compradora	Câmara Municipal de Cruzeiro
Endereço – UF	Avenida Major Novaes 499 ,Centro, Cruzeiro - SP, CEP: 12701-330
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Nice Simone Novaes de Carvalho
Telefone	(12) 3143 - 7591
E-mail	simone@cmcruzeiro.sp.gov.br
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Sim
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	30/09/2025 às 09:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	14/10/2025 às 17:00:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	15/10/2025 às 09:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	16/10/2025 às 09:00:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Não
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Somente do vencedor na fase de aceitação
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 300,00
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

## Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 17/10/2025 às 16:56:02
-----------------	--

## Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 4 - RF DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS	23.048.742/0001-92	Rio das Pedras - SP	R\$ 45.360,00	Participante 4 - RF DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS	(19) 3432 - 8181	adm@conquestconsult.com.br

**Participantes (ordem alfabética)**

163  
SMA

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	Participante 3	77.853.083/0003-58	licitacao@agaserv.com.br	Serra - ES	(48) 3433 - 5556
PRÓ ATIVA TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Participante 1	32.212.184/0001-40	proativaalarmes@gmail.com	Campo Grande - MS	(67) 3305 - 1748
RF DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS	Participante 4	23.048.742/0001-92	adm@conquestconsult.com.br	Rio das Pedras - SP	(19) 3432 - 8181
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO	Participante 2	21.613.975/0001-65	comercialtecnoforte@gmail.com	Serra - ES	(47) 3041 - 2832

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
30/09/2025	16:42:16	Participante 1 - PRÓ ATIVA TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 44.800,00	Desclassificado
10/10/2025	08:20:54	Participante 2 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO	R\$ 45.500,00	Classificado
14/10/2025	09:27:26	Participante 3 - AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	R\$ 73.850,00	Classificado
14/10/2025	13:42:19	Participante 4 - RF DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 45.360,00	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
14/10/2025	13:42:19	Participante 4 - RF DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 45.360,00	Classificado

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
30/09/2025	09:01:05:769	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
14/10/2025	17:00:55:909	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
15/10/2025	09:00:30:655	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 1
16/10/2025	12:38:29:610	Pregoeiro - Boa tarde
16/10/2025	12:43:31:943	Pregoeiro - alguem quer dar um lance menor
16/10/2025	13:02:10:527	Sistema - Etapa de lances iniciada
16/10/2025	13:10:10:076	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
16/10/2025	13:11:10:071	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
16/10/2025	13:12:10:376	Sistema - Este lote foi parametrizado para que o Vencedor insira ficha técnica. Para que o comando fique ativo ao licitante, terá que ser efetuado a ação de "Permitir Inserir Ficha Técnica".
16/10/2025	13:12:10:527	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
16/10/2025	13:14:53:557	Pregoeiro - A licitação retornou para a etapa de lances. Justificativa: devido a problemas técnicos reinicio a fase de lances no dia 17 as 13: 00 horas. Sessão do pregão será reiniciada no dia 17/10/2025 às 13:00:00
17/10/2025	13:00:07:094	Pregoeiro - Retorno da sessão: o lote 1 foi reiniciado!
17/10/2025	13:00:07:540	Sistema - Etapa de lances iniciada
17/10/2025	13:00:16:529	Pregoeiro - boa tarde
17/10/2025	13:08:07:061	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
17/10/2025	13:09:07:087	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar

164  
#7

17/10/2025	13:10:07:400	Sistema - Este lote foi parametrizado para que o Vencedor insira ficha técnica. Para que o comando fique ativo ao licitante, terá que ser efetuado a ação de "Permitir Inserir Ficha Técnica".
17/10/2025	13:10:07:540	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
17/10/2025	13:13:29:740	Sistema - Participante 1, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de ficha técnica de 17/10/2025, 13:20:00 até 17/10/2025, 13:50:00, anexe os documentos necessários através do botão "Adicionar Documentos de Ficha Técnica"
17/10/2025	13:14:40:936	Pregoeiro - solicito ao participante que me encaminhe a ficha tecnica dentro do prazo estabelecido para que possa dar andamento ao certame, com o risco de ser desclassificado
17/10/2025	13:51:11:077	Pregoeiro - participante 01 seu prazo decorreu e não se manifestou vai ser desclassificado
17/10/2025	13:52:15:228	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 1: falta de interesse não apresentou a ficha técnica para dar andamento ao certame
17/10/2025	13:53:06:562	Pregoeiro - participante 04 por favor me enviar a ficha tecnica
17/10/2025	13:54:00:875	Sistema - Participante 4, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de ficha técnica de 17/10/2025, 14:00:00 até 17/10/2025, 14:30:00, anexe os documentos necessários através do botão "Adicionar Documentos de Ficha Técnica"
17/10/2025	14:09:43:384	Participante 4 - Boa tarde Sr. Pregoeiro. peço que me ceda por gentileza um pouco mais de tempo para anexar os documentos
17/10/2025	14:12:31:327	Pregoeiro - de ficha tecnica
17/10/2025	14:13:56:155	Pregoeiro - sim te dou mais 20 minutos seu horario para ficha tecnica termina as 14:50
17/10/2025	14:42:07:383	Pregoeiro - participante 04 seu prazo para inserir a ficha tecnica esta se encerrando
17/10/2025	14:43:01:323	Pregoeiro - peço por favor ao participante 04 inserir ficha tecnica com o risco de ser desclassificado
17/10/2025	14:47:18:567	Participante 4 - foi me dado ate as 14;50 certo?
17/10/2025	14:47:36:457	Pregoeiro - certo
17/10/2025	14:47:46:895	Participante 4 - o lugar para inserir nao esta aberto
17/10/2025	14:48:16:654	Pregoeiro - vou abrir de novo
17/10/2025	14:48:39:508	Pregoeiro - fechou quando te passei o primeiro tempo
17/10/2025	14:49:31:416	Participante 4 - obg
17/10/2025	14:50:18:921	Sistema - Participante 4, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de ficha técnica de 17/10/2025, 14:53:00 até 17/10/2025, 15:00:00, anexe os documentos necessários através do botão "Adicionar Documentos de Ficha Técnica"
17/10/2025	14:51:09:499	Participante 4 - nao esta aparecendo
17/10/2025	14:51:55:601	Pregoeiro - espera ate 1453
17/10/2025	14:52:18:816	Participante 4 - ok
17/10/2025	14:56:43:441	Pregoeiro - entra em contato com a plataforma por favor se não conseguir
17/10/2025	15:00:26:415	Pregoeiro - participante 04 vai ser desclassificado por não inserir a ficha tecnica
17/10/2025	15:01:02:002	Participante 4 - faltou apenas um documento
17/10/2025	15:01:47:267	Participante 4 - conseguiria abrir novamente? estavmos com os documentos compactados
17/10/2025	15:01:59:321	Sistema - Participante 4, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de ficha técnica de 17/10/2025, 15:04:00 até 17/10/2025, 15:10:00, anexe os documentos necessários através do botão "Adicionar Documentos de Ficha Técnica"
17/10/2025	15:02:15:101	Pregoeiro - ok vou dar comando de novo
17/10/2025	15:02:27:417	Pregoeiro - ultima tentativa
17/10/2025	15:08:01:551	Sistema - Participante 4 incluiu arquivo de ficha técnica.
17/10/2025	15:10:36:340	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 5 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
17/10/2025	15:15:36:724	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante RF DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS
17/10/2025	15:17:01:370	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 17/10/2025, 15:20:00 até 17/10/2025, 15:50:00
17/10/2025	15:17:46:189	Pregoeiro - participante solicito o documento de proposta final

17/10/2025	15:17:56:812	Pregoeiro - por favor
17/10/2025	15:29:06:793	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante RF DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS.
17/10/2025	15:37:24:105	Sistema - Participante RF DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 17/10/2025, 15:50:00 até 17/10/2025, 16:40:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
17/10/2025	16:02:44:252	Participante 4 - temos que inserir os documentos novamente?
17/10/2025	16:09:19:596	Pregoeiro - sim
17/10/2025	16:09:27:115	Pregoeiro - por favor
17/10/2025	16:20:38:367	Sistema - O Participante RF DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS, inseriu documento(s) de habilitação.
17/10/2025	16:37:21:439	Pregoeiro - participante 04 declaro o vencedor do certame
17/10/2025	16:44:01:768	Sistema - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos , conforme o Artigo 165 da Lei 14.133
17/10/2025	16:54:18:339	Sistema - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
17/10/2025	16:54:18:340	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante RF DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS
17/10/2025	16:55:45:954	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante RF DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS. Iniciada a homologação da licitação.
17/10/2025	16:56:02:813	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).



## Câmara Municipal de Cruzeiro

### Relatório de visualização e download do edital

Relatório emitido no portal [www.BBMNET.com.br](http://www.BBMNET.com.br) em 17/10/2025 às 16:57

166  
SAA

Modalidade :	Pregão (Setor público)
Nº Edital:	01
Nº Processo:	32
Objeto e finalidade	Ar condicionado, limpeza de dutos
Data da publicação do Aviso e/ou Edital	29/09/2025 às 17:43:38

### Totalização de acessos

Visualizações:.....12

Baixas do Edital (Downloads).....4

### Usuários interessados

	Data e hora	Nome do usuário	Documento do Licitante	E-mail do usuário	Telefone	Download
1	29/09/2025 às 19:36:55	M&E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	36.246.986/0001-21	limmadistribuidora@gmail.com	(31) 99853 - 0427	Sim
2	30/09/2025 às 23:11:14	THALES PIRES DIAS GALUCHI	287.149.148-83	tgaluchi@gmail.com	-	Não
3	30/09/2025 às 10:32:19	WEB BRASIL SOLUCOES LTDA	59.435.179/0001-52	webbrasildistribuidora@gmail.com	(19) 99632 - 4437	Não
4	30/09/2025 às 10:55:54	José Antonio da Graça	019.243.648-16	peritoja@gmail.com	(12) 98121 - 4068	Não
5	30/09/2025 às 12:43:18	FREEZ'AR SOLUCOES EM CLIMATIZACAO LTDA	16.662.201/0001-94	rgcruzeiro@hotmail.com	(12) 98171 - 4423	Sim
6	30/09/2025 às 15:46:44	INFORGIGA SUPRIMENTOS LTDA	22.730.913/0001-04	info.gigasuprimentos@gmail.com	(11) 98941 - 3706	Não
7	30/09/2025 às 16:42:18	PRÓ ATIVA TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.212.184/0001-40	proativaalarmes@gmail.com	(67) 99249 - 6223	Não
8	03/10/2025 às 17:40:41	55.827.055 ERLEY GIVISIEZ NERI	55.827.055/0001-61	egn.negocios@hotmail.com	(24) 98803 - 8395	Sim

167  
SATA

9	13/10/2025 às 14:08:58	J.Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eireli EPP	34.369.780/0001- 63	lic.jribeiro@gmail.com	(24) 99280 - 6423	Não
10	13/10/2025 às 16:28:49	Giovanne Leite do Nascimento	077.216.117-84	rgcruzeiro@hotmail.com	(12) 98171 - 4423	Não
11	14/10/2025 às 17:34:09	Sociedade	000.000.000-00	sociedade@bbmnet.com.br	-	Não
12	15/10/2025 às 12:53:08	Bolsa Brasileira de Mercadorias	05.342.088/0001- 43	elicitacao@bbmnet.com.br	(11) 99837 - 6032	Não



168

*[Handwritten signature]*

## CONTRATO N.º 014/2025

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO E A EMPRESA R F DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.410.344/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, editor audiovisual, portador do RG n.º 44.201.286-X SSP/SP e do CPF n.º 430.413.798-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à Alameda Adolpho Vitor de Carvalho Vieira, n.º 471, bairro Santa Cecília, ora em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **R F DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.048.742/0001-92, com sede na rua Basílio João, n.º 296, bairro Jardim Bela Vista, no município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, CEP: 13.397-030, representada por seu Sócio Diretor, **Renato Francisco Dias**, portador do RG n.º 40.620.366 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 345.485.928-06, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de vencedora do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 01/2025, Processo n.º 32/2025**, cujo inteiro teor a **CONTRATADA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente Contrato, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal n.º 123/06 em suas redações atuais; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

104

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 14 (QUATORZE) EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.**

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela **CONTRATADA**, bem como os

*[Handwritten signature]*



169  
*[Handwritten signature]*

novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, além da garantia dos serviços de instalação pelo prazo de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.**

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a reexecutar, às suas expensas, no local estipulado e no prazo ajustado, após a notificação, os serviços que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.2 - Se os serviços se apresentarem com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

3.3 – Deverão ser cumpridas todas as condições de execução constantes no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO**

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias a seguir indicadas:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4.2 - O valor total do presente contrato é de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), por conta da dotação orçamentária constante no item 4.1 supra para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício.

4.3 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, nos termos deste contrato.

4.4 - O pagamento será realizado mediante Nota fiscal de produtos, Nota fiscal de serviços com emissão de Boleto bancário.

4.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

*[Handwritten signature]*

105



170  
Sant.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.**

5.1 – O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data de assinatura de contrato, observando o que dispõe o Termo de Referência, e o prazo de execução será por um período de 30 (trinta) dias úteis. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento dos prazos, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento.

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.1.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.1.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.1.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

5.2 - O objeto do contrato deverá ser entregue e instalado na Câmara Municipal de Cruzeiro, sito a Avenida Major Novaes, nº. 499, Centro – Cruzeiro/SP – CEP. 12.701-330, em horário comercial.

5.3 - Os bens serão recebidos:

5.3.1 - Provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

5.3.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

106



5.5 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

5.8 - O objeto deverá ser entregue sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos, de acordo com as Normas Sanitárias vigentes no país.

107

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.4 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.5 - Manter durante a execução do objeto deste contrato, equipamentos de proteção individual "EPI's", necessário à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.



6.6 - Vedar, participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

6.7 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

6.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

6.8.1 - Na hipótese de qualquer Reclamação Trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE, por empregados da CONTRATADA ou de eventuais subcontratantes estes deverão comparecer espontaneamente em juízo reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

6.8.2 - O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo ou relação jurídica com eventuais subcontratados. Qualquer contrato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos serviços prestados, será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.

6.9 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial.

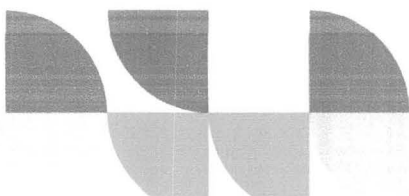
6.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais pertinentes a execução do objeto.

6.11 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.12 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.13 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato e termo de referência, no prazo determinado.

6.14 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.





6.15 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.

6.16 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.17 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.17.1 - A CONTRATADA, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá apresentar comprovante de cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item supra, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

6.18 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer alteração, conforme prevista no art. 130 da lei 14.133/21.

109

6.20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

6.21 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

6.22 - Designar preposto para representá-la durante a execução deste contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

7.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

JAA



7.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4 - Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

7.5 - Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

7.5.1 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

7.5.2 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

7.5.3 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.5.4 - Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

110

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES**

8.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/21.

8.2 - A extinção do contrato, observando o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21, poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.3 - A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.4 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.5 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

M



8.6 - O pagamento de multas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.7 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

8.7.1 – Os valores relacionados às multas poderão ser deduzidos, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.8 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS**

111

9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

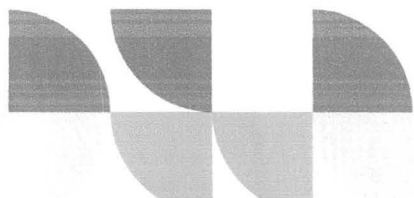
10.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da execução do objeto, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei 14.133/21.

10.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização deles, facultando-lhes o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.3 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

*[Handwritten signature]*





10.4- Cabe a fiscalização notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.5- A fiscalização se manifestará formalmente em todos os atos relativos à execução deste Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e possíveis alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO.**

11.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII da Lei Federal 14.133/21, bem como por eventuais normas regulamentadoras.

12.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

112

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOMEAÇÃO**

13.1 - Fica designado o servidor Tiago Reis da Silva, Diretor de Gestão Administrativa, como gestor do contrato, para cumprimento do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto deste contrato, ficando a servidora Luciene Cristina da Silva Cândido, ocupante do cargo de Diretora de Gestão Financeira, designada como fiscal do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO.**

14.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, da Lei Complementar Federal 123/06 em sua redação atual, e, supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre elas.



E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Cruzeiro, 24 de outubro de 2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
Paulo Filipe da Silva Almeida – Presidente/ Contratante

113

RENATO  
FRANCISCO  
DIAS:34548592806

Assinado de forma digital  
por RENATO FRANCISCO  
DIAS:34548592806  
Dados: 2025.10.24  
13:56:20 -03'00'

**R F DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**  
Renato Francisco Dias/Contratada

**Testemunhas:**

Nome: Sheila Cristina da Silva  
CPF: 29730888876

Nome: DANILO CHOCÇADA  
CPF: 314.452.23848



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**  
**redação dada pela Resolução nº11/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADA: R F DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CNPJ/MF n.º 23.048.742/0001-92

CONTRATO N.º: 014/2025

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 14 (quatorze) equipamentos de ar-condicionado, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

114

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

JAN



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cruzeiro, 24 de outubro de 2025

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

115

**RESPONSÁVEIS QUE ASSININARAM O AJUSTE**

**Pelo contratante:**

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo contratada:**

Nome: Renato Francisco Dias

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 345.485.928-06

Assinatura: \_\_\_\_\_

RENATO

FRANCISCO

DIAS:34548592806

Assinado de forma digital

por RENATO FRANCISCO

DIAS:34548592806

Dados: 2025.10.24

16:20:44 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: \_\_\_\_\_



**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Tiago Reis da Silva

Cargo: Diretor de Gestão Administrativa

CPF: 271.616.388-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: Luciene Cristina da Silva Cândido

Cargo: Diretora de Gestão Financeira

CPF: 199.223.188-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP  
redação dada pela Resolução nº11/2021**

116

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CNPJ Nº: 48.410.344/0001-03

CONTRATADA: R F DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ Nº: 23.048.742/0001-92

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 014/2025

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 14 (quatorze) equipamentos de ar-condicionado, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR (R\$): R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:



Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

117

LOCAL e DATA: Cruzeiro, 24 de outubro de 2025

RESPONSÁVEL:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO****Nota de Pré-empenho**

182

30/11

Exercício de 2025

**Nota de Pré-empenho 00012/2025 - 02**

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
<b>29/10/2025</b>			<b>Reforço</b>	<b>4.200,00</b>
<b>DOTAÇÃO</b>				
FICHA	<b>6</b>			ORÇADO <b>446.000,00</b>
U.O.	<b>01.01</b>	CAMARA MUNICIPAL		ALTERAÇÕES ACUM. (+) <b>-250.000,00</b>
U.E.	<b>01.01.02</b>	SECRETARIA E ASSESSORIA		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) <b>196.000,00</b>
FUNÇÃO	<b>01</b>	Legislativa		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) <b>28.000,00</b>
SUBFUNÇÃO	<b>031</b>	Ação Legislativa		EMPENHADO ANTERIOR (-) <b>0,00</b>
PROGRAMA	<b>0001</b>	PROCESSO LEGISLATIVO		SALDO ANTERIOR (=) <b>168.000,00</b>
AÇÃO	<b>1002</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		VALOR DO MOVIMENTO (-) <b>4.200,00</b>
FONTE	<b>01</b>	Tesouro		SALDO (=) <b>163.800,00</b>
ELEMENTO	<b>4.4.90.52.12</b>	Aparelhos e Utensílios Domésticos		
APLICAÇÃO	<b>110.0000</b>	Geral		

**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.200,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO  
 REFORÇO CONFORME JUSTIFICATIVA DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, JUNTADA AO PROCESSO Nº 32/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 01

O ordenador da despesa, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE, CPF: 430.413.798-05, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reforçado o pré-empenho com o valor acima.



Pregão Eletrônico nº 01  
Processo nº 32/2025

Trata-se de procedimento para contratação de Aquisição e instalação de **14(quatorze)** unidades de equipamentos de ar-condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

O preço proposto, apesar de superior à estimativa inicial, é considerado compatível com os valores praticados pelo mercado para um objeto com as especificações técnicas, garantias e condições exigidas pela Administração, conforme análise realizada. A desclassificação da proposta acarretaria a frustração do certame e atraso na aquisição de um essencial.

Declara-se que o valor de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) são aceitáveis e que a contratação da Empresa pelo preço proposto atende ao interesse público, configurando a melhor opção para Administração no presente momento.

Encaminho a Contadora e prosseguimento.

Atenciosamente,

Cruzeiro, 29 de outubro de 2025

*Nice Simone Novaes de*

Nice Simone Novaes de Carvalho  
Agente de Contratação  
Portaria nº 3.665/2025

*(Assinatura)*



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

184  
AM

## AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 32/2025

A Câmara Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições, torna público a Contratação MODALIDADE LICITATORIA PREGÃO DE Nº 01/2025. **CONTRATANTE** CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO. **CONTRATADO**: R.F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS.


**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para Aquisição e instalação de **14(quatorze)** unidades de equipamentos de ar-condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores e plenário da câmara municipal de cruzeiro, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Valor Total R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais) .

Assinatura: 24 de outubro de 2024.

Cruzeiro, 29 de outubro de 2025.

  
Paulo Filipe da Silva Almeida  
Presidente Câmara Municipal

185  
J. P. V. Você está aqui: **Início** / **Licitações** / Processo N° 032/2025

## Processo N° 032/2025

 29 de outubro de 2025

### AVISO DE CONTRATAÇÃO - Processo n° 32/2025

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO

##### Processo n° 32/2025

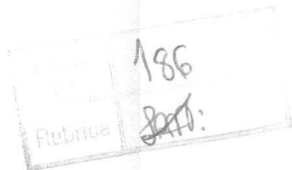
A Câmara Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições, torna público a Contratação MODALIDADE LICITATORIA PREGÃO DE N° 01/2025. **CONTRATANTE** CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO. **CONTRATADO**: R.F. DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para Aquisição e instalação de **14(quatorze)** unidades de equipamentos de ar-condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores e plenário da câmara municipal de cruzeiro, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Valor Total R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais) .

Assinatura: 24 de outubro de 2024.

Cruzeiro, 29 de outubro de 2025.



Paulo Filipe da Silva Almeida

Presidente Câmara Municipal

 10 de outubro de 2025

## PESQUISA DE PREÇOS AR CONDICIONADO - PROCESSO N° 32/2025



 07 de outubro de 2025

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)



 07 de outubro de 2025

# TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I



187  
JATY

📅 07 de outubro de 2025

## AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - N° 01/2025 PROCESSO N° 32/2025



AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N° 01/2025 - PROCESSO N° 32/2025



Página 1 de 2

### Pesquisa no Site

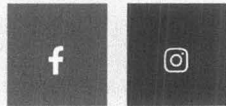
#### Menu Licitações

- 2025
- 2024
- 2023
- 2022
- 2021
- 2020

- 2019
- 2018
- 2017
- 2016
- 2015
- 2014
- 2013

Processo N°	188
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

### Siga-Nos!



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CRUZEIRO**

Câmara Municipal de Cruzeiro: Mais transparência e participação para  
você!



189  
SPP

## Menu Rápido

- > RH Online
- > Portal da Transparência
- > E-sic
- > Câmara sem papel
- > Consulta Legislação
- > Prestação de Contas

## Informações de Contato

Av. Major Novaes, 499 – Cruzeiro/SP, 12701-330  
comunicacao@cmcruzeiro.sp.gov.br



**Horário de Funcionamento:**

8:00 AM – 18:00 PM



**Telefone:**

(12) 3143-7591

## Inscrever-se no Newsletter

Cadastre-se em nossa lista de assinantes para receber as últimas notícias e atualizações

 Enviar Inscrição

© Copyright 2025. Todos os direitos reservados **Hera Digital**

[Termos de Uso](#)

[Privacidade](#)

[Políticas de Cookies](#)

Folha Nº	190
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

Nota de Liquidação

191  
30/09

Exercício de 2025

**Nota de Liquidação 00833/2025 - 01**

EMPENHO	TIPO EMPENHO	REGIME	ATESTES	VENCIMENTO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
00482/2025	Ordinário	Normal	04/12/2025	09/12/2025	04/12/2025	Inicial	32.200,00

NOTA FISCAL  
**NF - SINIEF - Nº 10 - Emissão 02/12/2025 - Venc. 09/12/2025 - Valor 32.200,00 - Chave 35251223048742000192550010000000101181125438**

**INFORMAÇÕES DO CREDOR**

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
<b>R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS</b>	(210268) <b>23.048.742/0001-92</b>	FONE1:
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
<b>RD INSTALACOES ELETRICAS</b>		CEL: 19996433809
ENDEREÇO		FAX:
<b>RUA BASILIO JOAO, 296, JARDIM BELA VISTA, RIO DAS PEDRAS/SP</b>		E-MAIL:
		legalizacao@nanc.com.br

**INFORMAÇÕES PROCESSUAIS**

PROCESSO INFORMADO NO EMPENHO	PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
<b>Licitação - 32/2025</b>		<b>259/2025</b>
MODALIDADE	CONTRATO	
<b>Pregão Eletrônico - 1/2025</b>	<b>014/2025</b>	

**DOTAÇÃO**

DOTAÇÃO			VALORES
FICHA	<b>6</b>		INICIAL
U.O.	<b>01.01</b>	CAMARA MUNICIPAL	<b>32.200,00</b>
U.E.	<b>01.01.02</b>	SECRETARIA E ASSESSORIA	REFORÇO/ESTORNO
FUNÇÃO	<b>01</b>	Legislativa	<b>0,00</b>
SUBFUNÇÃO	<b>031</b>	Ação Legislativa	SALDO
PROGRAMA	<b>0001</b>	PROCESSO LEGISLATIVO	<b>32.200,00</b>
AÇÃO	<b>1002</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
ELEMENTO	<b>4.4.90.52.12</b>	Aparelhos e Utensílios Domésticos	
FONTE	<b>01</b>	Tesouro	
APLICAÇÃO	<b>110.0000</b>	Geral	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

TIPO DE MOVIMENTO	TIPO DE CONSOLIDAÇÃO
Bens Móveis - Reconhecimento de Ativo	Consolidação
CONTA CONTÁBIL - NÃO FINANCEIRA	CONTA CONTÁBIL - FINANCEIRA
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	2.1.3.1.1.01.01.00.00.00 - Fornecedores não Parcelados a Pagar (F)
CONTA CONTÁBIL - DEPÓSITO JUDICIAL	

**HISTÓRICO**

Aquisição e Instalação de 14(quatorze) unidades de equipamentos de ar- condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores e plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro.

A liquidação da despesa procedeu-se com base no documento apresentado, onde foi demonstrada a entrega do material ou serviço.

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA  
 PRESIDENTE  
 CPF: 430.413.798-05



**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**Nota de Ordem de Pagamento**

192

Exercício de 2025

**Nota de Ordem de Pagamento 00482-0001/2025 - 01**

EMPENHO	RÉGIME	PARCELA	EMIÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
00482/2025	Normal	0001	04/12/2025	09/12/2025	04/12/2025	Inicial	32.200,00

LIQUIDAÇÃO	NOTA FISCAL
00833/2025	NF - SINIEF - Nº 10 - Emissão 02/12/2025 - Venc. 09/12/2025 - Valor 32.200,00 - Chave 352512230487420001925500100000001011

**INFORMAÇÕES DO CREDOR**

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
<b>R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS</b>	(210268) <b>23.048.742/0001-92</b>	FONE1:
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA NA OP	FONE2:
<b>RD INSTALACOES ELETRICAS</b>		CEL: 19996433809
ENDEREÇO		FAX:
<b>RUA BASILIO JOAO, 296, JARDIM BELA VISTA, RIO DAS PEDRAS/SP</b>		E-MAIL:
		legalizacao@nanc.com.br

**DOTAÇÃO**

FICHA	6	EMPENHADO A EMITIR OP
DOTAÇÃO	01.01.02   01.031.0001.1002   01   4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	<b>32.200,00</b>
FONTES DE RECURSO	01 - Tesouro	EMIÇÕES ANTERIORES
APLICAÇÃO	110.0000 - Geral	<b>0,00</b>
		VALOR DO MOVIMENTO
		<b>32.200,00</b>
		SALDO EMPENH. A EMITIR OP
		<b>0,00</b>

**HISTÓRICO**

Aquisição e Instalação de 14(quatorze) unidades de equipamentos de ar- condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores e plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro.



**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**LIBERAÇÃO DE NOTA FISCAL - SITUAÇÃO: LIBERADO**

193  
ANT.

**Número 008324/2025**

**Vencimento: 09/12/2025**

**Nota Fiscal**

Número:	<b>10 (NF - SINIEF)</b>	Emissão:	<b>02/12/2025</b>		
Valor:	<b>32.200,00</b>	Desconto:	<b>0,00</b>	Valor Líquido:	<b>32.200,00</b>
Chave:	<b>35251223048742000192550010000000101181125438</b>			AIDF:	

**Nota Fiscal**

Número:	<b>AF 000082/2025</b>	Data:	<b>14/11/2025</b>
---------	-----------------------	-------	-------------------

**Observação**

--

**Fornecedor**

Fornecedor:	<b>R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS (210268)</b>	<b>23.048.742/0001-92</b>
Endereço:	<b>RUA BASILIO JOAO, 296 - JARDIM BELA VISTA, CEP: 13397030,RIO DAS PEDRAS - SP</b>	
e-Mail:		Contatos:



**Processo de compra**

Número:	<b>000032/2025</b>	Modalidade:	<b>PGE - Pregão - Eletrônico nº: 000001/2025</b>
Data:	<b>19/09/2025</b>	Artigo:	<b>*Lei 14.133/2021, Art. 28, I</b>
Comprador:	<b>SHIRLEY.RIBEIRO</b>		

**Empenhos**

<b>482/2025-Ordinário</b>	UO: <b>0101 - CAMARA MUNICIPAL</b> UE: <b>010102 - SECRETARIA E ASSESSORIA</b> 00006   010102   01.031.0001.1002   01   110.0000   4.4.90.52.12	Valor empenhado:	<b>32.200,00</b>
			<b>32.200,00</b>

RECEBEMOS DE R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 02/12/2025		NF-e Nº: 000.000.010 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

 <p><b>R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS</b></p> <p>RUA DOM PEDRO II, 1427 CIDADE ALTA Piracicaba SP CEP: 13419-210 TELEFONE: (19) 98155-0512 E-MAIL: dias.rdp@gmail.com</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - Entrada <input type="checkbox"/></p> <p>1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000.000.010 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 3525 1223 0487 4200 0192 5500 1000 0000 1011 8112 5438</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135253747976796 - 02/12/2025 17:49:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 156554980110	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 23.048.742/0001-92

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO		48.410.344/0001-03	02/12/2025
ENDEREÇO AVENIDA MAJOR NOVAES 499 TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 12701-330	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Cruzeiro	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 32.200,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 11.038,16	VALOR TOTAL DA NOTA 32.200,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	
														ICMS	IPI		
15	APARELHO DE AR CONDICIONADO, FRIO, CAPACIDADE REFRIGERACAO DE 12.000 BTU/H - CATMAT 351831 Observacao: nte, frio, 12.000 BTUS, condensadora com descarga horizontal, sistema de tripla filtragem, auto limpante, sistema anticorrosao, com serpenti na em cobre, tipo de gas: R-32, classificacao energetica: e 220V, com vaza o de ar maxima de 680 metros cubicos por hora, com funcao soneca, consum o aproximado de 831KWH/ano, frequencia de 60HZ, eficiencia energetica E ER:550, corrente eletrica de 7.5 A, com timer e modos: quiet, turbo,1.2.3. C ATMAT 35831	84151011	0	102	5102	UN	14,00	2.300,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.038,16

**DADOS ADICIONAIS**

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>SE 000108/2025 - Empenho: 482 - Pre-empenho: 12 - Numero: PC 00032/2025 - Modalidade: Preg ao - Eletronico 000001/2025 / AGENCIA 56-6 Cc. 146750-6 Banco do Brasil / 1 - "DOCUMENTO E MITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISC AL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".</p> <p>Forma de pagamento: Dinheiro</p> <p>VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 5.242,16 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 5.796,00 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. FONTE: IBPT/empresometro.com.br</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E003603052025120516119c3bf702661  
**Descrição:** nf010  
**Situação:** EFETIVADO **Data e Hora:** 05/12/2025 às 13:13:45  
**Valor:** R\$ 32.200,00

### Origem

**Nome:** CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO  
**CPF/CNPJ:** 48.410.344/0001-03  
**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS  
**CPF/CNPJ:** 23.048.742/0001-92  
**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Código da operação:** 56617612438  
**Chave de segurança:** G093RQUCX8X3Q283

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

Nota de Empenho

Folha	196
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Exercício de 2025

**Nota de Empenho 00482/2025 - 01**

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
05/11/2025	Ordinário	Normal	SE - 108/2025	Inicial	32.200,00

**INFORMAÇÕES DO CREDOR**

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
<b>R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS</b>	<b>(210268) 23.048.742/0001-92</b>	FONE1:
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
<b>RD INSTALACOES ELETRICAS</b>		CEL: 19996433809
ENDEREÇO		FAX:
<b>RUA BASILIO JOAO, 296, JARDIM BELA VISTA, RIO DAS PEDRAS/SP</b>		E-MAIL:
		legalizacao@nanc.com.br

**INFORMAÇÕES PROCESSUAIS**

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
<b>Licitação - 32/2025</b>	<b>259/2025</b>
MODALIDADE	CONTRATO
<b>Pregão Eletrônico - 1/2025</b>	<b>014/2025</b>

**DOTAÇÃO**

FICHA	<b>6</b>	PRÉ-EMPENHO: <b>12/2025</b>	ORÇADO	<b>446.000,00</b>
U.O.	<b>01.01</b>	CAMARA MUNICIPAL	ALTERAÇÕES ACUM. (+)	<b>-400.000,00</b>
U.E.	<b>01.01.02</b>	SECRETARIA E ASSESSORIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	<b>46.000,00</b>
FUNÇÃO	<b>01</b>	Legislativa	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	<b>0,00</b>
SUBFUNÇÃO	<b>031</b>	Ação Legislativa	EMPENHADO ANTERIOR (-)	<b>0,00</b>
PROGRAMA	<b>0001</b>	PROCESSO LEGISLATIVO	SALDO ANTERIOR (=)	<b>46.000,00</b>
AÇÃO	<b>1002</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	VALOR DO MOVIMENTO (-)	<b>32.200,00</b>
ELEMENTO	<b>4.4.90.52.12</b>	Aparelhos e Utensílios Domésticos	SALDO (=)	<b>13.800,00</b>
FONTE	<b>01</b>	Tesouro		
APLICAÇÃO	<b>110.0000</b>	Geral		

**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00</b>
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.200,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

**HISTÓRICO**

Aquisição e Instalação de 14(quatorze) unidades de equipamentos de ar- condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores e plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro.

O ordenador da despesa, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE, CPF: 430.413.798-05, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA  
PRESIDENTE  
CPF: 430.413.798-05



# CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

## Nota de Empenho

197  
RUBRICADO  
JAA

Exercício de 2025

### Nota de Empenho 00481/2025 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
05/11/2025	Ordinário	Normal	SE - 107/2025	Inicial	13.160,00

#### INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
<b>R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS</b>	(210268) <b>23.048.742/0001-92</b>	FONE1:
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
<b>RD INSTALACOES ELETRICAS</b>		CEL: 19996433809
ENDEREÇO		FAX:
<b>RUA BASILIO JOAO, 296, JARDIM BELA VISTA, RIO DAS PEDRAS/SP</b>		E-MAIL:
		legalizacao@nanc.com.br

#### INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
<b>Licitação - 32/2025</b>	<b>258/2025</b>
MODALIDADE	CONTRATO
<b>Pregão Eletrônico - 1/2025</b>	<b>014/2025</b>

#### DOTAÇÃO

FICHA	<b>18</b>	PRÉ-EMPENHO: <b>13/2025</b>	ORÇADO
U.O.	<b>01.01</b>	CAMARA MUNICIPAL	<b>1.100.000,00</b>
U.E.	<b>01.01.02</b>	SECRETARIA E ASSESSORIA	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
FUNÇÃO	<b>01</b>	Legislativa	<b>875.000,00</b>
SUBFUNÇÃO	<b>031</b>	Ação Legislativa	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
PROGRAMA	<b>0001</b>	PROCESSO LEGISLATIVO	<b>1.975.000,00</b>
AÇÃO	<b>2002</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
ELEMENTO	<b>3.3.90.39.99</b>	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	<b>59.575,00</b>
FONTE	<b>01</b>	Tesouro	EMPENHADO ANTERIOR (-)
APLICAÇÃO	<b>110.0000</b>	Geral	<b>1.776.248,48</b>
			SALDO ANTERIOR (=)
			<b>139.176,52</b>
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			<b>13.160,00</b>
			SALDO (=)
			<b>126.016,52</b>

#### PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>13.160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

#### HISTÓRICO

Aquisição e Instalação de 14(quatorze) unidades de equipamentos de ar- condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores e plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro.

O ordenador da despesa, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE, CPF: 430.413.798-05, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA  
PRESIDENTE  
CPF: 430.413.798-05

**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

Nota de Pré-empenho

Folha Nº	198
Rubrica	311

Exercício de 2025

**Nota de Pré-empenho 00013/2025 - 04**

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
05/11/2025			Anulação	-4.200,00

**DOTAÇÃO**

FICHA	18			ORÇADO	1.100.000,00
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL		ALTERAÇÕES ACUM. (+)	875.000,00
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	1.975.000,00
FUNÇÃO	01	Legislativa		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	59.575,00
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa		EMPENHADO ANTERIOR (-)	1.789.408,48
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO		SALDO ANTERIOR (=)	126.016,52
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA		VALOR DO MOVIMENTO (-)	-4.200,00
FONTE	01	Tesouro		SALDO (=)	130.216,52
ELEMENTO	3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica			
APLICAÇÃO	110.0000	Geral			

**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
-1.983,97	0,00	0,00	0,00	-860,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	-1.356,03	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO  
ESTORNO POR EMPENHAMENTO

O ordenador da despesa, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE, CPF: 430.413.798-05, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o pré-empenho com o valor acima.

**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO****Nota de Liquidação**

folha	199
110	201

Exercício de 2025

**Nota de Liquidação 00832/2025 - 01**

EMPENHO	TIPO EMPENHO	REGIME	ATESTÉ	VENCIMENTO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
00481/2025	Ordinário	Normal	04/12/2025	09/12/2025	04/12/2025	Inicial	13.160,00

NOTA FISCAL

**NFS - Eletrônica - Nº 311 - Emissão 02/12/2025 - Venc. 09/12/2025 - Valor 13.160,00 - Chave KB5L7LP1Y****INFORMAÇÕES DO CREDOR**

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
<b>R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS</b>	(210268) <b>23.048.742/0001-92</b>	FONE1:
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
<b>RD INSTALACOES ELETRICAS</b>		CEL: 19996433809
ENDEREÇO		FAX:
<b>RUA BASILIO JOAO, 296, JARDIM BELA VISTA, RIO DAS PEDRAS/SP</b>		E-MAIL:
		legalizacao@nanc.com.br

**INFORMAÇÕES PROCESSUAIS**

PROCESSO INFORMADO NO EMPENHO	PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
<b>Licitação - 32/2025</b>		<b>258/2025</b>
MODALIDADE	CONTRATO	
<b>Pregão Eletrônico - 1/2025</b>	<b>014/2025</b>	

**DOTAÇÃO****VALORES**

FICHA	<b>18</b>		INICIAL
U.O.	<b>01.01</b>	CAMARA MUNICIPAL	<b>13.160,00</b>
U.E.	<b>01.01.02</b>	SECRETARIA E ASSESSORIA	REFORÇO/ESTORNO
FUNÇÃO	<b>01</b>	Legislativa	<b>0,00</b>
SUBFUNÇÃO	<b>031</b>	Ação Legislativa	SALDO
PROGRAMA	<b>0001</b>	PROCESSO LEGISLATIVO	<b>13.160,00</b>
AÇÃO	<b>2002</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA	
ELEMENTO	<b>3.3.90.39.99</b>	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
FONTE	<b>01</b>	Tesouro	
APLICAÇÃO	<b>110.0000</b>	Geral	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

TIPO DE MOVIMENTO	TIPO DE CONSOLIDAÇÃO
VPD - Variação Patrimonial Diminutiva	Consolidação
CONTA CONTÁBIL - NÃO FINANCEIRA	CONTA CONTÁBIL - FINANCEIRA
3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	2.1.3.1.1.01.01.00.00.00 - Fornecedores não Parcelados a Pagar (F)
CONTA CONTÁBIL - DEPÓSITO JUDICIAL	

**HISTÓRICO**

Aquisição e Instalação de 14(quatorze) unidades de equipamentos de ar- condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores e plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro.

A liquidação da despesa procedeu-se com base no documento apresentado, onde foi demonstrada a entrega do material ou serviço.

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA  
PRESIDENTE  
CPF: 430.413.798-05

**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO****Nota de Ordem de Pagamento**

Exercício de 2025

200  
808

**Nota de Ordem de Pagamento 00481-0001/2025 - 01**

EMPENHO	REGIME	PARCELA	EMIÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
00481/2025	Normal	0001	04/12/2025	09/12/2025	04/12/2025	Inicial	13.160,00

LIQUIDAÇÃO	NOTA FISCAL
00832/2025	NFS - Eletrônica - Nº 311 - Emissão 02/12/2025 - Venc. 09/12/2025 - Valor 13.160,00 - Chave KB5L7LP1Y

**INFORMAÇÕES DO CREDOR**

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
<b>R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS</b>	(210268) <b>23.048.742/0001-92</b>	FONE1:
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA NA OP	FONE2:
<b>RD INSTALACOES ELETRICAS</b>		CEL: 19996433809
ENDEREÇO		FAX:
<b>RUA BASILIO JOAO, 296, JARDIM BELA VISTA, RIO DAS PEDRAS/SP</b>		E-MAIL:
		legalizacao@nanc.com.br

**DOTAÇÃO****VALORES**

FICHA	<b>18</b>	EMPENHADO A EMITIR OP
DOTAÇÃO	01.01.02   01.031.0001.2002   01   3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>13.160,00</b>
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro	EMISSÕES ANTERIORES
APLICAÇÃO	110.0000 - Geral	<b>0,00</b>
		VALOR DO MOVIMENTO
		<b>13.160,00</b>
		SALDO EMPENH. A EMITIR OP
		<b>0,00</b>

**HISTÓRICO**

Aquisição e Instalação de 14(quatorze) unidades de equipamentos de ar- condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores e plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro.

**DESCONTOS**

FICHA	CONTA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2412	5.2.11.08.0005 - ISS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO	19 - Recursos Extraorçamentários	264,52
		TOTAL DOS DESCONTOS:	<b>264,52</b>
		VALOR LÍQUIDO:	<b>12.895,48</b>



**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**LIBERAÇÃO DE NOTA FISCAL - SITUAÇÃO: LIBERADO**



**Número 008325/2025**

**Vencimento: 09/12/2025**

**Nota Fiscal**

Número:	<b>311 (NFS - Eletrônica)</b>	Emissão:	<b>02/12/2025</b>		
Valor:	<b>13.160,00</b>	Desconto:	<b>0,00</b>	Valor líquido:	<b>13.160,00</b>
Chave:	<b>KB5L7LP1Y</b>	AIDF:			

**Nota Fiscal**

Número:	<b>AS 000083/2025</b>	Data:	<b>14/11/2025</b>
---------	-----------------------	-------	-------------------

**Observação**

--

**Fornecedor**

Fornecedor:	<b>R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS (210268)</b>	<b>23.048.742/0001-92</b>
Endereço:	<b>RUA BASILIO JOAO, 296 - JARDIM BELA VISTA, CEP: 13397030,RIO DAS PEDRAS - SP</b>	
e-Mail:		Contatos:

**Processo de compra**

Número:	<b>000032/2025</b>	Modalidade:	<b>PGE - Pregão - Eletrônico nº: 000001/2025</b>
Data:	<b>19/09/2025</b>	Artigo:	<b>*Lei 14.133/2021, Art. 28, I</b>
Comprador:	<b>SHIRLEY.RIBEIRO</b>		

**Empenhos**

<b>481/2025-Ordinário</b>	<b>UO: 0101 - CAMARA MUNICIPAL</b> <b>UE: 010102 - SECRETARIA E ASSESSORIA</b> 00018   010102   01.031.0001.2002   01   110.0000   3.3.90.39.99	Valor empenhado:	<b>13.160,00</b>
			<b>13.160,00</b>



**PM DE RIO DAS PEDRAS**  
**SETOR DE TRIBUTAÇÃO**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**311**  
Código de Verificação de Autenticidade  
**KB5L7LP1Y**  
Data e Hora de Emissão da NFS-e  
**02/12/2025 às 13:49:40**  
Chave de Acesso  
1351484G67QML3ZLSTSD0GYAXTW9UC4

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>RIO DAS PEDRAS-SP</b>	Local da Prestação <b>RIO DAS PEDRAS - SP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>02/12/2025</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento</b>	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://riodaspedras.brgov.com.br:5661/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>23.048.742/0001-92</b>	RG/Inscrição Estadual <b>588028806117</b>	Inscrição Municipal <b>6860</b>	Cadastro <b>000102993</b>	Nome/Razão Social <b>RENATO FRANCISCO DIAS 34548592806</b>
Logradouro <b>RUA JOSE GERALDO PETRINI, 136</b>	Complemento		Bairro <b>BOM JARDIM I</b>	
CEP <b>13398-074</b>	Cidade <b>RIO DAS PEDRAS-SP</b>	Telefone <b>(19) 9643-3809</b>	E-mail <b>dias.rdp@gmail.com</b>	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>48.410.344/0001-03</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO</b>		
Logradouro <b>AVENIDA MAJ. NOVAES, 499</b>	Complemento		Bairro <b>CENTRO</b>		
CEP/Cod.Postal <b>12701-330</b>	Cidade/País <b>CRUZEIRO - SP</b>	Cod. IBGE	Telefone <b>3513405</b>	E-mail	

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
14,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO INCLUSO OS MATERIAIS	940,00	R\$ 13.160,00

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS****Construção Civil**

LC 116/2003: <b>14.01</b>	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, m...	<b>2,01%</b>	<b>0000140000001</b>	<b>4322302</b>		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
<b>R\$ 13.160,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 13.160,00</b>	<b>R\$ 264,52</b>	<b>2 - Não</b>
					Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 13.160,00**

Val. Aprox. Tributos:

**Informações Complementares**

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 6% R\$ 789,60  
DADOS PARA PAGAMENTO  
CONTA CORRENTE 146750-6  
AGENCIA 56-6  
BANCO DO BRASIL

RECEBI(EMOS) DE **RENATO FRANCISCO DIAS 34548592806** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **311** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **KB5L7LP1Y**.

Data

CPF/RG

Assinatura

## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E003603052025120415388b01ce925dd

**Descrição:** nf 311

**Situação:** EFETIVADO **Data e Hora:** 04/12/2025 às 12:57:49

**Valor:** R\$ 12.895,48

### Origem

**Nome:** CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

**CPF/CNPJ:** 48.410.344/0001-03

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** R F DIAS INSTALACOES ELETRICAS

**CPF/CNPJ:** 23.048.742/0001-92

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Código da operação:** 56556735394

**Chave de segurança:** G093RQUCX8X3Q283

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003000380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Paulo Filipe da Silva Almeida** em 22/01/2026 14:21

Checksum: **F8D53DF5E773B7B94D51592B326637D69F42008175D1D5D598CD2BF7DF2323D5**

